



FAIR FOR LIFE

Norma de certificação para Comércio Justo
e cadeias de suprimentos responsáveis

Versão Maio 2022
(tradução atualizada janeiro 2024)

Índice

INTRODUÇÃO	6
Visão do Programa Fair for Life	6
Missão do Programa Fair for Life.....	6
Objetivos do Programa Fair for Life.....	6
Escopo e Sistemas de Controle.....	7
Referência a Outras Normas	9
Organização desta Norma	10
VALORES E ESTRATÉGIAS ELEGÍVEIS.....	12
Elegibilidade do Requerente	13
Elegibilidade do Projeto de Comércio Justo	14
Posição com Relação à Agricultura Orgânica.....	16
Compromisso Corporativo.....	16
1. GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO JUSTO.....	18
1.1. POLÍTICA DE COMÉRCIO JUSTO PARA OPERAÇÕES DE PRODUÇÃO	19
1.2. POLÍTICA DE COMÉRCIO JUSTO PARA PARCEIROS DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	22
2. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	23
2.0. CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES SOCIAIS.....	24
2.1. TRABALHO FORÇADO	25
2.2. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA	25
2.3. TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE JOVENS TRABALHADORES	26
2.4. IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES	27
2.5. PRÁTICAS DISCIPLINARES	29
2.6. SAÚDE E SEGURANÇA.....	30
2.7. CONTRATOS E CONDIÇÕES DE EMPREGO.....	34
2.8. SALÁRIOS.....	35
2.9. SEGURIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS.....	36
2.10. HORAS DE TRABALHO E FÉRIAS REMUNERADAS	38
2.11. EMPREGO REGULAR	40
2.12. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	41
3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	42
3.0. CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS.....	43
3.1. CONSERVAÇÃO DE ÁGUA.....	44
3.2. GESTÃO DE ENERGIA E MUDANÇA CLIMÁTICA.....	45
3.3. GESTÃO DE RESÍDUOS GASOSOS E LÍQUIDOS.....	46
3.4. GESTÃO DE RESÍDUOS.....	47
3.5. GESTÃO DE ECOSISTEMAS, BIODIVERSIDADE E VIDA SELVAGEM.....	48
3.6. EMBALAGEM	51
3.7. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OPERAÇÕES CONVENCIONAIS	52
4. IMPACTO LOCAL	62
4.1. DIREITOS DE USO LEGÍTIMO.....	63
4.2. USO DA BIODIVERSIDADE E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL	63
4.3. CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL	64
5. COMÉRCIO JUSTO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS.....	65
5.1. COOPERAÇÃO DE LONGO PRAZO	66
5.2. CONTRATOS E VOLUMES	67
5.3. COMUNICAÇÃO E INTERCÂMBIO REGULARES	70
5.4. QUALIDADE DO PRODUTO.....	71
5.5. ACESSO AO FINANCIAMENTO.....	71
5.6. PAGAMENTO CONFIÁVEL E EM MOMENTO OPORTUNO.....	73

5.7.	FORMAÇÃO DE PREÇOS	74
5.8.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO JUSTO	78
5.9.	VALOR AGREGADO COMPARTILHADO DENTRO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	80
5.10.	REQUISITOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE PROCESSADORES E ARTESÃOS.....	80
6.	EMPODERAMENTO E CAPACITAÇÃO	82
6.1.	REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DOS PRODUTORES NO GRUPO	83
6.2.	APOIO AOS MENOS FAVORECIDOS NO GRUPO	84
6.3.	DIVERSIFICAÇÃO E AUTONOMIA	85
6.4.	ADMINISTRAÇÃO E USO DO FUNDO DE COMÉRCIO JUSTO	87
7.	RESPEITO AO CONSUMIDOR	91
7.1.	TÉCNICAS DE MARKETING E PUBLICIDADE	92
7.2.	RASTREABILIDADE	92
7.3.	LIMITES MÍNIMOS DE INGREDIENTES CERTIFICADOS.....	94
7.4.	TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO À CADEIA DE SUPRIMENTOS DO COMÉRCIO JUSTO E SEUS IMPACTOS	95
7.5.	EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO JUSTO	96
7.6.	CARACTERÍSTICAS DE INGREDIENTES NÃO CERTIFICADOS	97
8.	GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO E DO DESEMPENHO.....	98
8.1.	CONDIÇÕES DAS AUDITORIAS EXTERNAS	99
8.2.	ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO E DO DESEMPENHO.....	100
8.3.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	101
ANEXO I: REGRAS DA COMPOSIÇÃO	103	
REGRA 1: LIMITES MÍNIMOS DE INGREDIENTES DE COMÉRCIO JUSTO.....	103	
REGRA 2: REGRA DE “SEM MISTURA”	104	
REGRA 3: INGREDIENTES QUE DEVEM SER DE COMÉRCIO JUSTO.....	104	
EXCEÇÕES ÀS REGRAS 2 E 3	104	
ANEXO II: REGRAS DE ROTULAGEM	105	
REGRAS GERAIS	105	
VERSÕES CONDENSADAS.....	106	
CASO “DECLARAÇÃO DE INGREDIENTES APENAS”	107	
OUTROS IDIOMAS	107	
ANEXO III: REGRAS DE COMUNICAÇÃO.....	108	
TODAS AS OPERAÇÕES	108	
OPERAÇÕES DE PRODUÇÃO	108	
CASOS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES.....	108	
ANEXO IV: RECOGNHECIMENTO DE OUTRAS NORMAS	110	
NORMAS RECONHECIDAS.....	110	
PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO.....	111	
ANEXO V: EXCEÇÕES TEMPORÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS.....	113	
INTERRUPÇÕES EXTRAORDINÁRIAS NAS CADEIAS DE SUPRIMENTOS	113	
EXCEÇÕES DE RASTREABILIDADE FÍSICA.....	113	
ANEXO VI: EXCEÇÕES AO VALOR DO FUNDO DE COMÉRCIO JUSTO.....	115	
ANEXO VII: ISENÇÃO DE (SUB)CAPÍTULOS SELECIONADOS.....	117	
TERMOS E DEFINIÇÕES.....	120	
ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES	125	

Prólogo

A norma está publicada no site www.fairforlife.org.

É acompanhada por dois documentos:

- O processo de certificação Fair for Life
- O procedimento Fair for Life e For Life para a revisão da Norma.

A versão original e a versão de referência deste documento estão em inglês.

Esta norma é protegida pelas disposições do Código de Propriedade Intelectual francês e, particularmente, pelas disposições relativas à propriedade literária e artística e direitos autorais. Estes direitos são de propriedade exclusiva da Ecocert Environnement SAS (Ecocert). A reprodução total ou parcial, por qualquer meio, não autorizada pela Ecocert ou seus beneficiários, é estritamente proibida.

Em março de 2016, a Norma Fair for Life deu início a um processo de revisão particularmente importante. Diferentes interessados (operações certificadas, organizações de promoção do comércio justo, associações de consumidores etc.) foram consultados através de várias modalidades e etapas, inclusive através do Comitê de Esquemas Multipartidários da Fair for Life e For Life. Todo o processo de revisão resultou na publicação da versão em fevereiro de 2017.

Um dos principais resultados desta revisão é que o “Programa de Certificação Social da Fair for Life e de Comércio Justo” está agora dividido em duas normas separadas:

- 1) A Norma For Life, para a certificação de “Responsabilidade Social Corporativa”;
- 2) A Norma Fair for Life, para a certificação do “Comércio Justo e Cadeias de Suprimentos Responsáveis”.

As duas normas compartilham critérios em comum, relacionados à responsabilidade social e ambiental.

Note que os links entre as normas Fair for Life e For Life foram identificados usando o seguinte código de cor na primeira linha de cada tabela de critérios:

- *Fonte preta: comum a ambos as normas;*
- *Fonte laranja: específica para a Fair for Life;*
- *Fonte verde: comum a ambos as normas, mas aplicável a diferentes tipos de operações de acordo com a norma.*

O Comitê do Programa Fair for Life (Fair for Life Scheme Committee) é convocado para discutir as modificações propostas pelo proprietário da norma, a fim de melhorar a aplicabilidade, significância e praticidade da norma. Neste contexto, a consulta mais recente se realizou em outubro de 2021.

Esta consulta resultou na publicação da presente versão da Norma Fair for Life. Ela é válida a partir de 1 de junho de 2022 e substitui todas as versões anteriores. Haverá períodos de transição para cumprir os requisitos novos ou modificados, conforme definido pelo Organismo de Certificação.

Nota: Alterações editoriais podem ser feitas a este documento a qualquer momento sem aviso prévio, desde que sejam limitadas a alterações não substanciais (por exemplo, aprimorando ou esclarecendo o idioma, corrigindo erros de ortografia ou atualizando referências) e não requerendo uma mudança de prática por operações certificadas.

INTRODUÇÃO

Visão do Programa Fair for Life

Um mundo onde o comércio, por meio de parcerias éticas, justas e respeitosas, é uma força motriz para uma mudança positiva e sustentável que beneficia as pessoas e seu meio ambiente.

Produtores e trabalhadores que estão particularmente em desvantagem – independentemente do país onde trabalham – são atores do seu próprio desenvolvimento, decidindo em conjunto sobre projetos significativos, adaptados à sua situação local. Graças a parcerias de longo prazo, são asseguradas a eles remunerações justas e uma melhor visão das oportunidades de desenvolvimento futuro.

Organizações e empresas estão comprometidas a construir relacionamentos respeitosos, assegurando condições de trabalho justas e respeitando o meio ambiente dentro e ao longo de suas cadeias de suprimentos.

Consumidores podem tomar decisões de compra informadas, de acordo com suas expectativas.

Missão do Programa Fair for Life

Fornecer uma estrutura dentro da qual cada ator possa se envolver para tornar os princípios do comércio justo uma realidade em sua cadeia de suprimentos por meio da:

- 1) Definição de requisitos claros aplicáveis a cada ator em uma cadeia de suprimentos, para caracterizar o comércio justo e as cadeias de fornecimento responsáveis;
- 2) Garantia de controle rigoroso e eficiente destes requisitos, oferecendo simultaneamente uma abordagem flexível capaz de se adaptar aos contextos, culturas e tradições locais;
- 3) Garantia de que os consumidores recebam informações verdadeiras sobre esses requisitos e os esforços feitos para implementá-los.

Objetivos do Programa Fair for Life

- 1) Garantir que produtores e trabalhadores, em países mais e menos desenvolvidos economicamente, trabalhem por um salário justo e sob condições boas e respeitosas, em um ambiente sustentável;
- 2) Fornecer um quadro em que os projetos de comércio justo possam ser monitorados para melhorar seu impacto ao longo do tempo;
- 3) Proporcionar uma estrutura através da qual as empresas possam desenvolver parcerias de longo prazo seguindo os princípios do comércio justo;
- 4) Incentivar as organizações e empresas a adotarem uma abordagem coerente e pragmática do progresso e responsabilidade social e ambiental;
- 5) Incentivar as organizações e empresas a manter uma comunicação clara e transparente e garantir a total rastreabilidade física, desde a origem da produção até o consumidor;
- 6) Permitir que uma ampla variedade de produtos de comércio justo esteja disponível para os consumidores; conscientizá-los de sua influência como consumidores responsáveis e influenciar positivamente suas decisões de compra.

Escopo e Sistemas de Controle

> SETORES E PRODUTOS EM QUESTÃO

A Norma Fair for Life permite a certificação de produtos.

Os requerentes devem estar envolvidos na produção, transformação ou comercialização de produtos derivados de:

- Matérias-primas naturais (culturas, plantas silvestres, pecuária, apicultura, aquicultura, sal marinho etc.), exceto as provenientes de mineração ou aquelas correspondentes a espécies Ameaçadas ou em Perigo de Extinção.
- Materiais usados no artesanato (os materiais usados podem variar, mas nunca podem vir de espécies Ameaçadas ou em Perigo de Extinção; materiais metálicos não reciclados; couro tratado com produtos nocivos; partes de monumentos arqueológicos ou históricos).

Os seguintes grupos de produtos, originários dos materiais acima mencionados, podem ser certificados no âmbito da norma:

1. Produtos alimentícios
2. Cosméticos e produtos de beleza
3. Têxteis e produtos de couro
4. Produtos artesanais
5. Produtos de uso domésticos tais como detergentes e perfumes domésticos

Observe que se aplicam restrições a determinados setores/indústrias específicas:

- Aquicultura
- Pesca
- Têxteis e produtos de couro industriais
- Produtos de uso domésticos ou setores relacionados a grupos de produtos que não estão listados acima

Para esses setores/indústrias, são exigidas certificações de acordo com padrões ambientais reconhecidos:

SETOR / INDÚSTRIA	CERTIFICAÇÃO SOLICITADA
Produção de aquicultura	Certificado Orgânico ou Certificado de Aquicultura Global GAP ou Certificado ASC
Pesca	Certificado MSC
Processamento industrial de têxteis e de couro (em oposição aos têxteis e produtos de couro artesanais)	OEKO-TEX 100 o OEKO-TEX LEATHER STANDARD (classe II como mínimo) Isto não é necessário se estiver disponível um certificado relevante para o setor que confirme a segurança do produto para os consumidores: - Certificado GOTS - Certificado ERTS (Nível 2) - Naturtextil IVN Best - Naturleder IVN
Produtos de uso domésticos ou atividades relacionadas a grupos de produtos que não estão listados na Norma	Certificações e pré-requisitos específicos estabelecidos pelo CB

> VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE

Um capítulo específico da norma define outros pré-requisitos que precisam ser respeitados pelas empresas/organizações antes de sua aplicação. Essas condições estão ligadas a seus valores e estratégias centrais. Consulte a Seção “Valores e Estratégias Elegíveis”.

> QUEM PRECISA SER CERTIFICADO?

Dois sistemas de controle (certificação e registro) coexistem na Norma Fair for Life, dependendo da posição e do papel da empresa/organização, na cadeia de suprimentos. Como regra geral:

- As operações chaves devem ser **certificadas**, isto é, devem se submeter a auditorias físicas regulares: Operações de Produção; Parceiros de Comércio Justo; Detentores de Marcas
- Operações não chaves devem ser **registradas**, isto é, não precisam se submeter a auditorias físicas regulares: Transportadoras; Intermediários Comerciais; Subcontratados/Terceiristas

Dependendo dos níveis de risco/atividade, e em certos casos específicos, podem ser feitos alguns ajustes nesta regra geral. O documento ‘*Processo de Certificação Fair for Life*’ descreve cada sistema de controle, suas implicações em termos de modalidades de controle, bem como possíveis exceções.

> ISENÇÕES AO ESCOPO DA AUDITORIA

Em duas situações específicas, a Operação pode solicitar isenção do Capítulo 2 (Responsabilidade Social) e/ou Capítulo 3 (Responsabilidade Ambiental):

CASO 1: Outras certificações consideradas

A Operação fornece prova de que as práticas trabalhistas e/ou ambientais foram verificadas externamente para todos os locais sob o escopo da certificação.

CASO 2: Comerciante de Pequena Escala

A Operação não possui atividades de processamento ou produção e emprega menos que o equivalente a 5 funcionários em tempo integral.

Para obter mais detalhes e a lista de provas aceitas, consulte o **Anexo VII**.

Referência a Outras Normas

Os requisitos relativos aos direitos fundamentais dos trabalhadores baseiam-se nas convenções fundamentais da OIT.

A Norma adota uma abordagem de reconhecimento em relação a outras normas de certificação de comércio justo existentes, sempre que eles abrangerem os mesmos princípios gerais e que as medidas de controle aplicáveis sejam comparáveis (consulte o Anexo IV).

Além disso, a Norma aceita vários outros padrões como prova adequada de boas práticas sociais e ambientais (consulte o Anexo VII).

É feita referência aos seguintes padrões e estruturas regulamentares:

- Convenções Internacionais da OIT
- Normas de Comércio Justo FLO
- Normas de Comércio Justo FAIR TRADE USA
- Normas Fair Wild
- Normas da Naturland Fair
- Norma SPP - Símbolo de Pequenos Produtores (Small Producers' Symbol - SPP)
- Sistemas de avaliação baseados nas diretrizes da ISO 26000
- Normas SA 8000
- Códigos Básicos ETI
- Padrões de Agricultura Sustentável da Rainforest Alliance
- Norma UTZ
- Regulamentos orgânicos Nacionais e Europeus
- GLOBALGAP
- Norma de Têxteis Orgânicos (GOTS)
- Norma de Cosméticos Orgânicos (COSMOS)
- Normas de Manejo da Aquicultura - Aquaculture Stewardship Council Standards (ASC)
- Normas de Manejo de Pesca - Marine Stewardship Council Standards (MSC)
- OEKO-TEX 100 Standard and OEKO-TEX LEATHER Standard
- Normas de Textile Exchange (Global Recycling Standard - GRS, Responsible Alpaca Standard - RAS, Responsible Down Standard - RDS, Responsible Mohair Standard - RAS, Responsible Alpaca Standard - RAS)
- Forest Stewardship Council (FSC)
- Normas Naturtextil IVN Best e Naturleder IVN
- Lista de Substâncias Restritas à Fabricação pela Fundação ZDHC (ZDHC MRSL)

Organização desta Norma

> CAPÍTULOS

Após uma seção específica relacionada à verificação de elegibilidade, a norma é dividida em oito capítulos que apresentam os requisitos da norma:

- 1) Gestão de Política de Comércio Justo
- 2) Responsabilidade Social
- 3) Responsabilidade Ambiental
- 4) Impacto Local
- 5) Comércio Justo na Gestão da Cadeia de Suprimentos
- 6) Empoderamento e Capacitação
- 7) Respeito pelo Consumidor
- 8) Certificação de Gestão e Desempenho

> SUBCAPÍTULOS

Cada capítulo é organizado em subcapítulos. Cada subcapítulo:

- corresponde a um princípio da norma
- contém os critérios com base nos quais uma Operação será avaliada durante a auditoria Fair for Life, como base para a certificação.

> REQUISITOS E DESEMPENHO

Os critérios são organizados da seguinte maneira:

1) Diferentes níveis de critérios

KO	Se não forem atendidos, esses critérios prejudicam o certificado com efeito imediato.
MUST	Se não forem atendidos, medidas de correção devem ser tomadas rapidamente. De acordo com os critérios, os requisitos de MUST devem ser satisfeitos a partir do Ano 0 (ou seja, antes da auditoria inicial), 1 (ou seja, antes da primeira certificação), 2, 3 ou 4.
BONUS	Esses critérios são opcionais, mas permitem que a Operação alcance um melhor desempenho

2) Pontuações por critérios

Cada critério descreve a norma para boas práticas (pontuação= 2) e é avaliado em uma escala que pode variar de 0 a 4:

0	Desempenho muito fraco/absolutamente não compatível
1	Desempenho ainda não suficiente, mas com desenvolvimento positivo em direção à norma de boas práticas
2	Definido como norma para boas práticas
3	Desempenho voluntário superior à norma de boas práticas
4	Desempenho excepcionalmente alto; excelente, muito além da norma de boas práticas

Informações detalhadas para entender aos requisitos de certificação e ao sistema de pontuação estão incluídas no documento separado “*Processo de Certificação Fair for Life*”.

> CONSIDERAÇÃO DO TAMANHO DAS ENTIDADES

Dependendo do tamanho das entidades consideradas, os critérios podem variar. Uma entidade é definida como pessoa física ou jurídica específica (por exemplo, um agricultor, uma empresa de processamento, uma empresa comercial etc.). Portanto, pode ser composto por mais de um local (por exemplo, duas fábricas pertencentes à mesma empresa, duas parcelas pertencentes ao mesmo agricultor etc.). Nesses casos, todos os locais que compõem a entidade são agregados para avaliar o tamanho da entidade. Ver ELIG-10 para detalhes e possíveis isenções.

São utilizadas três categorias de tamanho:

	Número de trabalhadores permanentes contratados	Número total de trabalhadores contratados em qualquer momento (trabalhadores permanentes + temporários)
Entidades de pequeno porte / Entidade Pequena (S)	Menos de 5 trabalhadores	Menos de 25 trabalhadores
Entidades de médio porte / Entidade Média (M)	Menos de 25 trabalhadores	Menos de 80 trabalhadores
Entidades de grande porte / Entidade Grande (L)	Todas as outras situações	

Em circunstâncias excepcionais, outras definições podem ser introduzidas, com base em justificativa detalhada e após confirmação durante a auditoria inicial. Em tais casos, outros fatores além dos acima mencionados podem ser considerados, tais como a renda do proprietário da entidade, a fonte de seu capital, o nível de mecanização etc.

> CONSIDERAÇÃO DA POSIÇÃO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Alguns requisitos serão diferentes dependendo da posição da Operação na cadeia de suprimentos (por exemplo, Operação de Produção, Intermediário Comercial, Detentor da Marca). Isso é especificado para cada critério.

> CONSIDERAÇÃO DA ATIVIDADE

Se nenhuma atividade de processamento ou agropecuária for executada no nível da entidade/local (somente escritório), alguns requisitos podem não se aplicar. Isso é especificado para cada critério.

> APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Cada conjunto de critérios é organizado da seguinte forma:

Operações em questão		Específica para qual tipo de Operação esses requisitos são aplicáveis, por exemplo, Operação de Produção, Detentores de Marca etc.							
Esclarecimento adicional		Dá detalhes sobre o tipo de atividades em questão (por exemplo, processamento/agricultura etc.).							
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Requerimento	Esclarecimento/Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
Indica o tipo de critério, por exemplo, KO, MUST Ano 1 etc.	Número de referência, por exemplo, SOC-1	Palavras-chaves/título dos critérios	Descrição da norma para boas práticas (pontuação= 2)	<i>Interpretação, intenção ou mais detalhes</i>	Número máximo de pontos, por exemplo "4"	Define se os critérios se aplicam a todos os tamanhos de entidades (Pequena - S, Média - M ou Grande - L) ou apenas a alguns tamanhos específicos. Também indica se eles se aplicam às instalações de escritório ("O") ou não.			



VALORES E ESTRATÉGIAS ELEGÍVEIS

> O QUE É A VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE?

A verificação de elegibilidade é uma verificação que garante que pré-requisitos específicos - correspondentes aos critérios de elegibilidade definidos - sejam respeitados antes e depois da aplicação.

Os critérios de elegibilidade abordam tópicos particularmente importantes, relacionados aos valores e estratégias centrais dos solicitantes.

A intenção geral da verificação de elegibilidade é garantir que:

- As empresas/organizações têm um interesse e compromisso genuínos com os objetivos éticos;
- Foram estabelecidas metas claras de Comércio Justo, particularmente para projetos que não correspondem ao “enfoque tradicional de comércio justo (ou seja, que não são necessariamente dedicados aos Pequenos Produtores em países em desenvolvimento).

Os critérios de elegibilidade serão verificados:

- Antes de formalizar o contrato com o Órgão de Controle (CB);
- Durante a auditoria inicial, para cruzar as informações e confirmar a elegibilidade;
- Durante as auditorias de supervisão, particularmente se houver algumas mudanças em termos de definição de projeto/governança da empresa (por exemplo, a venda de uma empresa para um grupo estrangeiro etc.).

Em caso de dúvidas sobre o nível de engajamento/comprometimento de algumas grandes operações (em número de trabalhadores ou parte de uma grande corporação), o CB pode:

1. Solicitar algumas recomendações de partes interessadas externas
E/ou
2. Fazer uma consulta formal às partes interessadas

As informações recebidas nesse processo serão incluídas na avaliação geral da elegibilidade da Operação, não apenas antes, mas também após o pedido.

Elegibilidade do Requerente

As práticas das empresas/organizações em questão ou de entidades afiliadas não devem ter se mostrado incoerentes ou conflitantes com os valores centrais estabelecidos pela norma.

Portanto, todas as Operações devem demonstrar sua adesão a valores sociais, ambientais e éticos em nível corporativo, e essa certificação não será usada como cobertura para práticas antiéticas.

Operações em questão			Todas as operações	
Nível	Ref.	Palavras-chave	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-1	Comprometimento coerente	O comprometimento do requerente em uma certificação ética é consistente com seus valores e estratégias existentes.	<i>O requerente apresentará uma breve descrição dos valores/estratégias de sua empresa/organização em relação aos aspectos de responsabilidade social e ambiental e, se existente, a sua Política de Responsabilidade Social Corporativa.</i>
MUST Ano 0	ELIG-2	Histórico - nível da empresa	A empresa/organização requerente não foi acusada e/ou considerada responsável (com informações/provas materiais, incluindo intimações) por violações éticas ou ambientais substanciais nos últimos 10 anos OU implementou esforços consideráveis e adaptados para: <ul style="list-style-type: none"> - reparar os danos causados - evitar que ocorram novamente - diminuir seus impactos. 	<i>Violações éticas ou ambientais substanciais: grilagem de terras, fraudes, destruição do ecossistema, violações dos direitos humanos, práticas comerciais claramente antiéticas*etc. Para desmatamento, ver também ENV-20. Se houver qualquer acusação, as fontes, a gravidade das acusações e as respostas, serão avaliadas em detalhe. *Abrange, especialmente, atos sistemáticos de aliciamento de empregados de empresa concorrente, corrupção e espionagem industrial.</i>

Operações em questão			Todas as Operações - Grupos Corporativos	
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam se a Operação fizer parte de um grupo corporativo.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-3	Histórico - Nível do grupo empresarial	Suas empresas afiliadas (empresas holding/proprietárias, subsidiárias próprias, empresas associadas ou irmãs) não foram acusadas e/ou consideradas responsáveis por violações ambientais ou éticas substanciais nos últimos 10 anos OU implementaram esforços consideráveis e adaptados para: <ul style="list-style-type: none"> -reparar os danos causados -evitar que eles ocorram novamente -diminuir seus impactos. 	<i>Violações éticas ou ambientais substanciais: grilagem de terras, fraudes, destruição do ecossistema, violações dos direitos humanos, práticas comerciais claramente antiéticas*etc. Se houver qualquer acusação, as fontes, a gravidade das acusações e as respostas, serão avaliadas em detalhe. *Abrange, especialmente, atos sistemáticos de aliciamento de empregados de empresa concorrente, corrupção e espionagem industrial.</i>
MUST Ano 0	ELIG-4	Queixas	Não existem indicações de que as alegações relativas às operações certificadas em questão serão utilizadas indevidamente para alegações "éticas" no nível de subsidiárias de grupo ou de grupo.	
MUST Ano 0	ELIG-5	Registro de altos padrões	Se a empresa do grupo contrata mais de 2000 funcionários em todo o mundo, possui um histórico de altos padrões e boa reputação em relação a responsabilidade social e gestão ambiental.	

Elegibilidade do Projeto de Comércio Justo

O comércio justo é tradicionalmente associado a pequenos produtores organizados no desenvolvimento dos países «do Sul» que exportam para o «Norte» Global.

A Fair for Life promove uma visão de Comércio Justo acessível não apenas aos Pequenos Produtores organizados nos países em desenvolvimento:

- Em alguns contextos particulares, outros tipos de beneficiários e estruturas (fazendas de médio porte, sistemas de produção por contrato etc.) podem precisar de apoio;
- Mesmo nos chamados “países desenvolvidos”:
 - o leis trabalhistas podem oferecer proteção limitada aos trabalhadores rurais;
 - o apoio institucional e governamental para manter a agricultura/indústria local pode ser desequilibrado ou insuficiente diante dos fenômenos de concentração e internacionalização;
 - o algumas comunidades marginalizadas podem precisar de apoio;

Enfoque da Fair for Life

>QUEM?

A Fair for Life é destinada a beneficiários que estão em desvantagem socioeconômica e que precisam de apoio para acessar/permanecer no mercado, independentemente de seu país.

> O QUÊ?

Objetivos claros do Comércio Justo devem ser definidos para manter ou desenvolver sistemas de produção que sejam estrutural, econômica e ambientalmente sustentáveis e resilientes:

- Estruturalmente: estruturas de governança democráticas, considerando o contexto local;
- Economicamente: sistemas mais diversos que são menos dependentes de um único produto ou mercado;
- Ambientalmente: estratégias de longo prazo que ancoram a sustentabilidade ambiental no centro das empresas/organizações.

> ABORDAGEM “PEQUENOS PRODUTORES TÊM PRIORIDADE”:

- Projetos onde a maioria dos Produtores não pode ser considerada como pequenos produtores.
- Projetos que envolvem fazendas muito grandes.

... serão selecionados com cautela extra, já que podem competir, no mesmo mercado, com produtos provenientes de Pequenos Produtores.

Para garantir que o foco acima seja respeitado, foram definidas as condições específicas:

Operações em questão			FFL: Operações de Produção	
Esclarecimentos adicionais			Normalmente este critério é definido e justificado pela Operação de Produção ao se candidatar à certificação, com a possível ajuda de seu(s) Parceiro(s) de Comércio Justo.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-6	Foco Fair Trade	O projeto Fair Trade está focado nas partes interessadas que podem ser consideradas “Desfavorecidas” (ver orientação), e que precisam de apoio adicional para fortalecer suas capacidades. Esse suporte pode assumir a forma de um suporte comercial ou organizacional (estruturação gradual, melhoria da qualidade/rendimentos, acesso a novos mercados, como o mercado orgânico etc.).	<p><i>“Desfavorecidos”:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Indivíduos: devido às suas receitas, à sua marginalização, ao isolamento geográfico, à falta de qualificação etc.</i> - <i>Setor: produtores/processadores locais que enfrentam atores mais poderosos e uma deterioração nos termos de comércio.</i>

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - envolvendo fazenda(s) muito grande(s)	
Esclarecimentos adicionais			Os critérios adicionais abaixo se aplicam quando a Operação de Produção é uma fazenda/propriedade/plantação de tamanho muito grande*, ou se tiver uma fazenda sob sua supervisão. Será dada atenção especial a esses critérios nos casos de matérias-primas que geralmente são cultivadas por Pequenos Produtores (não apenas em nível local, mas como <i>commodities</i> globais, como açúcar, café e cacau, em nível internacional). *Fazendas muito grandes são normalmente aquelas que contratam mais de 100 trabalhadores, incluindo trabalhadores temporários. Mas o CB também pode levar em conta outros fatores, como o volume de negócios anual, o número de hectares/animais etc., e usar todos os dados nacionais relevantes e disponíveis que abordem os tamanhos das propriedades.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-7	Abordagem de Responsabilidade Social	Esta uma fazenda de tamanho muito grande: – Já está comprometida com uma abordagem de Responsabilidade Social (engajamento da própria comunidade e projetos); – Compromete-se a continuar a financiar este trabalho de extensão e a não o fazer através do Fundo de Comércio Justo.	<i>Comércio Justo sendo principalmente destinado a Pequenos produtores que precisam de suporte adicional através de um Fundo de Comércio Justo específico, a intenção deste critério é garantir que essas fazendas muito grandes realmente precisem de uma certificação, em vez de uma certificação de Responsabilidade Social.</i>
MUST Ano 0	ELIG-8	Apoio aos pequenos agricultores / grupos marginalizados	A Operação de Produção cumpre pelo menos uma das 3 condições abaixo: – já adquire produtos de comércio justo de Pequenos Produtores presentes em sua área ou planeja adquirir deles no prazo de 3 anos; ou – está envolvida em projetos específicos de desenvolvimento para pequenos produtores presentes em sua área (inclusive por meio de suporte técnico e organizacional); ou – comprova um compromisso social verdadeiramente excepcional, projetos de capacitação e divulgação para grupos particularmente marginalizados.	<i>As necessidades destes Pequenos Produtores/Grupos marginalizados precisam ser avaliadas durante o diagnóstico do Comércio Justo (ver POL-11). Qualquer plano/programa específico vinculado a este requisito deve ser incluído no Plano de Ação para o Desenvolvimento do Comércio Justo (ver POL-15).</i>

→ Se a ELIG-7 ou a ELIG-8 não forem respeitadas, a Operação de Produção será direcionada para a certificação For Life.

Posição com Relação à Agricultura Orgânica

A abordagem da Fair for Life incentiva os agricultores a fazer a transição para a agricultura orgânica, para:

- Ser mais saudável e seguro tanto para as pessoas que trabalham na fazenda quanto para os consumidores;
- Limitar a poluição do meio ambiente por produtos químicos.

Portanto, as Operações de Produção não orgânica certificadas devem ter objetivos ecológicos claros, para reduzir os seus impactos no ambiente e na saúde humana.

Operações em questão			Operações de Produção- Convencional	
Esclarecimentos adicionais			O critério de elegibilidade abaixo se aplica às Operações de Produção envolvidas em atividades agrícolas ou de extrativismo, mas que não são certificadas como orgânicas OU não estão em transição para a agricultura orgânica.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-9	Produção Convencional	<p>A Operação de Produção deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Justificar o fato de não ser Certificado Orgânico; e 2) fornecer um plano para atingir a certificação orgânica dentro de um prazo definido; ou 3) fornecer um plano ambiental de 3 anos para adotar práticas ambientalmente mais sustentáveis (ver orientação). Maiores melhorias e compromissos serão esperados das operações maiores. <p>A implementação destes planos (2 ou 3) será acompanhada a cada 3 anos, juntamente com planos específicos ligados à redução do uso de agrotóxicos sintéticos (ver ENV-30 e ENV-31).</p> <p>A implementação destes planos (2 ou 3) deverá estar de acordo com as normas internas (ver MAN-14) e ser acompanhado por meio do SCI (ver MAN-15ª 18)</p>	<p><i>Este plano deve incluir metas claras para:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Minimizar os impactos ambientais de práticas agrícolas, e aumentar o Nível de sustentabilidade do sistema de produção;</i> - <i>Implementar práticas de gestão para agroquímicos que sustentem a boa qualidade de vida dos agricultores, dos trabalhadores e da população local.</i>

Compromisso Corporativo

Para assegurar a coerência global das ações e políticas das entidades, como regra geral:

- 1) Todos os locais sob a responsabilidade de uma determinada entidade (pessoa jurídica/física) são normalmente incluídos no escopo da certificação, para que a gestão dos aspectos sociais e ambientais possa ser verificada para todos os trabalhadores e todos os locais (ver ELIG-10 para possíveis isenções);
- 2) Se, para uma dada entidade A, toda ou parte da gestão (particularmente gestão de recursos humanos) é feita por outra entidade separada B (por exemplo, empresa mãe), todos os elementos necessários da entidade B (arquivos de funcionários, procedimentos, políticas etc.) deverão estar disponíveis durante a auditoria da entidade A. O CB reserva-se o direito de, com base em uma análise de risco, cruzar as informações no nível da entidade B.
- 3) Se, para uma dada entidade A, todo ou parte do pessoal é compartilhado/trocado com outra entidade separada B, o CB reserva-se o direito de, com base numa análise de risco, cruzar as informações ao nível da entidade B.

- 4) As regras acima mencionadas também se aplicam a Produtores individuais (por exemplo, agricultores) supervisionados por uma Operação de Produção ou a qualquer entidade sob o escopo de certificação de uma Operação.
- 5) Em termos de produtos certificados, se uma determinada entidade estiver produzindo/manuseando produtos diferentes, dos quais apenas uma parte é certificada, a auditoria terá foco principalmente na produção/processos relacionados aos produtos certificados, mas também considerará as atividades relacionadas aos produtos não certificados na avaliação global.
- 6) Se a Operação de Produção for um Grupo de Produtores Organizados ou uma Empresa de Produção Contratada e desejar incluir no escopo de certificação apenas alguns dos Produtores que fornecem regularmente ao grupo (por exemplo, em uma cooperativa, apenas alguns subgrupos de Produtores e não outros), este deve ser justificado e, em alguns casos, não será aceito (ver ELIG-11).

Operações em questão			Todas as operações - configurações de múltiplas unidades	
Esclarecimentos adicionais			Este critério aplica-se a situações em que uma dada entidade (incluindo qualquer entidade produtora) inclui diferentes locais/unidades.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-10	Entidade com múltiplos locais/unidades	<p>Todos os locais/ unidades sob a responsabilidade de uma determinada entidade (pessoa física/jurídica separada) estão incluídas no escopo de certificação. Em certos casos o CB pode aprovar exceções (consulte a orientação).</p> <p>Se uma exceção for concedida, o CB decidirá, com base no grau de separação entre os diferentes locais/ unidades, se TODOS os locais/ unidades ainda serão agregados para determinar o tamanho da entidade (Pequena/Média/Grande).</p>	<p><i>Uma justificativa detalhada para a exclusão do escopo de certificação de um local/ unidade deverá ser apresentada pela Operação. Será aceitável principalmente se uma separação clara puder ser demonstrada (por exemplo, separação geográfica, políticas separadas, setores empresariais diferentes etc.) e se não houver potencial uso indevido da comunicação sobre o certificado (por exemplo, nenhum nome de marca compartilhado).</i></p> <p><i>O CB reserva-se o direito de realizar controles in loco, para verificar se as condições ambientais nos locais/ unidades excluídas estão de acordo com o compromisso geral da entidade.</i></p>

Operações em questão			Operações de Produção – Produção Contratada/Grupos Organizados	
Esclarecimentos adicionais			Este critério aplica-se a situações em que a Operação de Produção é uma empresa de produção contratada/um grupo de produtores organizados.	
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação
MUST Ano 0	ELIG-11	Subgrupos de produtores	<p>Se a Operação do grupo de produtores (Empresa de Produção Contratada / Grupo de Produtores Organizados) não incluir no certificado do grupo todos os produtores que lhe fornecem regularmente, isso deve ser previamente aprovado pelo OC (ver orientação).</p>	<p><i>Um estudo caso a caso avaliará se isso é justificado e possível. É aceitável principalmente se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>As atividades dos produtores não incluídos são de uma natureza diferente (incluindo o atendimento a certos requisitos de qualidade do produto) E/ou</i> - <i>Os produtores não incluídos não podem respeitar, nesta fase, a norma (por exemplo, reuniões, norma interna etc.)</i> - <i>Não há potencial uso indevido da comunicação sobre o certificado.</i>



1. GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO JUSTO

Este capítulo apresenta os compromissos que devem ser assumidos pelas principais Operações em uma cadeia de suprimento do Comércio Justo, em termos de objetivos concretos de melhoria do comércio justo. Esses compromissos podem ser incluídos em políticas específicas, ou podem fazer parte de políticas existentes ou de outras regras e procedimentos internos.

Esses compromissos devem, então, ser traduzidos em um plano de ação, e as ações correspondentes serão acompanhadas por uma abordagem de melhoria contínua.

Os capítulos subsequentes (e, particularmente, os capítulos 2 a 6) da norma abordarão a implementação desses compromissos/objetivos gerais/planos de ação.

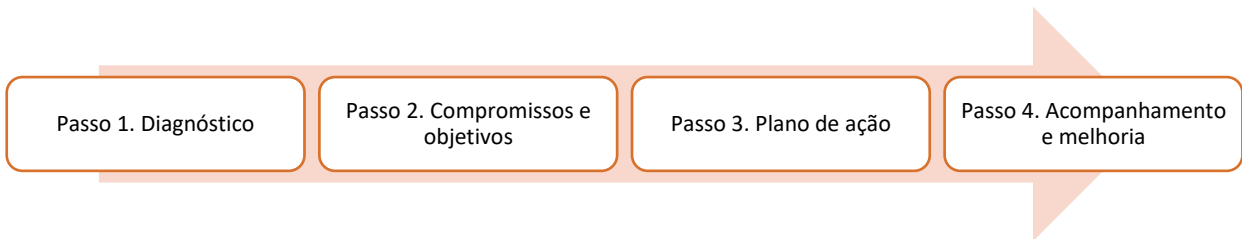
A Seção 1.1. está normalmente sob a responsabilidade da própria Operação de Produção. Os Parceiros de Comércio Justo, ou mesmo os Detentores de Marcas, podem, como parceiros de longo prazo, ajudar as Operações de Produção na definição e acompanhamento sua política de Comércio Justo. Isto é permitido, e até recomendado como uma boa prática, desde que a Operação de Produção esteja de acordo com esta situação, e que uma governança equilibrada seja ainda assegurada (conforme definido no capítulo 6 “Capacitação e Construção de Capacitação”).

Os Detentores de Marcas e Parceiros de Comércio Justo também devem implementar sua própria política, conforme descrito na seção 1.2.

1.1. Política de Comércio Justo para Operações de Produção

Princípio: As Operações de Produção identificam e definem os beneficiários pretendidos do projeto de Comércio Justo, suas necessidades em termos de empoderamento/capacitação/ projetos de desenvolvimento, e no processo de tomada de decisão para os projetos a serem financiados. Eles seguem as metas gerais do Comércio Justo através de ajustes regulares e de uma abordagem de melhoria contínua.

Quatro etapas são definidas para implementar/gerenciar a Política de Comércio Justo da Operação de Produção:



> PASSO 1: DIAGNÓSTICO

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Esclarecimentos adicionais			Se necessário, o critério abaixo pode ser implementado em parceria com outros atores envolvidos na cadeia de suprimentos (especialmente o Parceiro de Comércio Justo).						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Pontos	S	M	L	O
MUST Ano 1	POL-11	Diagnóstico do Comércio Justo - Todas as Configurações	<p>Para identificar beneficiários e metas significativas do Comércio Justo, a Operação de Produção identifica por escrito as expectativas e necessidades das diferentes partes interessadas em relação aos projetos de comércio justo que estão por vir (ver orientação). O diagnóstico pode ser realizado por meio de consultas, entrevistas, reuniões etc., com as diversas partes interessadas e representativas.</p> <p>Além disso, a operação de Produção inclui no diagnóstico uma avaliação das necessidades, desejos e possibilidades em relação à melhoria do produto e / ou dos processos associados (incluindo adição de etapas de processamento, melhoria da qualidade, melhoria das técnicas de processamento, suporte ao processamento tradicional, etc.) Onde aplicável, este diagnóstico deverá incluir, em particular, os pequenos produtores e suas organizações.</p>	<p><i>As expectativas/necessidades podem ser ligadas a diversos campos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bem-estar dos trabalhadores e produtores - Educação - Fortalecimento da organização - Autonomia de mercado - Diversificação - Qualidade do produto - Rendimentos, produtividade - Meio Ambiente e Ecossistema etc. 	3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção contratada						
Esclarecimento Adicional			O critério abaixo se aplica nos casos em que existem relações de “produção contratada” dentro da Operação de Produção. E, se necessário, pode ser implementado em parceria com outros atores envolvidos na cadeia de suprimentos (particularmente o Parceiro de Comércio Justo)						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	POL-12	Diagnóstico de Comércio Justo - Produção Contratada	<p>O diagnóstico:</p> <ul style="list-style-type: none"> -descreve o atual nível de formalidade entre os produtores; -identifica, após consultas aos representantes dos produtores, os desejos e as possibilidades relativas ao fortalecimento organizacional; -identifica os incentivos e restrições existentes para alcançar o grau desejado de organização. 	<p><i>As conclusões do diagnóstico devem esclarecer as necessidades/possibilidades para a implementação de um órgão participativo (ver EMP-1 a 5) ou de uma organização de produtores independentes (ver EMP-11).</i></p>	3	X	X	X	X

> PASSO 2: COMPROMISSOS E OBJETIVOS

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Esclarecimento adicional			Se necessário, os critérios abaixo podem ser implementados em parceria com outros atores envolvidos na cadeia de suprimentos (particularmente o Parceiro de Comércio Justo).						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	POL-13	Política de Comércio Justo	<p>Com base nos resultados do diagnóstico, a Operação de Produção, em uma política de Comércio Justo ou em documentos similares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - define os beneficiários do Comércio Justo (ver orientação); - especifica o foco do Comércio Justo e os desenvolvimentos esperados em termos de Comércio Justo (apoio organizacional/comercial, projetos sociais de comunidades, transição para agricultura orgânica etc.). Como regra geral, se houver diferentes beneficiários potenciais, devem ser priorizados aqueles que são os mais desfavorecidos. É possível que seja necessário adaptar os beneficiários ao longo do tempo (por exemplo, os trabalhadores agrícolas empregados em explorações agrícolas produtoras também são gradualmente incluídos em alguns projetos do Fundo etc.). 	<p><i>Exemplo de beneficiários em potencial:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Pequenos proprietários - Trabalhadores rurais (sazonal, permanente) - Colheitadeiras - Trabalhadores em unidades de processamento - Artesãos - Pequena empresa de Processamento - Comunidades marginalizadas dos arredores etc. <p><i>Dependendo das configurações, alguns possíveis beneficiários podem não estar diretamente envolvidos na produção/ processamento do produto certificado (por exemplo, pequenos produtores, comunidade marginalizada local etc.).</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	POL-14	Procedimentos do Fundo	<p>A Operação de Produção, em uma Política de Comércio Justo ou em documentos similares, apresenta procedimentos adequadamente detalhados para a administração responsável do Fundo de Comércio Justo, incluindo o processo de decisão sobre o uso do Fundo e o escopo de uso previsto.</p>	<p><i>Ver a Seção 6.4. para os critérios relacionado à administração do Fundo de Comércio Justo. Nesta fase, a Operação de Produção deve, pelo menos, identificar os diferentes atores/grupos que farão parte do processo de tomada de decisão (apenas beneficiários, gestores, parceiros do Comércio Justo etc.), e o tipo de estrutura do Fundo de Comércio Justo (Assembleia dos beneficiários, um único Comitê do Fundo de Comércio Justo/de Desenvolvimento, várias comissões distribuídas geograficamente).</i></p>	3	X	X	X	X

> PASSO 3: PLANO DE AÇÃO

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Esclarecimento adicional			Se necessário, o critério abaixo pode ser implementado em parceria com outros atores envolvidos na cadeia de suprimentos (particularmente o Parceiro de Comércio Justo).						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 3	POL-15	Plano de Ação do Comércio Justo	<p>A Operação de Produção apresenta um plano de desenvolvimento de comércio justo de pelo menos 3 anos, descrevendo os diferentes projetos de desenvolvimento previstos (pelo menos aqueles financiados pelo Fundo Comércio Justo). O plano deve identificar claramente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os objetivos gerais e específicos almejados - Os resultados esperados - As várias ações a serem realizadas - Os prazos - Os recursos mobilizados - As partes interessadas envolvidas na implementação/financiamento (compradores de comércio justo, ONGs externas, outros parceiros etc.) <p>Além disso, se identificado no diagnóstico FT (POL-11):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ações relevantes para promover a melhoria de produtos e / ou processos estão incluídas neste plano. <p>O plano pode ser vinculado ao desenvolvimento da norma interna dentro da estrutura do SCI (ver MAN-14).</p>	<i>Esse plano de desenvolvimento do comércio justo é parte da abordagem geral de melhoria contínua e deve ser atualizado regularmente (ver POL-17).</i>	4	X	X	X	X

> PASSO 4: ACOMPANHAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Esclarecimento adicional			Se necessário, os critérios abaixo podem ser implementados em parceria com outros atores envolvidos na cadeia de suprimentos (particularmente o Parceiro de Comércio Justo).						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 3	POL-16	Avaliação do Impacto	<p>A Operação de Produção desenvolve ferramentas para avaliar os resultados do Comércio Justo sobre os beneficiários. Pode ser um estudo de avaliação de impacto, com indicadores definidos (ver orientações) ou entrevistas com os beneficiários. Independente da ferramenta usada, a avaliação é realizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nas áreas relevantes identificadas, dependendo das configurações e, de preferência, com base nos objetivos/ações descritos no Plano de Ação do Comércio Justo; - no mínimo a cada 3 anos. 	<i>Os indicadores podem ser qualitativos ou quantitativos e com: definição de frequência das medições indicação das fontes de informação.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 3	POL-17	Melhoria Contínua	<p>Uma abordagem de melhoria contínua é estabelecida para atualizar/revisar/melhorar o plano de ação do Comércio Justo e os indicadores de impacto relacionados (ajustes em função dos resultados/feedbacks das partes interessadas; refino de indicadores; adição de novos indicadores etc.).</p>		4	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	POL-18	Informação interna	Os grupos interessados (Trabalhadores, Produtores, pessoal de supervisão e gestão etc.) são informados sobre a abordagem básica do Comércio Justo e possíveis implicações, e pelo menos sobre: <ul style="list-style-type: none"> - Os procedimentos básicos para administração do Fundo de Comércio Justo; - A finalidade do Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo. 		3	X	X	X	X

1.2. Política de Comércio Justo para Parceiros da Cadeia de Suprimentos

Princípio: Os Parceiros de Comércio Justo e Detentores de Marcas definem uma Política de Comércio Justo descrevendo sua estratégia e compromissos de longo prazo, e os objetivos buscados através do Comércio Justo.

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo e Detentores de Marcas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	POL-19	Plano estratégico de Comércio Justo	A Operação tem um planejamento de negócios de Comércio Justo e uma política estratégica de longo prazo, regularmente atualizadas, especificando seus objetivos de desenvolvimento de longo prazo com relação ao Comércio Justo (por exemplo, trabalhar em novas cadeias de suprimentos de produtos, aumentar o faturamento com produtos de Comércio Justo, favorecer cadeias de fornecimento curtas etc.). Deve incluir: <ul style="list-style-type: none"> - Um objetivo claro para favorecer Pequenos Produtores e suas organizações sempre que possível (identificação, seleção, apoio específico, pré-financiamento etc.); - A forma com que as parcerias de longo prazo serão buscadas e implementadas (ver TRAD-4); - O objetivo utilizar todos os ingredientes-chave em qualidade certificada do comércio justo (ver CONS-17). Adicionalmente, para Detentores de Marcas <ul style="list-style-type: none"> - O comprometimento em implementar atividades de conscientização sobre Comércio Justo (ver CONS-21). 	<i>Esta pode ser uma política geral para todos os fornecedores. Ela também pode ser incorporada à política ética ou social da empresa, se aplicável.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 3	POL-20	Acompanhamento do plano estratégico	O plano estratégico de Comércio Justo é acompanhado por indicadores específicos relacionados aos objetivos fixados (por exemplo, volume de negócios de comércio justo, número de novas cadeias de suprimentos de comércio justo, suprimentos do "Pequeno Produtor", cadeias de suprimentos curtas etc.). Esses indicadores permitem uma melhoria contínua e ajustes regulares do plano estratégico.		4	X	X	X	X



2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Esta seção não apenas assegura que os direitos humanos básicos sejam respeitados, mas também visa garantir que as condições de trabalho nas Operações não comprometam o desenvolvimento individual das pessoas envolvidas. Pelo contrário, são realizados esforços para melhorar o seu bem-estar em todos os níveis: horário de trabalho, saúde e segurança, salários justos e benefícios, diálogo entre trabalhadores e gestores etc.

A Seção 2.0 refere-se a outros esquemas/normas/certificações de responsabilidade social que podem ser considerados na norma Fair for Life.

As seções 2.1 a 2.4 são baseadas nas oito Convenções Fundamentais da OIT:

- 1) Liberdade de Associação e Proteção do Direito Sindical, 1948 (nº 87)
- 2) Direito de Organização e Convenção de Negociação Coletiva, 1949 (nº 98)
- 3) Convenção do Trabalho Forçado, 1930 (nº 29)
- 4) Convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado, 1957 (nº 105)
- 5) Convenção da Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (Nº 138)
- 6) Convenção de Interdição das Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (nº 182)
- 7) Convenção de Igualdade de Remuneração, 1951 (nº 100)
- 8) Convenção sobre Discriminação (Emprego e Profissão), 1958 (nº 111)

Nas seções 2.5 a 2.11, outras referências a convenções adicionais específicas da OIT são feitas e especificadas para os requisitos em questão.

2.0. Consideração do Contexto e de Outras Certificações Sociais

> CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E REGULAMENTOS LOCAIS

Como política geral, o controle deste capítulo levará em conta as especificidades dos diferentes setores, países e contextos locais.

As Operações devem obedecer aos regulamentos sociais nacionais e locais vigentes. Como consequência:

- Se esses regulamentos oferecerem aos trabalhadores proteção superior ao padrão, esses regulamentos serão aplicados;
- Se esses regulamentos não forem respeitados para um tópico específico, não será considerada conforme com os critérios relacionados (ou seja, a pontuação 2 não será atingida).

Tais regulamentos oferecem diferentes graus de proteção aos trabalhadores, bem como diferentes graus de implementação efetiva, dependendo do país/setor/regiões. A pontuação dos critérios levará em conta essa diversidade e sempre buscará valorizar as operações que adotam uma abordagem que não apenas respeita, mas supera as obrigações legais aplicáveis.

Nota: Os critérios onde as referências estão marcadas com asteriscos (*) são aqueles que se aplicam apenas a situações em que trabalhadores permanentes são contratados, ou seja, que normalmente não se aplicam à maioria dos Pequenos Produtores.

> ISENÇÕES ESPECÍFICAS

Em duas situações específicas, a Operação pode solicitar isenção do Capítulo 2.

CASO 1: Outras certificações consideradas

CASO 2: Comerciante de Pequena Escala

Para obter mais detalhes, consulte o Anexo VII.

2.1. Trabalho Forçado

Princípio: Não há trabalho forçado ou escravo, em consonância com as Convenções 29 e 105 da OIT.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
		Trabalho Forçado	Não há indicação de nenhum tipo de trabalho forçado, incluindo formas contemporâneas de escravidão, servidão por dívida ou tráfico de seres humanos:	<p><i>De acordo com a convenção fundamental nº 29 da OIT, o trabalho forçado ou compulsório é definido como "todo trabalho ou serviço que é exigido de uma pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e para o qual a pessoa não se ofereceu voluntariamente". Isso inclui (lista não exaustiva):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - tráfico de seres humanos, trabalho escravo/prisional - restrição da liberdade de circulação dos trabalhadores - retenção de salário/benefícios/propriedade - armazenamento de documentos de identidade/documentos importantes como condição para o emprego - depósitos ou títulos para obrigar os trabalhadores a permanecer em dívida acumulada - controle de contas bancárias - ameaças de denúncia para autoridades imigratórias. 					
KO	SOC-1	a)	O empregador não retém os documentos originais (por exemplo, carteira de identidade) nem parte do salário, benefícios etc. dos trabalhadores.		2	X	X	X	X
KO	SOC-2	b)	Os trabalhadores são livres para deixar seu trabalho após um período de aviso adequado ou mesmo sem tal período.		2	X	X	X	X
KO	SOC-3	c)	A família e os dependentes dos trabalhadores não são obrigados a trabalhar junto com o trabalhador, eles são livres para procurar emprego em outro lugar (sem deduções do trabalhador principal).		3	X	X	X	X
KO	SOC-4	d)	O emprego nunca está vinculado ao cumprimento de uma obrigação ou dívida de terceiros. Grandes empréstimos aos trabalhadores (desproporcionais à sua renda) não interferem na sua liberdade de rescindir seu contrato.		3	X	X	X	X
KO	SOC-5	e)	Não há indicação de qualquer outra forma de trabalho forçado (ver orientação).		2	X	X	X	X

2.2. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Princípio: Os trabalhadores têm o direito de se organizar e negociar coletivamente.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	SOC-6	Informações	O direito dos trabalhadores de se organizar é efetivamente comunicado aos trabalhadores. Os trabalhadores sabem que são livres para se organizar em associações de sua preferência, sem repercussões negativas ou represálias do empregador em relação a eles.	<p><i>Recomenda-se que este direito seja informado por escrito, por exemplo, na política social da organização - que é um documento público - ou no manual do funcionário. Em Pequenas Entidades, comunicação oral é suficiente.</i></p>	3	X	X	X	X
KO	SOC-7	Discriminação de trabalhadores que promovem Associação	Não há discriminação, intimidação ou punição contra trabalhadores que promovem associação ou sindicalização de trabalhadores.		4	X	X	X	X

MUST Ano 1	SOC-8	Reprimir a sindicalização	Se os trabalhadores desejam se sindicalizar, o empregador não toma medidas inaceitáveis para desestimulá-los (por exemplo, consultoria anti-sindicato para que estimule a negociação caso a caso com trabalhadores, conversas individuais com trabalhadores sobre a sindicalização, proibição a sindicatos independentes de visitarem a instalação ou conversarem com trabalhadores).		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-9	Organização de trabalhadores permitida	Atividades associativas e negociações coletivas de trabalhadores são permitidas e, se os trabalhadores assim o desejarem, existe uma organização ou sindicato de trabalhadores que discute as condições de trabalho, cumprimento das obrigações legais e aborda as queixas dos trabalhadores junto a gerência (por exemplo, através de reuniões regulares/programadas entre a organização dos trabalhadores e a gerência, com atas mutuamente assinadas).	<i>“Organização dos trabalhadores” refere-se a qualquer organização de trabalhadores para promover e defender os direitos e interesses dos trabalhadores. A mais comum das organizações de trabalhadores é o sindicato independente, mas outras formas ou organizações também podem ser aceitas. As organizações de trabalhadores podem desempenhar um papel importante para garantir que os direitos e interesses dos trabalhadores sejam respeitados e também podem ajudar no diálogo e na comunicação regular entre a administração e os trabalhadores.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-10	Reuniões de trabalhadores	Não há indicação de que o empregador obstrua ou controle as reuniões dos representantes dos trabalhadores durante o horário de trabalho. A administração participa de reuniões de trabalhadores apenas se for convidada.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-11	Restrições legais	Se a lei limita o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva, o empregador deve permitir que os trabalhadores escolham livremente seus próprios representantes.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-12	Procedimentos de reclamações – Informações	Existe um documento escrito descrevendo um procedimento de apresentação de queixas ou reclamações justo e apropriado, disponível para os trabalhadores, por exemplo, no manual do funcionário ou no quadro de avisos.		3		X	X	X
KO	SOC-13	Queixas e reclamações respeitadas	Os trabalhadores que submetem reclamações não são punidos, intimidados ou discriminados, seus direitos são protegidos por escrito (por exemplo, em política ou procedimento de reclamação).	<i>Uma empresa com um procedimento de reclamação bem estabelecido e em bom funcionamento pode exigir que os trabalhadores usem os mecanismos internos antes de informar o organismo de certificação.</i>	2		X	X	X
MUST Ano 2	SOC-14	Trabalhadores que informam a certificadora	Os trabalhadores que informam o órgão de certificação sobre problemas relacionados ao trabalho não são discriminados, intimidados ou penalizados.		3	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-15	Comunicação interna	A gerência estimula e apoia os <i>feedbacks</i> e sugestões dos trabalhadores para melhoria, mesmo além das queixas (por exemplo, caixa de sugestões, cultura de discussão aberta onde os trabalhadores não se sentem intimidados a levantar suas preocupações).	<i>Como resultado dessa atitude da administração, existe a interação e o entendimento adequados entre o empregador e os trabalhadores e um ambiente de trabalho positivo.</i>	3		X	X	X

2.3. Trabalho Infantil e Proteção de Jovens Trabalhadores

Princípio: Crianças e Jovens trabalhadores estão protegidos.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	SOC-16	Crianças empregadas	Nenhuma criança é EMPREGADA como trabalhadora	<i>Criança = Menor de 15 anos (ou mais velho, conforme definido pela legislação nacional para escolaridade obrigatória).</i>	4	X	X	X	X
KO	SOC-17	Filhos de trabalhadores contratados	Nenhum trabalho é realizado por FILHOS DE TRABALHADORES CONTRATADOS.	<i>Se for verificado trabalho infantil: - a criança deve ser imediatamente removida do trabalho e sua segurança deve ser assegurada; - a Operação deve definir uma política de reabilitação, para garantir que a criança seja educada até que ela não seja mais uma criança por definição.</i>	2	X	X	X	X
KO	SOC-18	Tarefas de jovens trabalhadores	Os jovens trabalhadores não se envolvem em trabalho noturno ou em trabalho que seja perigoso para sua saúde, segurança ou desenvolvimento pessoal. As tarefas que realizam são adequadas à sua idade.	<i>Trabalhadores jovens = entre 15 (ou mais, conforme definido pela legislação nacional) e 18 anos (ou acima, conforme definido pela legislação nacional).</i>	2	X	X	X	X
KO	SOC-19	Educação dos jovens trabalhadores	As horas de trabalho dos jovens trabalhadores não interferem na sua educação; a frequência escolar normal é assegurada.	<i>Estes Critérios são aplicáveis a jovens trabalhadores que são contratados ou que trabalhem em suas próprias atividades de produção familiar (ver SOC-21)</i>	3	X	X	X	X
KO	SOC-20	Jovens trabalhadores – horário	Os jovens trabalhadores não trabalham regularmente mais de 8 horas/dia. O tempo acumulado para a escola, trabalho e transporte é inferior a 10 horas/dia.		3	X	X	X	X

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-21	Ajuda de criança menor de 12 anos	Crianças com menos de 12 anos de idade que AJUDAM nas atividades de produção de suas famílias de produção, fazem trabalhos apenas ocasionalmente, bastante leves e apropriados, por menos de 2 horas/dia. Essas atividades não comprometem a frequência escolar.	<i>As "Atividades de produção familiar" são: - trabalhar em fazendas próprias / arrendadas / compartilhadas pela família - atividades de coleta realizadas pela família - atividades de artesanato/ processamento realizadas pela família.</i>	4	X	X	X	
MUST Ano 1	SOC-22	Ajuda de crianças de 12-15	Crianças entre os 12 e os 15 anos de idade que AJUDAM na atividade de produção de sua família não fazem qualquer trabalho SUBSTANCIAL, e menos de aproximadamente 3 horas/dia. O trabalho não é perigoso, é apropriado para a idade e não compromete a frequência escolar.	<i>Em alguns contextos culturais, particularmente no setor agrícola, é comum que algum trabalho seja feito de forma coletiva, em comunidade: todos os agricultores estão hoje na Fazenda A, e amanhã na Fazenda B. Nesses casos, cada família vai para a outra fazenda com os mesmos membros que participaram de sua própria fazenda, incluindo crianças. Esta tarefa também é considerada "trabalho familiar".</i>	3	X	X	X	

2.4. Igualdade de Tratamento e de Oportunidades

Princípio: A Operação assegura tratamento igual e respeitoso a todos os trabalhadores em todas as questões.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O

KO	SOC-23	Discriminação	Não existe discriminação sistemática contra os trabalhadores (com base no sexo, raça, cor, orientação sexual, doença, deficiência, estado civil, idade, religião, afiliação política, casta, origem social, origem étnica e nacional, nacionalidade, ou quaisquer outras características pessoais), no recrutamento, promoção, acesso a treinamento, remuneração, alocação de tarefas, término de emprego ou aposentadoria. Existem critérios específicos para a participação do trabalhador em organizações, incluindo sindicatos; ver o subcapítulo “Liberdade de Associação e Negociação Coletiva”.	“Discriminação positiva” pode ser útil em algumas configurações para superar as práticas de discriminação na sociedade. Pode ser aceita se permitida por lei, e até que a discriminação enraizada tenha sido superada. Em caso de discriminação enraizada nas normas culturais ou tradições, as empresas devem ter políticas proativas e programas destinados a distribuir oportunidades de forma mais equitativa.	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-24	Assédio sexual	Comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou de exploração não é tolerado. Todos os casos de assédio sexual são acompanhados pela gerência e resolvidos dentro de um prazo satisfatório.	Para garantir a segurança e a dignidade dos trabalhadores, a gestão deve promover uma cultura de respeito e tolerância zero para atitudes ou comportamentos de maus tratos e degradação. Incidentes de assédio sexual devem ser tratados pronta e efetivamente, não deixando dúvidas sobre a vontade da gerência em disciplinar os violadores de forma a impedir futuros incidentes.	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-25	Assédio sexual - mecanismo de queixa	Existe um mecanismo de denúncia discreto com uma pessoa responsável adequada para ouvir as preocupações dos trabalhadores em relação ao assédio sexual.	É recomendado que as pessoas responsáveis sejam treinadas adequadamente.	3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-26	Gravidez/ pais protegidos	As trabalhadoras grávidas gozam de toda a proteção legalmente exigida pela legislação nacional e: - Não são solicitados testes de gravidez ou de controle de natalidade. - Elas não são demitidas por razões relacionadas à gravidez ou ao parto. - As mulheres que voltam da maternidade podem voltar a trabalhar com um cargo/salário equivalente ou melhor. - São tomadas providências para mulheres que estão amamentando (pausas para amamentação) Os homens que voltam das licenças paternas podem voltar a trabalhar com um cargo/salário equivalente ou melhor.		4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-27	Condições flexíveis de trabalho	O empregador tem condições de trabalho especialmente adaptadas para permitir que os funcionários conciliem sua vida pessoal com sua vida profissional (por exemplo, licença após viagens de negócios, licença para cuidar de familiares doentes, cargos em horário parcial, horários flexíveis para pais de crianças pequenas, apoio a creches, espaço privado para amamentação etc.).		4			X	X
BÔNUS	SOC-28	Grupos desfavorecidos – Oportunidades especiais	O empregador cria empregos, fornece oportunidades de treinamento especial ou locais de trabalho especialmente adaptados para grupos desfavorecidos/discriminados, por exemplo, pessoas com deficiência.		4			X	X
BÔNUS	SOC-29	Trabalhadores desfavorecidos - Melhoria das condições de trabalho	Se houver trabalhadores claramente marginalizados, eles são incluídos no plano de desenvolvimento social da empresa (ou na Política Social), para melhorar gradualmente seus meios de vida		3		X	X	X

2.5. Práticas Disciplinares

Princípio: Medidas disciplinares são justas, adequadas e não violam os direitos humanos.

Operações em questão			Todas operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critério	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	SOC-30	Tratamento cruel ou desumano	Não há indicação de que o empregador esteja envolvido, apoie ou aceite qualquer prática contra a dignidade humana e os direitos humanos (castigos corporais, coerção física ou mental, violência verbal, intimidação).	<i>Para o caso específico de assédio sexual, ver SOC-24.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-31	Práticas disciplinares	Práticas disciplinares são justas e transparentes. Não há ação disciplinar excessiva.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-32	Práticas disciplinares - deduções dos salários	Não há prática de dedução salarial como medida disciplinar.		2	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-33	Práticas disciplinares Graves	Outras medidas disciplinares graves, como, por exemplo, a proibição do trabalho por tempo limitado, são feitas apenas em casos extremos e são documentadas e razoáveis em relação ao erro ou à ofensa cometida pelo trabalhador.		2	X	X	X	X

2.6. Saúde e Segurança

Princípio: É fornecido um ambiente de trabalho seguro e higiênico, por meio do gerenciamento adequado das questões de saúde e segurança, adaptadas aos riscos específicos do setor.

Na avaliação geral para saber se as medidas tomadas para garantir um ambiente de trabalho seguro são suficientes, a norma favorece uma abordagem baseada no risco, ou seja, espera-se que fábricas maiores com muitos trabalhadores ou qualquer tipo de indústria particularmente perigosa tenham procedimentos e medidas de segurança mais desenvolvidos e com maior formalidade, em comparação a atividades menores e de baixo risco.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-34	Política de H&S [Saúde e Segurança]	Existe uma política de Saúde e Segurança escrita, que é divulgada aos trabalhadores.	Esta política deve conter no mínimo: - Declaração de Política de Saúde e Segurança - Definição de funções e responsabilidades para saúde e segurança - Treinamento em saúde e segurança - Gestão de riscos, incluindo informações sobre riscos/perigos - Sistema de monitoramento e registro.	3		X	X	
MUST Ano 1 ou 2	SOC-35	Análise de risco de Saúde e Segurança	Entidade Média: Ano 2 Grande Entidade: Ano 1 Uma análise de risco dos riscos à saúde e segurança é feita regularmente.	O nível esperado de detalhes desta análise será determinado pelo auditor, de acordo com os riscos apresentados pela atividade (produtos químicos tóxicos; maquinário pesado; processo de aquecimento etc.).	3		X	X	
MUST Ano 1	SOC-36	Áreas de risco identificadas	Áreas de risco e perigos potenciais são claramente identificados com sinais no idioma local e/ou ilustrações.		4		X	X	
MUST Ano 1	SOC-37	Conscientização dos trabalhadores - Riscos H&S	Os trabalhadores e a gerência conhecem e estão adequadamente treinados quanto a gestão de riscos de saúde ocupacional e segurança (conforme apropriado para suas funções). Os treinamentos são periódicos e registrados e são repetidos para todos os trabalhadores e gestores novos ou transferidos.		4	X	X	X	
MUST Ano 1 2 ou 4	SOC-38	Treinamento específico para trabalho de alto risco	Entidade Pequena: Ano 4 Entidade Média: Ano 2 Grande Entidade: Ano 1 Todos os trabalhadores que realizam atividades de alto risco (empilhadeira, manuseio de produtos químicos e maquinaria perigosa) foram submetidos a treinamento adequado e documentado, inclusive no uso efetivo de Equipamentos de Proteção Individual -EPI (ver SOC-43). O treinamento é realizado pelo menos uma vez por ano e renovado conforme necessário.	Critérios adicionais se aplicam a fazendas onde há manipulação de agroquímicos. Ver a seção 3.7.	3	X	X	X	
MUST Ano 1	SOC-39	Monitoramento da Saúde em trabalho de alto risco	Os trabalhadores que realizam ou realizaram atividades identificadas como perigosas ou com altos riscos à saúde (ver orientação) são elegíveis para exames de saúde anuais pagos pelo empregador. Os trabalhadores são informados privadamente dos resultados do exame e são designados para outras atividades se forem impróprios para as tarefas atuais.	Principalmente riscos relacionados ao manuseio de produtos químicos perigosos, mas também quaisquer outros identificados como relacionados a atividades de alto risco durante a avaliação.	3		X	X	
KO	SOC-40	Trabalhadores Vulneráveis	Mulheres grávidas, lactantes e jovens de ambos os sexos são excluídos do trabalho potencialmente perigoso, incluindo o manuseio de produtos químicos. Trabalhos alternativos são oferecidos a eles.		3	X	X	X	

MUST Ano 2 Ou 4	SOC-41	Responsável de segurança	Entidade Média: Ano 4 Grande Entidade: Ano 2 Uma pessoa designada é treinada como funcionário de segurança com qualificação e poderes de gerenciamento suficientes.		3		X	X		
MUST Ano 1	SOC-42	Máquinas e Equipa- mento	Máquinas e equipamentos (incluindo equipamentos elétricos e de transporte de trabalhadores fornecidos pelo empregador) são submetidos a manutenção contínua de forma a mantê-los em padrões de segurança, a fim de evitar acidentes (ver orientação).	Particularmente, máquinas e equipamentos perigosos possuem dispositivos de segurança adequados e as partes móveis são protegidas; barreiras de proteção são erguidas onde necessário. O equipamento elétrico (conectores, fios, cabos, fusíveis, compartimentos, caixas, interruptores etc.) é adequadamente instalado e regularmente inspecionado.	4	X	X	X		
MUST Ano 1 ou 2	SOC-43	EPI - Provisão e uso	Entidade Média: Bônus Grande Entidade: Ano 4 Trabalhadores são devidamente protegidos de todos os fatores de risco identificados. Equipamento de Proteção Pessoal – EPI (ou roupas e equipamentos especiais para trabalho, se aplicável) são fornecidos aos trabalhadores (conforme apropriado para as tarefas, e para todo trabalho crítico ou perigoso). Esses equipamentos são utilizados consistentemente.	Equipamentos de proteção individual (EPI) são roupas ou equipamentos especializados usados pelos funcionários para proteção contra riscos à saúde e à segurança. Eles são projetados para proteger muitas partes do corpo, ou seja, olhos, cabeça, rosto, mãos, pés e orelhas. Inclui mecanismos de proteção contra ruídos, poeira, luz, exposição a produtos químicos etc. Os EPIs devem ter a mesma qualidade para todas as categorias de trabalhadores expostos ao mesmo tipo de risco.	2	X	X	X		
MUST Ano 4 ou BÔNUS	SOC-44	Vestiários	Entidade Média: Bônus Grande Entidade: Ano 4 Nos casos em que é necessário que os trabalhadores mudem de roupa ao iniciar ou interromper o trabalho, vestiários privados ou outras instalações trancáveis para a troca e armazenamento de roupas são fornecidos e adequadamente mantidos.		2		X	X		
MUST Ano 2	SOC-45	Instalações para se lavar, quando há substâncias tóxicas	Se os trabalhadores manipularem substâncias tóxicas, vestiários separados e instalações para se lavarem estão disponíveis; roupas/luvas usadas durante a aplicação/manuseio de substâncias tóxicas não são levadas para casa para lavagem.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	SOC-46	Armazena- mento de produtos químicos	Se forem utilizados produtos químicos, eles são armazenados em áreas separadas, bem fechadas e claramente identificadas, com acesso restrito.	Crítérios adicionais se aplicam a fazendas onde agroquímicos são manipulados. Ver a seção 3.7.	2	X	X	X		
MUST Ano 1, 3 ou BÔNUS	SOC-47	Luz Tempera- tura ventilação	Entidade Pequena: BÔNUS Entidade Média: Ano 3 Grande Entidade: Ano 1 As condições de luz, temperatura e ventilação nos locais de trabalho e edifícios internos são adequadas (consulte a Orientação).	A recomendação da OIT R097, I.1, abaixo, deve ser seguida, tudo isso considerando as circunstâncias: (c) é fornecida iluminação adequada e suficiente, seja natural ou artificial, ou ambas; (d) são mantidas condições de atmosfera adequadas de modo a evitar o fornecimento e o movimento insuficientes de ar, ar viciado, correntes de ar danosas, variações súbitas de temperatura e, na medida do possível, humidade, calor ou frio excessivos e odores desagradáveis	3	X	X	X	X	
MUST Ano 1	SOC-48	Acesso a água potável	O acesso a água potável é fornecido gratuitamente.		4	X	X	X	X	

MUST Ano 1 2 ou 4	SOC-49	Instalações de Banheiro	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>É garantido acesso livre e irrestrito a banheiros limpos, em número adequado (conforme exigido por lei - ver orientação 1), de preferência separados por sexo (ver orientação 2). Isso se aplica a todos os trabalhadores em edifícios. Para trabalhadores da terra, soluções adequadas devem ser encontradas, dependendo das restrições locais, meios disponíveis e recursos.</p>	<p>1) Se a lei não definir um número adequado de banheiros, o empregador fornecerá: - Abaixo de 150 trabalhadores: 1 banheiro para cada 15-25 trabalhadores - Acima de 150 trabalhadores: 1 banheiro adicional para cada 40 trabalhadores</p> <p>2) Isso será necessário ou não, a depender da legislação local, contextos culturais, meios e recursos disponíveis etc.</p>	2	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-50	Refeitório	São oferecidas instalações limpas e adequadas para os trabalhadores consumirem alimentos de sua escolha OU cantina com preços razoáveis.		4		X	X	X
MUST Ano 2	SOC-51	Qualidade dos alimentos	Se o alimento é fornecido (ou organizado) pelo empregador, deve-se assegurar que ele seja saudável e seguro para os trabalhadores, com monitoramento adequado pela gerência.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1 ou 3	SOC-52	Acomoda- ção	<p><i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>Se o alojamento para os trabalhadores é fornecido, ele é adequado, limpo e seguro de acordo com os padrões locais (<i>consulte a orientação</i>), a custos razoáveis.</p>	<p><i>Alojamento adequado: condições higiênicas e saudáveis (seco, acesso de luz do sol, iluminação adequada, instalações sanitárias ventiladas/aquecidas e limpas com aproximadamente uma a cada 15 trabalhadores, espaço suficiente por pessoa, estruturas dignas para dormir); alguma privacidade e possibilidade de armazenamento de pertences pessoais são asseguradas; acesso a lavanderia e cozinha, se necessário.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-53	Sistema de Proteção contra incêndio	Existe um sistema de proteção contra incêndio no local, apropriado ao tamanho e à natureza da atividade (<i>consulte a orientação</i>).	<p><i>Sistema apropriado para todos os tamanhos aplicáveis de entidades:</i> - equipamento de incêndio adequado, inspecionado regularmente e operacional; - procedimentos conhecidos contra incêndios. <i>Além disso, para Grandes Entidades ou atividades que apresentam altos riscos de incêndio (em termos de possibilidade de ocorrência de um incêndio e de magnitude das consequências desse incêndio):</i> - Sistema de alarme; - Número adequado de detectores de incêndio; - Treinamento de incêndio pelo menos uma vez por ano (ou mais, se exigido por lei).</p>	3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-54	Procedi- mentos de emergência Entidades médias e grandes	Procedimentos de emergência estão em vigor e são conhecidos pelos trabalhadores (por exemplo, instruções escritas / sinalizadas).		3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-55	Procedi- mentos de emergência Pequena Entidades	As pequenas entidades que operam em um contexto de alto risco definem procedimentos de emergência que são conhecidos por todos os funcionários (mesmo que não estejam escritos).		3	X			X

MUST Ano 1 3 ou 4	SOC-56	Saídas de emergência	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>As saídas de emergência estão desobstruídas e claramente identificadas; as portas podem ser abertas a partir do interior a qualquer momento por qualquer trabalhador. As saídas são suficientes para uma evacuação rápida e segura em uma emergência.</p>		3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 3	SOC-57	Primeiros socorros (equipamentos e cuidados)	<p><i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>Há equipamento de primeiros socorros adequadamente abastecido, com instruções claras de uso (ou pelo menos um trabalhador que saiba como usá-lo está sempre presente). Ervas e remédios naturais que conhecidamente funcionam são aceitos. Atendimento médico de emergência (conforme pertinente para possíveis acidentes) está disponível no local ou próximo ao local de trabalho.</p>		3	X	X	X	
MUST Ano 2 3 ou 4	SOC-58	Equipe de primeiros socorros	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Pessoal de primeiros socorros bem treinado indicado e sempre presente durante o horário de trabalho.</p>		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-59	Acidentes no trabalho	Não há acidentes em número excessivo ou problemas de saúde relacionados ao trabalho que sejam desproporcionais à atividade. Quando ocorre um acidente, a medida apropriada de redução de risco é tomada e melhorias são implementadas.		4		X	X	X
MUST Ano 2	SOC-60	Acidentes no trabalho - Registros	Os acidentes de trabalho e as doenças relacionadas ao trabalho são registrados e adequadamente acompanhados.		3		X	X	
MUST Ano 1 ou Ano 4	SOC-61	Acidentes de trabalho - Seguro	<p><i>Grande entidade: ano 1</i> <i>Entidade Média: Ano 4</i></p> <p>Nos casos de acidentes/doenças relacionados ao trabalho, os custos relacionados são cobertos pela entidade (ver orientação). Os dias perdidos devido a acidentes/doenças relacionadas ao trabalho não podem ser deduzidos das férias ou licenças remuneradas. Ver também SOC-78 para seguro de invalidez e SOC-80 para seguro-saúde.</p>	<p><i>Os custos associados incluem:</i> - os cuidados médicos, incluindo o transporte para a unidade de saúde - os salários durante a recuperação <i>Eles podem ser cobertos diretamente pelo empregador e/ou através de um sistema de seguro.</i></p>	4		X	X	

2.7. Contratos e Condições de Emprego

Princípio: A relação entre o empregador e os trabalhadores está bem definida e são envidados esforços para criar um ambiente de trabalho positivo.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-62	Acordo Verbal	Se não houver a disponibilidade de nenhum contrato por escrito (conforme detalhado no SOC-63), todos os trabalhadores estão cientes de suas condições de trabalho (cargo, salário, benefícios se houver, horário de trabalho, férias, moradia ou qualquer outra condição aplicável). Tais condições foram acordadas verbalmente.		3	X	X		X
MUST Ano 1 2 ou BÔNUS	SOC-63	Contrato por Escrito	Contratos/acordos por escrito sobre as condições de emprego (cargo, salário, deduções salariais se houver, benefícios sociais aplicáveis, horários de trabalho, férias, moradia ou qualquer outra condição aplicável) estão disponíveis para todos os trabalhadores permanentes e para trabalhadores temporários que trabalham para a empresa empregadora por mais de 3 meses consecutivos por ano.	<i>Essas condições são normalmente estabelecidas para cada trabalhador, em um contrato de trabalho por escrito, que é assinado pelo empregador e pelo trabalhador; sendo uma cópia dada ao trabalhador. Alternativamente, apenas os detalhes específicos do trabalhador, como posição, ocupação e salário (incluindo pagamento de férias e licença de saúde, correspondentes) são dados em um contrato ou documento similar, enquanto que outras informações, que são aplicáveis a todos os trabalhadores, são publicadas em documentos gerais separados (por exemplo, manuais, regulamentos de trabalho exibidos abertamente, Acordo de Negociação Coletiva etc.). Algumas isenções podem ser aceitas se a legislação local não impuser contratos por escrito e se existirem representações claras de proteção sindical.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-64	Registro de trabalhadores	O empregador tem um registro completo de todos os trabalhadores empregados ou contratados.	<i>O registro deve incluir todos os trabalhadores empregados no ano civil - para novos candidatos, a lista deve incluir todos os trabalhadores empregados nos 6 meses anteriores à primeira auditoria.</i>	3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-65	Registro Legal de trabalhadores	Todos os trabalhadores que trabalham por mais de 2 meses por ano são legalmente registrados, se exigido por lei.	<i>O registro legal dos trabalhadores assegurará que todos eles tenham seguridade social e os direitos reconhecidos na lei. Onde quer que esteja disponível a subscrição para previdência/fundo de pensão/seguridade social, ela pode ser aceita como 'registro' perante a agência governamental em questão.</i>	3		X	X	X

2.8. Salários

Princípio: Os trabalhadores recebem uma remuneração justa e recebem pelo menos um salário que lhes permite satisfazer as necessidades básicas e ter algum rendimento para gastos discricionários.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-66	Salário Mínimo Legal	Os salários pagos a TODOS os trabalhadores pelo horário normal de trabalho são iguais ou superiores aos salários mínimos oficiais ou aos regulamentos de qualquer Negociação Coletiva aplicável, o que for maior. Este princípio é também respeitado e aplicado para o trabalho pago por tarefa.	<i>Este critério é aplicável para trabalhadores permanentes e temporários. Em caso de pagamento por produção, a quantia paga por entidade produtora deve assegurar ao trabalhador a obtenção de, pelo menos, o salário mínimo legal aplicável ao tempo de trabalho padrão. Para garantir isso, a operação deve realizar um estudo sobre uma taxa de produção por hora ou dia razoável, a fim de calcular a remuneração adequada por entidade produtora.</i>	4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-67	Bônus de Incentivos	Incentivos, bônus ou subsídios são concedidos aos trabalhadores de acordo com um sistema transparente e justo.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-68	Normas de Participação	Existem alguns esquemas de participação dos trabalhadores, de acordo com um sistema transparente no qual os trabalhadores podem ganhar ações, quotas ou participação na propriedade da empresa para a qual trabalham e lucrar com bons resultados.		4		X	X	X
MUST Ano 3 ou BÔNUS	SOC-69	Salários de subsistência	<p><i>Entidade Pequena: BÔNUS</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 3</i></p> <p>O empregador pode demonstrar que os salários (incluindo benefícios sociais existentes, benefícios em espécie e bônus contratuais) pagos a todos os trabalhadores pelo horário normal de trabalho são iguais ou superiores aos salários de subsistência (ver orientação). Caso contrário, o empregador deve fornecer um plano para progressivamente alcançar o salário de subsistência e aplicar este plano. Um cronograma será definido dependendo dos recursos e meios disponíveis no nível do empregador. Se não houver referência disponível e for muito complexo calcular o salário de subsistência, o empregador deve provar que acordos salariais são particularmente bons, participativos e inclusivos, e isso deve ser confirmado pelos trabalhadores. A melhor prática para o empregador é calcular os salários em moeda local e moeda forte (USD, EU etc.).</p>	<p><i>Um salário de subsistência é uma renda que permite que uma pessoa cubra as necessidades básicas de metade de uma família de tamanho médio. As necessidades básicas incluem despesas essenciais, como alimentos; Água potável; Roupas; Abrigo adequado (como descrito na SOC-52); Transporte; Educação; Serviços e Cuidados de Saúde; Energia/combustível; benefícios sociais previstos na legislação e renda para uso discricionário ou poupança.</i></p> <p><i>As necessidades básicas são calculadas com base nos preços locais.</i> <i>Os salários de subsistência podem ser calculados por:</i> <i>- referências reconhecidas da sociedade civil</i> <i>- próprio empregador, através de pesquisas e entrevistas com trabalhadores.</i></p> <p><i>Para o pagamento por produção, aplica-se a mesma metodologia indicada para o SOC-66. Neste contexto específico, prêmios e benefícios não garantidos podem ser considerados para o cálculo do salário de subsistência equivalente.</i></p>	4	X	X	X	X

BÔNUS	SOC-70	Capital próprio	A relação salarial entre os trabalhadores que têm o mais alto e o mais baixo salário é de 12: 1 ou menor (incluindo todas as categorias de gestão).		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-71	Tempo de treinamento de remunerado	Sessões de treinamento, tempo perdido devido a paralisações de máquinas e outros eventos além do controle do trabalhador (como condições climáticas adversas) são pagos à taxa diária normal para trabalhadores permanentes.	Isso se aplica a todos os trabalhadores permanentes e temporários que trabalham para o empregador mais de 3 meses consecutivos ao ano. <i>Recomenda-se que mecanismos semelhantes de compensação existam para os trabalhadores diários, caso já tenham chegado ao trabalho antes do evento ocorrer.</i>	3		X	X	
MUST Ano 2	SOC-72	Pagamento em espécie	Se a acomodação ou outra remuneração em espécie for oferecida, os trabalhadores podem escolher livremente o tipo de remuneração preferida (por exemplo, dinheiro em vez de moradia).		2		X	X	
MUST Ano 1	SOC-73	Preços justos da habitação	Deduções para habitação estão de acordo com os preços locais.		4		X	X	
MUST Ano 1	SOC-74	Pagamento Regular	Os pagamentos são feitos regularmente (pelo menos mensalmente) e em calendário fixo. Eles são feitos diretamente ao trabalhador (por exemplo, para uma mulher trabalhadora e não para seu marido) ou a quem estiver por ele autorizado a receber.		2	X	X	X	X
MUST Ano 2 3 ou 4	SOC-75	Guias de pagamento	<i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i> Para cada pagamento, os trabalhadores recebem a documentação (por exemplo, guias de pagamento) contendo informações sobre salários (ganhos reais, bem como quaisquer deduções e contribuições para benefícios sociais) de maneira compreensível. Para Entidades Pequenas, pode ser da forma de registro de pagamentos.		2	X	X	X	X

2.9. Seguridade e Benefícios Sociais

Princípio: O empregador apoia sistemas adequados para promover a seguridade social e o bem-estar dos trabalhadores.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
			Mesmo que não exigido por lei, os empregadores devem fornecer aos seus trabalhadores acesso a sistemas adequados de apoio à seguridade social e ao bem-estar dos trabalhadores, como plano de previdência/aposentadoria, plano de saúde/assistência médica, licença médica paga e licença maternidade.						
MUST Ano 3	SOC-76	Aposentadoria de trabalhadores permanentes*	A cobertura básica para aposentadoria é garantida para trabalhadores permanentes: o empregador paga ou ofereceu-se a pagar contribuições em um fundo privado ou governamental. Se o empregado recusar o plano de aposentadoria, o empregador deve manter a decisão do empregado documentada.		4		X	X	X

BÔNUS	SOC-77	Aposentadoria de trabalhadores temporários	Cobertura básica para aposentadoria é proposta para trabalhadores temporários.	<i>Os benefícios podem ser proporcionados de acordo com o tempo trabalhado.</i>	4		X	X	X
MUST Ano 4	SOC-78	Incapacidade	Todos os trabalhadores recebem seguro/cobertura básica para incapacidade permanente ou morte.		4		X	X	X
MUST Ano 3	SOC-79	Licença Maternidade	<i>Todos os tamanhos de entidades:</i> A legislação nacional ou acordos de Negociações Coletivas relacionadas a licenças/cobertura de maternidade são respeitadas ou superadas. A licença maternidade não é deduzida das férias anuais. <i>Entidades Médias e Grandes:</i> - Pelo menos 8 semanas pagas são garantidas (ou a duração definida pela legislação nacional, se superior) - A licença maternidade é paga proporcionalmente para trabalhadores temporários ou por tempo parcial		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-80	Seguro Saúde - Trabalhadores Permanentes*	O Seguro Saúde é fornecido para trabalhadores permanentes (previdência social governamental ou contribuições do empregador). Deve ser suficiente para cobrir todos os problemas de saúde, incluindo doença grave não relacionada com o trabalho a longo prazo.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-81	Seguro Saúde - Trabalhadores Temporários	O Seguro Saúde é fornecido para trabalhadores temporários (Previdência social governamental ou contribuições do empregador). Deve ser suficiente para cobrir todos os problemas de saúde, incluindo doença grave não relacionada com o trabalho a longo prazo.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-82	Seguro Desemprego*	Seguro desemprego ou compensação por perda de trabalho é fornecido aos trabalhadores permanentes.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-83	Licenças médicas pagas	<i>Todos os tamanhos de entidades:</i> A legislação nacional/acordos de Negociações Coletivas relacionados com licenças médicas são respeitados ou excedidos em benefício ao trabalhador. <i>Entidades Médias e Grandes:</i> Pelo menos 5 dias por ano de licença médica paga são concedidos a trabalhadores permanentes.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-84	Licença médica temporária paga	Trabalhadores temporários que trabalham para o empregador por mais de 3 meses consecutivos por ano recebem um subsídio por doença adequado, em proporção adequada ao seu tempo de trabalho.		4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-85	Benefícios sociais extras	Benefícios sociais adicionais para além dos benefícios acima mencionados, tais como dias de licença extra (por exemplo, para casamento, luto, mudança de casa), licença paternidade, seguro morte, adesão a um fundo de aposentadoria privado etc.		4		X	X	X
BÔNUS	SOC-86	Serviços extras de suporte	Serviços extras de apoio para os trabalhadores, como por exemplo, cuidados infantis subsidiados, transporte para o trabalho, fundo educacional para os filhos dos trabalhadores, apoio ao trabalhador em situações de dificuldades pessoais, fundos para os filhos dos trabalhadores, roupas de trabalho gratuitas etc.		4		X	X	X

2.10. Horas de trabalho e Férias Remuneradas

Princípio: As horas de trabalho não são excessivas e os trabalhadores recebem feriados oficiais e férias anuais.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	SOC-87	Horas normais de trabalho	As horas de trabalho semanal estão, em regra, de acordo com a legislação trabalhista nacional ou com o Acordo Coletivo de Trabalho. As horas de trabalho semanais habituais não excedem 48 horas.		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	SOC-88	Registro de horas de trabalho	As horas trabalhadas e as horas extras estão devidamente registradas.		3		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-89	Horas extras voluntárias	As horas extras são voluntárias, não são praticadas regularmente, e são pelo menos pagas como tempo extra ou compensadas com tempo regular. Em todos os casos, as taxas de prêmio legalmente exigidas são aplicadas.	<p><i>Se os trabalhadores aceitarem livremente pedidos ocasionais para trabalhar horas extras, eles devem ser informados e conscientizados de que nem o emprego nem as condições de emprego dependem da aceitação das horas extras solicitadas. Os trabalhadores devem poder negar e retrain sua aceitação em prazo razoavelmente curto sem medo de discriminação.</i></p> <p><i>Se os trabalhadores têm a escolha de compensação de tempo adequado para trabalhar ocasionalmente dias mais longos, e se esta prática ocasional for acordada/apreciada pelos trabalhadores, então este tempo de trabalho pode ser compensado à taxa acordada entre os trabalhadores e a gerência.</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-90	Tempo máximo de trabalho	O máximo de horas trabalhadas por semana não excede 60 horas/semana (incluindo horas extras). Isso normalmente também se aplica durante períodos de pico, a menos que uma isenção específica tenha sido concedida (ver orientação).	<p><i>Em empresas de agricultura e processamento com forte ênfase na sazonalidade, pode ser aceitável que, durante períodos de pico (*), o tempo total de trabalho por semana aumente para 72 horas, mas não por mais que 4 semanas consecutivas.</i></p> <p><i>Esta exceção deve estar: em conformidade com a legislação nacional ser acordada previamente com trabalhadores em um acordo de horas extras e</i></p> <p><i>Além disso: os trabalhadores devem ser a favor do sistema. os aspectos de saúde e segurança devem ser cuidadosamente monitorados.</i></p> <p><i>(*) Período de pico: máximo de 12 semanas em um ano.</i></p>	3	X	X	X	X

MUST Ano 1	SOC-91	Dias de descanso e pausas	Um dia de descanso (24 horas) em cada período de 7 dias é acordado e garantido. Pausas para descanso adequadas durante o dia são acordadas e garantidas. Isso normalmente se aplica em todas as circunstâncias, a menos que uma isenção específica tenha sido concedida (ver orientação).	<p><i>Em circunstâncias excepcionais (*), é aceitável que o tempo de descanso seja conferido a cada 2 semanas de trabalho (48 horas de descanso a cada 14 dias), mas não mais de 2 vezes consecutivas. As mesmas condições indicadas acima (SOC-90) se aplicam para conceder essa exceção. (*) Circunstâncias excepcionais: Forte ênfase na sazonalidade como explicado acima (SOC-90), Estação de pico prolongada, condições climáticas variáveis ou outras situações devidamente explicadas pelo empregador.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-92	Horário de trabalho nos feriados	<p>Horário de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domingos (ou dia de descanso semanal equivalente) - Feriados oficiais - À noite <p>são remunerados a uma taxa-prêmio legalmente exigida. Se tais horas forem compensadas no tempo, a respectiva taxa de prêmio será aplicada.</p>	<p><i>Se os trabalhadores tiverem a opção de compensação de tempo adequada para ocasionalmente trabalhar durante tais feriados (ou à noite), e se esta prática ocasional é acordada/apreciada pelos trabalhadores, então este tempo de trabalho pode ser compensado na taxa acordada entre os trabalhadores e a gerência.</i></p>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-93	Trabalho noturno	Se o trabalho é realizado frequentemente à noite, medidas de proteção adequadas estão em vigor para garantir que a segurança dos trabalhadores noturnos seja garantida (especialmente para as mulheres, e inclusive durante o transporte de ida e volta para os locais de trabalho). Ver orientação.	<p><i>Noite: 22:00-06:00, ou conforme especificamente definido no país. De acordo com a Convenção Nº 171, todos os trabalhadores que trabalham durante a noite devem ser protegidos por medidas específicas, incluindo: proteção da saúde (instalações de primeiros socorros, exames de saúde); proteção à maternidade; serviços sociais; oportunidades de avanço ocupacional; compensação adicional (horas de trabalho, remuneração ou benefícios semelhantes). Em alguns contextos, o transporte noturno pode não ser seguro, especialmente para as mulheres. Nesse caso, o empregador deve organizar o transporte seguro dos trabalhadores nos turnos noturnos.</i></p>	2	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-94	Flexibilidade nas horas de trabalho	Existe algum grau de flexibilidade nas horas de trabalho para permitir aos trabalhadores conciliar a sua vida pessoal com a sua vida profissional (trabalho em tempo parcial, horários flexíveis, assistência no acolhimento de crianças etc.).		4		X	X	X

MUST Ano 1	SOC-95	Férias remuneradas (trabalhadores permanentes)	<i>Todas as entidades:</i> Legislação nacional/acordo negociação coletiva relacionados a férias remuneradas são respeitados ou excedidos em benefício do trabalhador. <i>Entidades Médias e Grandes:</i> Pelo menos 10 dias de férias remuneradas por ano são concedidos a trabalhadores permanentes.		4	X	X	X	X
BÔNUS	SOC-96	Férias Remuneradas (temporários)	Os trabalhadores temporários recebem férias remuneradas em proporção adequada ao tempo de trabalho na empresa e ao desempenho geral de presença.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-97	Feriados oficiais	Os trabalhadores têm o direito de passar férias legais fora do trabalho e receber seus salários diários normais se o feriado for em um dia normal de trabalho.		4		X	X	X

2.11. Emprego Regular

Princípio: O empregador se esforça para fornecer emprego regular.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	SOC-98	Diferença entre permanente e temporário regular (1) *	Não existem diferenças substanciais em relação a salários e condições de trabalho (particularmente questões de saúde e segurança) entre “trabalhadores temporários regulares” e trabalhadores permanentes para o trabalho de igual valor.	<i>Um “trabalhador temporário regular” é um trabalhador que basicamente trabalha o ano inteiro com a organização, mas não é categorizado como um trabalhador permanente</i>	3		X	X	X
MUST Ano 2 ou 3	SOC-99	Diferença permanente – temporário regular (2) *	<i>Entidade Pequena: Ano 3</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 2</i> Se houver diferenças substanciais entre trabalhadores permanente e “trabalhadores temporários regulares”, um plano de melhoria gradual estará em vigor e deverá ser seguido.	<i>principalmente porque ele/ela trabalha por um número reduzido de horas, muitas vezes não fixo (por exemplo, um trabalhador temporário que trabalha apenas um ou dois dias por semana/por mês).</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 3	SOC-100	Benefícios trabalhadores temporários regulares*	“Trabalhadores temporários regulares” são empregados com os mesmos benefícios básicos que os trabalhadores permanentes, tais como trabalho regular garantido, pagamentos de seguridade social licença médica/ férias remuneradas e outros; pode ser assalariado ou pago com salário diário.		4		X	X	X
MUST Ano 1	SOC-101	Trabalho Regular	Não há indicação de que o empregador procure evitar o emprego regular e não cumpra suas obrigações legais (por exemplo, o pagamento da previdência social), baseando-se em contratos de tempo limitado contínuos, subcontratação, terceirização, trabalho em casa ou aprendizado.	<i>Contratos por tempo limitado são permitidos somente durante períodos de pico, no caso de tarefas especiais e sob circunstâncias especiais. Demissão e recontração de trabalhadores, ou mudança de terceiristas, para evitar o pagamento de benefícios ou para evitar a senioridade acumulada não é permitida.</i>	3	X	X	X	X

MUST Ano 1	SOC-102	Sub-contratação/ Terceirização (1)	A subcontratação de mão de obra não é usada como primeira opção para contratar trabalhadores. Quando usado, o empregador tem condições de demonstrar que é feito de forma limitada, justificável e responsável, e que não é um meio de evitar obrigações legais. Quando alguns trabalhadores são contratados por meio de terceirização: as condições de trabalho dos trabalhadores contratados pelo contratante são basicamente as mesmas que para os trabalhadores diretamente contratados para tarefas similares; existem acordos claros sobre as condições de trabalho entre o empregador e o contratante do trabalho.	<i>Os requisitos padrão (incluindo salários, questões de saúde e segurança etc.) devem ser respeitados não apenas para os trabalhadores empregados diretamente, mas também para aqueles empregados através de terceirização. Observe que qualquer prestador de serviço subcontratado /terceirizado pode ser auditado pelo CB e deve permitir que uma auditoria ocorra, se solicitado.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 4	SOC-103	Sub-contratação/ Terceirização (2)	Quando alguns trabalhadores são contratados por meio de terceirização, um plano para reduzir essa prática foi elaborado e é implementado OU o sistema de seleção/supervisão desses subcontratados está funcionando bem (ver orientação). Em todos os casos, não mais do que 30% da força de trabalho total é contratada através de terceirização.	<i>Os prestadores selecionados de serviços terceirizados são entidades oficiais/autorizadas/legais que possuem um Sistema de gestão de recursos (informações precisas sobre os trabalhadores; cópias de contratos contendo termos e condições claras e detalhados; registro de salários pagos - incluindo quaisquer deduções etc.)</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	SOC-104	Trabalhadores Migrantes	Quando trabalhadores migrantes são recrutados, há um acordo prévio por escrito que especifica os termos de emprego (ver SOC-63), bem como: • duração do emprego • qualidade e custo da moradia a ser fornecida • custos com alimentação • despesas e segurança de viagem (incluindo visto, se relevante) • termos de repatriação, caso o trabalhador recrutado se torne incapaz de trabalhar por motivos que não lhe sejam atribuídos. • implicação da quebra de contrato por qualquer uma das partes. O acordo é escrito de uma maneira compreensível para o trabalhador.	<i>Um trabalhador migrante ainda não migrou ou estabeleceu-se na região antes de entrar em contato como empregador. Ele pode ser doméstico ou internacional.</i>	3	X	X	X	X

2.12. Desenvolvimento de Recursos Humanos

Princípio: O empregador incentiva a formação contínua ou profissional dos trabalhadores.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
BÔNUS	SOC-105	Treinamento pelo empregador	O empregador desenvolve o capital humano em sua empresa/organização, especialmente através de uma boa formação contínua no trabalho, para melhorar as capacidades ocupacionais dos trabalhadores.	<i>Isto pode ser atingido através da implementação de um plano de formação do pessoal, programas de mobilidade interna de pessoal etc.</i>	4		X	X	X



3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Esta seção visa assegurar que as Operações se esforcem para minimizar o impacto ambiental de suas atividades. Os requisitos serão diferentes, dependendo da atividade (produção primária, processamento, venda e revenda).

A Seção 3.0 refere-se a outras normas de certificação ambiental que podem/devem ser considerados na norma Fair for Life.

3.0. Consideração do Contexto e de outras Certificações Ambientais

> CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO E REGULAMENTOS LOCAIS

Como política geral, o controle deste capítulo levará em conta as especificidades dos diferentes setores, países e contextos locais.

As Operações devem obedecer às obrigações legais ambientais aplicáveis, tanto no nível nacional como local (por exemplo, áreas protegidas etc.). Se essas obrigações legais forem além do requisito da norma, elas serão aplicadas.

> CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA

A certificação ORGÂNICA (regulamentações nacionais ou internacionais de agricultura orgânica verificadas pela CB autorizada/licenciada) não é obrigatória, mas é altamente incentivada:

- 1) Se todos os produtos/unidades de produção considerados no escopo da certificação forem certificados como orgânicos
 - As Operações receberão a pontuação máxima (4) para os critérios abaixo ENV-0:

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
BÔNUS	ENV-0	Certificação Orgânica	A Operação é certificada como orgânica para todos os produtos/unidades de produção considerados na certificação.		4	X	X	X	

- Eles receberão pontuação máxima para todos os critérios aplicáveis da parte 3.7 “Requisitos adicionais para operações convencionais”(consulte o Anexo VII).
- 2) Se apenas parte dos produtos/unidades de produção considerados no escopo da certificação forem certificados como orgânicos:
 - As Operações receberão a pontuação 3 para o critério ENV-0 acima
 - O controle dos critérios aplicáveis das partes 3.7. “Requisitos adicionais para operações convencionais” será realizado, mas será focado apenas nos produtos/unidades de produção que não são certificados como orgânicos.

> OUTRAS CERTIFICAÇÕES CONSIDERADAS

Outras certificações ambientais podem ser consideradas (consulte o Anexo VII).

> OUTRAS CERTIFICAÇÕES SOLICITADAS

Certos setores apresentam riscos ambientais específicos. Nesses setores, são solicitadas certificações adicionais como pré-requisito para a certificação FFL (consulte a seção "Introdução" - "Setores e produtos em questão").

3.1. Conservação de Água

Princípio: A Operação atua para garantir o uso racional da água e minimizar seu consumo.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam a atividades de processamento que utilizam água e a atividades agrícolas que utilizam irrigação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-1	Visão geral do uso de água	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>A Operação conhece pelo menos aproximadamente a fonte e a quantidade de todas as fontes de água superficiais e subterrâneas utilizadas direta e/ou indiretamente.</p>	<p><i>Ver também LOC-1 para licenças de uso de água.</i></p>	4	X	X	X	
MUST Ano 3	ENV-2	Práticas de conservação de água	<p>São adotadas práticas adequadas de uso da água e uso racional da água; nenhum desperdício aparente de água, por exemplo, através de técnicas de irrigação muito inadequadas, uso ineficaz no processamento ou outra perda de água.</p>		4	X	X	X	

3.2. Gestão de Energia e Mudança Climática

Princípio: A Operação se esforça para mitigar o impacto em mudanças climáticas. O consumo de energia é monitorado, e são buscadas fontes renováveis de energia e outras medidas para reduzir ou compensar o impacto da Operação na mudança climática.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	ENV-3	Visão geral	A Operação pode quantificar aproximadamente o consumo de eletricidade e de combustível associado à sua produção.		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-4	Minimizando o consumo de eletricidade	A eletricidade não é desperdiçada e esforços satisfatórios são realizados para minimizar seu consumo (ver orientação).	<i>Exemplos de boas práticas: luzes e máquinas são desligadas após o uso, uso racional de ar-condicionado, novas máquinas/instalações são otimizadas com relação à eficiência energética.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-5	Minimizando o consumo de combustível	Práticas adequadas de economia de combustível são implementadas (consulte a orientação).	<i>Exemplos de boas práticas: para máquinas novas, o consumo de combustível também é considerado nas decisões de compra; as viagens de carro/caminhão/trator na operação são minimizadas, esquemas de operação otimizados nas fábricas, ajuste de temperatura adequado se for necessário aquecimento/resfriamento).</i>	4	X	X	X	X
BÔNUS	ENV-6	Fontes Renováveis de energia	Esforços adequados para aumentar o percentual de fontes renováveis (biogás próprio de subprodutos, energia solar, água, eólica etc.) e/ou obtidas de forma sustentável, e escolhas de fontes de energia de baixo carbono (por exemplo, gás natural em vez de carvão).		4	X	X	X	X

BÔNUS	ENV-7	Outros esforços	Esforços adicionais são feitos para reduzir e/ou compensar as emissões de gases de efeito estufa, adaptados aos impactos da atividade e/ou para proteger os reservatórios de carbono naturais existentes.	<p><i>Todas as atividades: otimização de frete (racionalização, agrupamento de mercadorias, alternativas ao transporte aéreo, e transporte rodoviário apenas), informações sobre a gestão energética e as alterações climáticas, redução das emissões dos trabalhadores (viagens profissionais/ida-e-volta do trabalho), escolha de fornecedores, redução de resíduos etc.</i></p> <p><i>Fazendas: manejo otimizado da pecuária, sem queima de pastagens/mata nativa, acúmulo de fertilidade orgânica do solo, agrofloresta, métodos apropriados de compostagem, manejo adequado do esterco animal (coleta, armazenamento, uso) e esforços para reduzir ou evitar os fertilizantes que usam ácido nítrico ou bicarbonato de amônio.</i></p> <p><i>As medidas de compensação de carbono podem incluir o financiamento de projetos externos que reduzem as emissões.</i></p>	4	X	X	X	X
			Na fazenda, os esforços incluem medidas para aumentar o sequestro de carbono, além da redução do consumo de energia. Ver orientações para exemplos.						

3.3. Gestão de Resíduos Gasosos e Líquidos

Princípio: A contaminação das águas subterrâneas e superficiais, bem como a poluição do ar é minimizada.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam somente às atividades de produção/processamento que usam água ou geram emissões gasosas para fins de produção. Estão incluídas fazendas que fazem irrigação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	ENV-8	Tratamento de água poluída	<p>As águas residuais (águas residuais de processamento, águas residuais da exploração agrícola) são tratadas de forma adequada, sem risco substancial para o ambiente ou para as pessoas.</p> <p>Se ainda não houver infraestrutura local para a gestão adequada de água residual:</p> <p>A Operação apresenta e implementa um plano de transição que define as medidas a serem tomadas para construir uma estrutura eficaz de tratamento de água.</p>		4	X	X	X	X

MUST Ano 2 ou 3	ENV-9	Corpos de água naturais	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Quando a água é descartada em corpos de água naturais, a água descartada não degrada as características bioquímicas e físicas do corpo receptor de água, e não inclui sólidos orgânicos ou inorgânicos. A profundidade da análise para garantir e monitorar isso pode variar de acordo com o tamanho e os riscos potenciais da Operação (ver orientação).</p>	<p><i>Para pequenas operações com meios limitados (particularmente Pequenos Produtores e suas organizações) uma análise menos detalhada da qualidade da água residual pode ser aceita, desde que não haja indicação de que o estado dos corpos de água naturais esteja piorando.</i></p> <p><i>De operações maiores, será exigida uma análise detalhada das características físicas e bioquímicas da água descartada.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-10	Água potável	Existem medidas específicas para garantir que as águas residuais não contaminem as fontes de água potável.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	ENV-11	Poluição do ar	Esforços adaptados à atividade e às possibilidades locais são feitos para minimizar e monitorar os impactos da poluição do ar (por exemplo, bons filtros de ar, uso de melhores combustíveis).		4		X	X	X

3.4. Gestão de Resíduos

Princípio: Os resíduos são reduzidos e geridos de forma responsável, com esforços adequados para compostagem e reciclagem.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Points	S	M	L	O
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-12	Sistema de gestão de resíduos	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Uma Gestão Integrada de Resíduos) para a melhoria contínua está em vigor (Operação é limpa, produção, coleta e descarte de resíduos são tratados de maneira organizada, incluindo estratégias para o gerenciamento adequado de resíduos e a redução de resíduos. Isso inclui: A identificação dos diferentes tipos de resíduos gerados e os procedimentos associados para o descarte adequado e redução de resíduos Treinamentos adequados de trabalhadores e produtores ou informações detalhadas sobre gestão e redução de resíduos</p>	<p><i>Para os pequenos produtores, estratégias de gestão de resíduos podem ser implementadas em um nível coletivo, e não individual.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-13	Boas Práticas	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Esforços adequados são feitos para compostagem, reciclagem e redução de resíduos.</p>		4	X	X	X	X

MUST Ano 2	ENV-14	Resíduos Perigosos	Existem áreas fechadas e trancadas designadas para o armazenamento de Resíduos perigosos, com medidas adequadas para evitar a poluição das massas de água (ver orientação).	<i>Medidas adequadas incluem uma distância mínima de 200 m entre as áreas de armazenamento e os corpos de água. Outras medidas podem ser aceitas mediante justificativa, dependendo do contexto local.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1, 2 ou 3	ENV-15	Descarte de Resíduos	<i>Entidade Pequena: Ano 3 Entidade Média: Ano 2 Grande Entidade: Ano 1</i> A eliminação de resíduos é feita pelo município OU, se permitido pela legislação aplicável, pela própria Operação (enterramento de resíduos ou incineração adequada que minimize o impacto sobre o meio ambiente e sobre a saúde humana).		4	X	X	X	X

3.5. Gestão de Ecossistemas, Biodiversidade e Vida Selvagem

Princípio: Espécies e habitats ameaçados ou em perigo são protegidos e os ecossistemas naturais não são destruídos. A biodiversidade e a vida selvagem são respeitadas.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Para atividades de processamento ou comércio, os critérios abaixo se aplicam somente se, dentro ou ao lado da Operação, houver: - alguma área natural/seminatural; e/ou - habitats e espécies ameaçados ou raros; e/ou - ecossistemas aquáticos.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1 ou 3	ENV-16	Diagnóstico da Biodiversidade	<i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 3 Grande Entidade: Ano 1</i> A Operação fornece: uma visão geral dos habitats e da flora e fauna existentes (pelo menos vertebrados e para os insetos relevantes ao ecossistema) nas áreas naturais/seminaturais de especial valor ecológico dentro ou adjacente à Operação. Em contextos complexos em que a realização de uma análise abrangente requer mais tempo, os atrasos podem ser acordados caso a caso, considerando o tamanho da Operação e os meios disponíveis (ver orientação).	<i>Um prazo mais longo para a realização da análise de biodiversidade pode ser aceito, principalmente para as áreas que apresentam: - um tamanho muito grande - acesso difícil - tipologia heterogênea. Neste caso, um plano incluindo os seguintes elementos deve ser fornecido e implementado: - identificação das zonas em questão - definição de um prazo para a realização do diagnóstico para cada uma das zonas identificadas - um prazo realista para a conclusão da análise para toda a área definida.</i>	4	X	X	X	X

Must Ano 2 ou 4	ENV-17	Visão geral sobre espécies ameaçadas	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 4</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Com base no diagnóstico de biodiversidade (ENV-16), a Operação é capaz de identificar: espécies de fauna e flora ameaçadas ou em perigo de extinção (ver orientação) e seus habitats dentro ou adjacentes à Operação; as ameaças existentes ou potenciais à sua conservação. Em contextos complexos onde a realização de uma análise abrangente requer mais tempo, os atrasos podem ser acordados caso a caso, considerando o tamanho da Operação e seus meios disponíveis (ver orientação do ENV-16).</p>	<p><i>Espécies ameaçadas ou em perigo de extinção são definidas pela Lista vermelha da IUCN (Criticamente Ameaçada - CR; Em Perigo de extinção - EN; Vulnerável - VU) e por listas vermelhas e legislações nacionais/outros aplicáveis.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2 ou 4	ENV-18	Impactos em espécies protegidas locais	<p><i>Entidade Pequena, Entidade Média: Ano 4</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>Não há evidências de que a Operação tenha impacto negativo substancial sobre espécies e/ou habitats ameaçados ou em perigo de extinção.</p>	<p><i>As práticas da Operação não têm impactos negativos nos processos ou funções ecológicas importantes para os habitats locais. A viabilidade a longo prazo da população da espécie não é afetada.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-19	Uso de espécies protegidas	<p>A Operação não está envolvida em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - caça - coleta - processamento - comercialização - tráfico <p>de TODA ou de PARTE dos animais/plantas selvagens ameaçados ou em perigo de extinção (ver orientação 1). A caça e a coleta podem ser toleradas sob certas condições (ver orientação 2).</p>	<p><i>1) Espécies ameaçadas ou em perigo são definidas pela Lista Vermelha da IUCN (Criticamente em Perigo - CR; Em Perigo - EN; Vulnerável - VU) e por listas vermelhas e legislações nacionais / outros aplicáveis.</i></p> <p><i>2) Caçar e coletar tais espécies só são toleradas se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - eles são realizados para fins de subsistência - o CB, com base em um estudo do estado de conservação das espécies em questão, aceita-o. <p><i>A comercialização de produtos da caça de subsistência é proibida.</i></p>	3	X	X	X	X
KO	ENV-20	Desmatamento	<p>A Operação não se dedica a qualquer destruição ou limpeza de florestas secundárias primárias ou antigas. Qualquer terra que tenha sido cultivada em razão do desmatamento de florestas primárias ou secundárias até 10 anos antes da aplicação para certificação só pode ser certificada se a Operação tiver implementado esforços consideráveis e adaptados para reparar os danos causados/evitar que eles ocorram novamente/diminuir seus impactos.</p>		4	X	X	X	X

KO	ENV-21	Outras conversões/destruições de ecossistema valioso	A Operação não se envolve na destruição ou conversão de outros ecossistemas naturais ou seminaturais valiosos (ver orientação) OU tomou ações compensatórias suficientes de conservação do ecossistema. Qualquer destruição ou conversão nos 5 anos anteriores à aplicação deve ser compensada por práticas adequadas de conservação do ecossistema.	As atividades de destruição/conversão são, por exemplo: > Para ecossistemas terrestres: introdução de espécies potencialmente invasoras; conversão da relva natural/mata nativa (ou de outras áreas ecologicamente valiosas) em terras agrícolas; > Para ecossistemas aquáticos: impacto adverso na regulação de cursos de água, corpos de água ou zonas úmidas; destruição de ecossistemas bentônicos através de aquacultura ou pesca intensiva; introdução de espécies potencialmente invasoras nos corpos de água, poluição dos rios etc.	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-22	Limpeza de terrenos	Se houver alguma limpeza de terrenos: - é realizada de acordo com os requisitos legais nacionais/locais, com a assistência de um especialista ambiental; - são tomadas medidas de compensação; - dá-se sem queima OU controlada apenas em pequena escala.		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-23	Promoção de medidas de conservação da biodiversidade	Medidas são tomadas para manter ou, sempre que possível, aumentar a biodiversidade (diversidade de habitats, flora, fauna, fungos e microrganismos) dentro e ao redor das áreas manejadas (por exemplo, diferentes culturas, ou diferentes variedades das mesmas culturas; plantação de espécies vegetais indígenas não-alvo)		4	X	X	X	X

Operações em questão			Operações de Produção – PRODUÇÃO VEGETAL						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	ENV-24	OGM	Os materiais de propagação (sementes ou plantações) utilizados nas fazendas não são geneticamente modificados, incluindo aqueles usados para forragem animal.	OGM: todos os organismos geneticamente modificados, independentes da origem ou tipo de modificação.	3	X	X	X	X

3.6. Embalagem

Princípio: A Operação se esforça para reduzir o impacto ambiental de embalagens.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			<i>Os critérios abaixo aplicam-se apenas aos titulares da marca e / ou às operações que embalam ou reembalam produtos (ou seja, empresas que não são detentoras de marcas e que apenas realizam operações de compra / revenda não são afetadas).</i>						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	ENV-25	Política de embalagem eco-amigável	A Operação se esforça para minimizar os impactos ambientais diretos e indiretos da embalagem (ver orientação)	<p><i>A Operação tem procedimentos claros E/OU registros que mostram que o sistema de embalagens é analisado regularmente para:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>minimizar a quantidade de material usado</i> - <i>maximizar a quantidade de material que pode ser reutilizado ou reciclado, e</i> - <i>usar materiais com conteúdo reciclado, sempre que possível.</i> 	4	X	X	X	X
MUST Ano 4	ENV-26	Materiais proibidos na embalagem	<p>É proibido usar os seguintes materiais em embalagens de produtos certificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - policloreto de vinila (PVC) e outros plásticos clorados - poliestireno e outros plásticos contendo estireno - materiais ou substâncias que contenham, são derivados de ou são fabricados usando organismos geneticamente modificados. <p>Deve ser provado que esses materiais não foram utilizados, por exemplo, por meio de uma confirmação por escrito do fornecedor.</p>	<p><i>Reconhece-se que pode haver necessidade de exceções para fins técnicos específicos, em que nenhum outro material pode fornecer as propriedades necessárias. Serão considerados os pedidos de exceções suportados por dossiês técnicos.</i></p> <p><i>Materiais comuns que podem ser usados em qualquer embalagem: Quaisquer materiais 100% naturais; Madeira; Vidro; Papelão; Alumínio; PE [polietileno]; PET [Poli (etileno tereftalato)]; PP [Polipropileno]; PETG; [Poli (etileno tereftalato) glicol]; PLA [ácido polilático](não OGM).</i></p>	2	X	X	X	X

3.7. Requisitos adicionais para Operações convencionais

Esta seção não se aplica a Operações que já estão certificadas de acordo com os regulamentos abaixo para o mesmo escopo de certificação:

	PRODUÇÃO	EM PROCESSAMENTO
Todos os setores	Certificado Orgânico (regulamentações nacionais ou internacionais de agricultura biológica verificadas, autorizadas ou licenciadas pelo CB)	
Setores específicos	Certificado Global de Aquacultura GAP ou Certificado ASC, Certificado MSC*	COSMOS (ou reconhecido como equivalente pelo COSMOS), GOTS, ERTS (nível 2), IVN Naturtextil Best, IVN Naturleder, GRS

* Obrigatório para aquicultura e pesca

Observe que as subpartes de “Práticas agrícolas”; “Práticas de coleta”; “Pecuária” podem ser consideradas se as Operações já estiverem certificadas de acordo com o padrão Boas Práticas Agrícolas (consulte o Anexo VII).

> AGROQUÍMICOS UTILIZADOS

Princípio: A Operação não usa produtos agroquímicos conhecidos por serem particularmente prejudiciais ao meio ambiente ou às pessoas, e demonstra esforços para explorar alternativas mais ecológicas.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam à agricultura e processamento de produtos agrícolas e incluem quaisquer tratamentos pós-colheita.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Points	S	M	L	O
MUST Ano 1	ENV-27	Lista de Agroquímicos	Existe uma lista atualizada de agroquímicos e tratamentos pós-colheita (incluindo Inseticidas, herbicidas, fungicidas etc.), utilizados na Operação.	<i>Para os Grupos de Produtores, este é um registro central para todos os produtores.</i>	4	X	X	X	
KO	ENV-28	Legalmente permitido	Os agroquímicos e os tratamentos pós-colheita utilizados são permitidos pela legislação para uso dentro do país/território em que a cultura é cultivada e estão em conformidade com requisitos de tolerância a resíduos do país importador.		4	X	X	X	
KO	ENV-29	Categoria 1	Nenhum dos produtos químicos correspondentes à Categoria 1 da Política Fair for Life /For Life sobre Produtos Químicos Proibidos é usado nas plantações. Nenhuma exceção é permitida.	<i>Ver Política Fair for Life/For Life sobre produtos químicos proibidos</i>	4	X	X	X	

KO	ENV-30	Categoria 2	Nenhum dos produtos químicos correspondentes à Categoria 2 da Política Fair for Life/ For Life sobre Produtos Químicos Proibidos é usado em plantações. <i>Consulte o texto de orientação para possíveis exceções.</i>	<i>Se o produtor puder demonstrar que não existem outras alternativas técnicas ou economicamente viáveis, e que a infestação tem consequência econômica significativas, uma permissão excepcional poderá ser solicitada para esses produtos químicos nas seguintes condições:</i> - supervisão estrita na implementação, incluindo todos os devidos procedimentos de segurança para minimizar a exposição E - plano por escrito para redução e eliminação de uso dentro de 3 anos.	4	X	X	X	
MUST Ano 2	ENV-31	Plano de Redução	A Operação define metas quantitativas para a redução do uso de agroquímicos sintéticos e tratamentos pós-colheita, e para sua substituição progressiva por insumos autorizados na agricultura orgânica (ver orientação). Essas metas são consistentes com, e podem ser usadas para, o acompanhamento do: - plano geral de transição para uma produção mais sustentável, descrito no ELIG-9; - plano específico para a eliminação de certos produtos químicos descritos no ENV-30.	<i>Exemplos de alvos quantitativos:</i> - kg de ingrediente ativo/ano/hectare: redução de 25% após 5 anos - Número de agroquímicos sintéticos substituídos por insumos autorizados na agricultura biológica: 1 a cada 3 anos	4	X	X	X	
MUST Ano 3	ENV-32	Acompanha- mento	A Operação respeita e reavalia essas metas quantitativas e pode justificar quaisquer discrepâncias significativas dos alvos.		4	X	X	X	

> PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Princípio: A Operação de Produção implementa técnicas de Manejo Integrado de Pragas e medidas de conservação do solo, além de procedimentos seguros para manuseio de agroquímicos.

Operações em questão			Todas as Operações de Produção - PRODUÇÃO VEGETAL						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	ENV-33	Conhecimento sobre MIP	É desenvolvido conhecimento técnico e prático sobre a implementação de um sistema de Manejo Integrado de Pragas (MIP). Pode ser conseguido através de diferentes formas, adaptadas ao contexto local (ver orientação).	<i>Isso pode ser feito através de:</i> - identificação e disseminação de boas práticas entre os Produtores - treinamentos adequados e acesso à literatura técnica/ferramentas do MIP - uma assistência formal (serviços de consultoria, consultor externo)	2	X	X	X	

MUST Ano 1 ou 2	ENV-34	Planos e registros	<p><i>Entidade Média: Ano 2</i> <i>Grande Entidade: Ano 1</i></p> <p>Os métodos e materiais usados para o manejo de pragas são planejados e documentados, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - medidas de prevenção - medidas de observação - medidas de intervenção química e não química. 	<p><i>Medidas de prevenção: rotação de culturas, seleção de variedades etc.</i></p> <p><i>Medidas de observação: identificação de pragas, captura de pragas, aferição etc.</i></p> <p><i>Medidas de intervenção: controle mecânico/físico, controle biológico (inimigos naturais), produtos naturais, produtos químicos etc.</i></p>	2			X	X	
MUST Ano 2	ENV-35	Registro sobre o uso de agroquímico	Existem bons registros sobre o uso de agroquímicos, fungicidas e herbicidas. <i>Ver os detalhes no texto de orientação.</i>	<p><i>No mínimo, o registro das seguintes informações é solicitado:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - nome do produto - ingredientes ativos - área - taxas e datas de aplicação - métodos utilizados (pulverização etc.) - pessoa que aplica o produto - motivo da aplicação 	3	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-36	MIP - Inseticidas e fungicidas	Pode ser demonstrado que inseticidas e fungicidas (incluindo aqueles aprovados para produção orgânica) só são aplicados quando necessário e não como tratamento profilático, seguindo os métodos do MIP.	<p><i>Inseticidas e fungicidas são aplicados somente se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - insetos/fungos estão presentes - medidas alternativas definidas no plano de MIP foram tomadas sempre que possível - as aplicações são limitadas à cultura/praga visada. 	4	X	X	X		
MUST Ano 2	ENV-37	MPI - Herbicidas	Capina manual ou mecânica e cobertura vegetal (mulch) são usados como uma primeira prática para reduzir as ervas daninhas pragas. Se forem usados herbicidas, isso só é feito mediante justificativa por escrito e com esforços comprovados para reduzir/eliminar sua aplicação.	<p><i>Os Herbicidas são aplicados apenas se;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - há presença de ervas daninhas - as medidas alternativas definidas no plano do MIP foram tomadas sempre que possível - as aplicações estão limitadas à cultura/praga visada. 	3	X	X	X		
MUST Ano 2, 3 ou 4	ENV-38	Treinamento Adequado	<p><i>Entidade Pequena: Ano 4</i> <i>Entidade Média: Ano 3</i> <i>Grande Entidade: Ano 2</i></p> <p>São desenvolvidos conhecimentos técnicos e práticos sobre a implementação de técnicas de conservação do solo (manejo do solo, práticas de irrigação, cobertura do solo, aplicação de fertilizantes correspondentes às necessidades nutricionais da cultura, construção/manutenção da fertilidade do solo e rotação de culturas, conforme aplicável). Isto pode ser conseguido através de diferentes formas, adaptadas ao contexto local (ver orientação).</p>	<p><i>Isso pode ser feito através de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - identificação e divulgação de boas práticas entre os produtores - formações adequadas e acesso a literatura técnica/ferramentas - uma assistência formal (serviços de consultoria, consultor externo) 	3	X	X	X		

MUST Ano 2	ENV-39	Registro no uso de insumos	Há bons registros sobre o uso de fertilizantes e alterações no solo. <i>Ver os detalhes no texto de orientação.</i>	<i>O registro das informações a seguir é solicitado, no mínimo:</i> - nome do produto - área - taxas e datas de aplicação - métodos utilizados (pulverizados, etc.) - pessoa que aplica o produto.	3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 2	ENV-40	Planos e registros	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> Os métodos e materiais de manejo do solo utilizados são planejados e documentados, incluindo fertilizantes sintéticos, fertilizantes de origem biológica, microrganismos, composto e chás de compostagem e quaisquer outros aditivos do solo.		2	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-41	Tipos de fertilizantes	Fertilizantes sintéticos não são a única medida utilizada para manter a fertilidade do solo.		4	X	X	X	
MUST Ano 2	ENV-42	Conservação do solo	Práticas adequadas de conservação básica do solo e controle de erosão: - São identificados os problemas de erosão do solo relacionados diretamente com a produção agrícola e as áreas em que ocorrem - Medidas adequadas são tomadas para monitorar esses problemas: cobertura do solo, cercas vivas plantadas, resíduos de culturas etc.		4	X	X	X	
MUST Ano 2	ENV-43	Manejo da fertilidade do solo	Manejo adequado da fertilidade do solo para garantir produtividade a longo prazo (rotação de culturas, uso de leguminosas, observação da vida e estrutura do solo).		4	X	X	X	

Operações em questão			Operações de Produção—PRODUÇÃO VEGETAL						
Esclarecimento adicional			Os seguintes critérios são complementares às medidas gerais de Saúde e Segurança descritas na seção 2.6. Eles visam assegurar o manuseio, armazenamento e aplicação de produtos agroquímicos, de forma adequada e segura, com minimização de riscos para o meio ambiente e para as pessoas.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crerios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1 ou 2	ENV-44	Pessoa Responsável	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> A pessoa responsável pelo armazenamento e pela supervisão dos trabalhadores que manuseiam pesticidas tem capacitação/conhecimento adequado e atualizado sobre manuseio de agroquímicos.		3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 2	ENV-45	Treinamento de manuseio seguro	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> Trabalhadores que lidam com pesticidas são treinados regularmente por pessoal qualificado e estão cientes dos procedimentos de manuseio seguro (por exemplo, mistura de agroquímicos).		3	X	X	X	
MUST Ano 1 ou 2	ENV-46	Transporte e armazenamento de agroquímicos	<i>Entidade Pequena: Ano 2</i> <i>Entidade Média, Grande Entidade: Ano 1</i> Durante transporte e armazenamento, os agroquímicos são mantidos em sua embalagem original com informações completas do rótulo e de segurança, e os procedimentos de transporte são seguros/cuidadosos.		2	X	X	X	
		Armazenamento de agroquímicos – Entidades Médias e Grandes	Em fazendas de tamanhos grande e médio, os seguintes critérios se aplicam ao armazenamento de agroquímicos:						
MUST Ano 1	ENV-47	a)	As instalações de armazenamento de agroquímicos são seguras e estão em conformidade com normas, diretrizes e legislação locais e nacionais relacionadas a edificações/depósitos de químicos OU, alternativamente (caso essas normas, diretrizes e legislação não existam), as instalações devem atender aos seguintes requisitos mínimos: ventilação suficiente, piso impermeável (por exemplo, concreto) portas e janelas protegidas.		3		X	X	
MUST Ano 1	ENV-48	b)	As instalações de armazenamento de agroquímicos não estão localizados em áreas sujeitas a inundações ou áreas ecologicamente sensíveis (exceções só são possíveis se as instalações de armazenamento atenderem completamente aos padrões de desempenho de contenção).		2		X	X	
MUST Ano 1	ENV-49	c)	Equipamento de emergência em instalações de armazenamento de agroquímicos (e em locais onde os agroquímicos estão sendo misturados): há equipamentos de emergência adequados e acessíveis (por exemplo: serragem e areia para derramamentos, caixas para re-embalar recipientes com vazamento, extintor de incêndio, abastecimento de água, kit de emergência para olhos, procedimentos de emergência).		2		X	X	
MUST Ano 1	ENV-50	d)	As instalações de armazenamento de agroquímicos são claramente indicadas e sinalizadas. As instalações são trancadas e somente o pessoal treinado/autorizado tem acesso a elas.		2		X	X	

MUST Ano 1	ENV-51	Armazenamento de agroquímicos - Pequenas Entidades	Em fazendas de pequeno porte, as instalações de armazenamento são adequadamente seguras para as pessoas e o meio ambiente; agroquímicos tóxicos nunca são armazenados em alojamentos, o acesso é restrito.		3	X				
MUST Ano 4	ENV-52	Registros do inventário de estoque	São mantidos registros de estoque de agroquímicos, incluindo data, quantidade, tipo de pesticida e uso pretendido.		2		X	X		
MUST Ano 2	ENV-53	Indicação de campos pulverizados/ tempos de reentrada	Após a pulverização de pesticidas nos campos, as áreas onde os agroquímicos foram aplicados são claramente indicadas de forma compreensível para os trabalhadores (por exemplo, idioma local, por ilustrações) e os intervalos mínimos de reentrada no local, conforme especificado na instrução, são respeitados.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-54	Métodos de Aplicação	São praticados métodos adequados de aplicação de pesticidas. <i>Ver os detalhes no texto de orientação.</i>	<i>A aplicação adequada de pesticidas inclui, pelo menos:</i> - máquinas/ferramentas adequadas para uma aplicação eficiente; - máquinas/ferramentas adequadamente calibradas, - tempo de aplicação otimizado em relação às condições climáticas (vento) e às necessidades das culturas, para reduzir ao mínimo o impacto ambiental. - preparação/mistura feita de forma a minimizar a contaminação.	3	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-55	Lavagem dos equipamentos de aplicação	A água de enxágue do equipamento de aplicação é descartada adequadamente, minimizando o impacto ambiental negativo e evitando a contaminação dos corpos de água a céu aberto.		2	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-56	Pulverização Aérea	A pulverização aérea é realizada apenas para aplicação de fungicida em casos excepcionais (ver orientação).	<i>Pulverização aérea pode ser excepcionalmente permitida para aplicação de fungicida somente em uma análise caso a caso:</i> - com uma justificativa clara para o uso (principalmente aceita se em áreas inacessíveis) E - nunca sobre corpos de água a céu aberto ou áreas residenciais.	2		X	X		
MUST Ano 1	ENV-57	Zonas tampão	A Operação estabeleceu zonas tampão para evitar qualquer impacto ambiental negativo de sua atividade sobre: - Áreas protegidas - Corpos de água e fontes de água potável - Áreas de atividade humana diária - Outras áreas cultivadas onde nenhum/menos pesticidas são usados	<i>Zona tampão: sem cultivo, sem aplicação de agroquímicos, sem eliminação de resíduos.</i> <i>Distância adequada a ser determinada com base em análise de risco (agroquímicos utilizados/áreas a serem protegidas).</i>	4	X	X	X		
MUST Ano 1	ENV-58	Descarte de recipientes de agroquímicos	Os recipientes de agroquímicos usados são devolvidos ao fabricante ou em locais de coleta oficiais. Onde não for possível: os recipientes vazios são mantidos em áreas isoladas, após terem sido enxaguados pelo menos três vezes e perfurados, sendo a água de enxágue adequadamente contida para evitar a contaminação do lençol freático. O tempo de armazenamento dos recipientes é reduzido ao mínimo e os meios de eliminação escolhidos estão de acordo com as recomendações do fabricante e não são prejudiciais ao meio ambiente.		2	X	X	X		

> PECUÁRIA

Princípio: A Operação de Produção garante o bem-estar dos animais.

Operações em questão			Operações de Produção - PECUÁRIA						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	ENV-59	Água e Alimentação	Acesso adequado a água doce e ração de acordo com as necessidades dos animais. A dieta dos mamíferos herbívoros consiste em mais de 50% de gramíneas.		4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-60	Proteção a condições climáticas	Os animais recebem ar fresco suficiente, abrigo e proteção contra a luz do sol, temperaturas extremas e chuva.		4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-61	Áreas ao ar livre	Os animais têm acesso regular a áreas ao ar livre ou áreas de pastagem, quando as condições climáticas o permitem.		4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-62	Dor e mutilação	Sufrimento e mutilações (ver orientação) devem ser minimizados durante toda a vida do animal, inclusive no momento do abate.	<i>Mutilações excepcionalmente permitidas são aquelas permitidas pela lista de regulamentos da União Europeia.</i>	4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-63	Espaço Suficiente	Os animais têm espaço suficiente para ficar de pé e mover-se naturalmente, deitar-se facilmente, virar-se, arrumar-se e assumir todas as posturas e movimentos naturais, como alongar-se e bater asas. Aves e coelhos não são mantidos em gaiolas.		4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-64	Cuidados de saúde e higiene	Cuidados de saúde e higiene animal: os animais recebem cuidados de saúde e são regularmente visitados por um veterinário treinado; eles não sofrem de doenças não tratadas; diagnósticos e tratamentos são totalmente documentados.		4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-65	Antibióticos, Hormônios e Aminoácidos	Antibióticos, Hormônios e Aminoácidos não são usados sistematicamente (por exemplo, em alimentos ou como injeção sistêmica), mas apenas: - como tratamento curativo - sob justificativa - após controle veterinário		3	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-66	Sem isolamento	Manutenção adequada das estruturas sociais, com garantia de que os animais do rebanho não sejam mantidos isolados de outros animais da mesma espécie (exceto o isolamento de animais com comportamento agressivo ou com comportamento incomum que põe em risco a segurança de outros animais do rebanho, animais doentes e animais prestes a parir).		4	X	X	X	
MUST Ano 1	ENV-67	Autonomia Alimentar	É favorecida a oferta agrícola ou regional de alimentos para animais, para minimizar a dependência de compras externas.		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-68	Reprodução	Hormônios usados para controlar a reprodução (por exemplo, indução ou sincronização de estro) são proibidos, assim como a clonagem e transferência de embriões.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-69	Compra de animais	Os produtores limitam a compra de animais herbívoros vivos para engorda e o fazem apenas sob justificativa (geralmente para compensar uma perda na fazenda). Em qualquer caso, ao comprar um animal vivo para engordar, eles se certificam de que as condições de criação do animal antes de sua compra foram semelhantes às realizadas no âmbito de sua fazenda.		2	X	X	X	X

Princípio: A Operação de Produção garante que as práticas não tenham impacto negativo no ecossistema.

Operações em questão			Operações de Produção - COLETA						
Esclarecimentos adicionais			A coleta pode ocorrer em áreas naturais/seminaturais ou em campos cultivados. Em qualquer caso, não envolve nenhum outro trabalho além da própria coleta/colheita.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	ENV-70	Zonas tampão	As áreas de coleta estão a uma distância apropriada de fontes de poluição ou contaminação por produtos químicos proibidos (Categorias I e II da Política FFL e FL sobre Produtos Químicos Proibidos).	<p><i>Distância de acordo com análise de risco baseada nos seguintes elementos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - localização, tipo e concentração das fontes potenciais de contaminação - capacidade de propagação de acordo com o tipo de poluente (ar, líquido etc.) e vetores comuns de transporte na área (vento, águas superficiais, animais) - precauções de contenção tomadas nas zonas que circundam as fontes de contaminação. <p><i>Se não houver fonte de poluição ou contaminação: sem zona tampão</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-71	Identificação de Espécies	As espécies-alvo para coleta são claramente identificadas: seus nomes (taxonomia, locais e nomes comerciais), bem como suas descrições botânicas estão disponíveis.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-72	Mapas das áreas de coleta	Os mapas identificam áreas de coleta e localização de espécies e populações alvo.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	ENV-73	Avaliação dos recursos das Espécies	<p>Há uma avaliação dos recursos disponíveis das espécies alvo, que inclui informação adequada e prática quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inventário de recursos; - dados sobre taxa de coleta sustentável, definindo a intensidade e frequência de coleta que permite que as espécies-alvo se regenerem a longo prazo. <p>Em determinadas circunstâncias, será possível aceitar uma avaliação simplificada dos recursos (por exemplo, quando não existir uma avaliação formal de recurso, mas apenas estimativas locais satisfatórias de disponibilidade de recursos, produção sustentável e regeneração das espécies alvo) (ver orientação 1).</p> <p>Em certos casos serão necessárias avaliações de recursos mais complexas (por exemplo, dados mais detalhados, mais experiência, recursos mais técnicos e financeiros) (ver orientação 2).</p>	<p><i>1) Sistemas simplificados podem ser aplicados se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - A equipe local tem um bom conhecimento do estado dos recursos e sua gestão sustentável; - Apenas uma porcentagem muito pequena da população das espécies-alvo é coletada dentro de cada área de coleta. <p><i>2) Sistemas mais complexos são necessários para recursos que apresentam um alto risco de que a coleta seja insustentável devido a um ou vários fatores de risco, por exemplo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - população em declínio ou 	4	X	X	X	X

MUST Ano 3	ENV-74	Instruções de Coleta	<p>Existem instruções de coleta adequadas com base nas avaliações e monitoramento específicos do local e das espécies, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - locais de coleta; - métodos de colheita; - informações sobre quaisquer locais excluídos da coleta; - quantidades máximas de coleta permitidas para cada espécie/parte de planta e para cada área de coleta, em função da taxa de coleta sustentável. <p>Instruções simplificadas podem ser aplicadas sob certas condições (ver orientação 1).</p> <p>Instruções de coleta mais detalhadas são necessárias em certos casos (ver orientação 2).</p>	<p><i>qualidade do recurso</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>restrita distribuição geográfica,</i> - <i>habitat de diversidade muito específica/alta,</i> - <i>população muito pequena,</i> - <i>planta inteira/ raízes/ bulbos/ casca/coleta de meristema apical,</i> - <i>excesso de demanda local/excesso de coleta</i> - <i>etc.</i> 	3	X	X	X	X
MUST Ano 3	ENV-75	Sistema de Monitoramento	<p>Existe um sistema de monitoramento para garantir que as taxas de coleta sustentáveis sejam efetivamente aplicadas. Este sistema de monitoramento inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> - registros consolidados das quantidades colhidas (quantidades por área por ano) - todas as informações relevantes para o monitoramento contínuo da sustentabilidade a longo prazo (por exemplo, idade e tamanho das plantas coletadas, se altamente relevante). <p>O sistema de monitoramento simplificado pode ser aplicado sob certas condições (ver orientação 1).</p> <p>Um sistema de monitoramento mais complexo (por exemplo, dados mais detalhados, mais experiência, mais recursos técnicos e financeiros) é necessário em certos casos (ver orientação 2).</p>		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	ENV-76	Taxa de regeneração	<p>Na prática, não há indicações de que a frequência de coleta exceda a taxa de substituição de indivíduos adultos.</p> <p>Se existir evidências de que a população está diminuindo apesar de uma taxa de coleta máxima adequada, considerando a taxa de reposição de adultos, é necessário um monitoramento detalhado sobre essa espécie (ver ENV-75).</p>		3	X	X	X	X

> TESTE DE ANIMAIS

Princípio: É proibido testar os produtos em animais.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			O seguinte critério aplica-se apenas a Operações de Produção ou manuseio de produtos cosméticos, detergentes ou perfumes domésticos.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	ENV-77	Testes em Animais	A Operação não testa seus produtos em animais nem exige que outros o façam.		4	X	X	X	X

> PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO PROCESSAMENTO TÊXTIL OU DE COURO

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			O seguinte critério se aplica apenas às operações de produção ou de manuseio de produtos têxteis ou de couro.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
KO	ENV-78	Produtos químicos proibidos na indústria têxtil/couro	<p>A empresa/organização não utiliza nenhuma substância listada na Lista de Substâncias Restritas à Fabricação de ZDHC (MRSL) no tratamento de produtos certificados.</p> <p>Para substâncias individuais, isto pode ser demonstrado através das Folhas de Dados de Segurança do Material.</p> <p>Para preparados químicos, isto pode ser demonstrado através da certificação ZDHC dos <u>fornecedores das substâncias químicas</u> em questão (pelo menos nível 1) ou da aprovação de um programa reconhecido de acordo com a lista de certificadoras MRSL aceitos.</p>	<p>A lista atualizada está disponível no site da Fundação ZDHC: www.roadmaptozero.com. A lista atualizada de certificadoras MRSL aceitas pode ser encontrada aqui: https://downloads.roadmaptozero.com/input/MRSL-certifiers</p> <p>Este requisito é considerado conforme se o <u>produto FFL</u> em questão já estiver certificado por um dos seguintes programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GOTS - ERTS Level 2 - IVN Naturtextil Best - IVN Naturleder - GRS 	2	X	X	X	X



4. IMPACTO LOCAL

Em adição aos critérios descritos nos capítulos 2 e 3, relativos à responsabilidade das Operações com suas partes interessadas internas (colaboradores, produtores) e com o ambiente em seu entorno, este capítulo está relacionado com sua responsabilidade perante a sociedade local. Ele se destina a garantir que as Operações sejam idôneas, não tenham um impacto negativo no seu contexto local (por exemplo, nas comunidades locais) e, pelo contrário, desempenhem um papel positivo na economia local.

4.1. Direitos de Uso Legítimo

Princípio: A Operação tem direito legítimo de posse e uso da terra/recursos.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	LOC-1	Direitos legais	<p>A Operação mantém direitos de posse e uso da terra válidos, legais e incontestáveis (incluindo direitos de uso de recursos como o uso da água, ver orientação).</p> <p>A partir de 1o de Junho de 2020, antes de realizar operações em terras de propriedade legal ou habitual e/ou utilizadas pelas populações indígenas e/ou comunidades locais, será celebrado um acordo vinculativo entre as partes, incluindo modalidades de compensação, através de um processo transparente, acessível e documentado de Livre Consentimento Prévio e Informado (FPIC). Ao menos uma organização relevante (não governamental e sem fins lucrativos) deverá ser incluída no processo como terceiro.</p> <p>Em qualquer caso, se houver litígios ou disputas, eles são documentados e tratados de forma responsável. Se forem necessárias medidas de compensação, elas são acordadas mutuamente com as partes afetadas e aplicadas em tempo hábil.</p>	<i>Concessões/permisões para o uso de águas superficiais e subterrâneas está disponível, se necessário.</i>	3	X	X	X	X

4.2. Uso da Biodiversidade e do Conhecimento Tradicional

Princípio: Se for relevante, serão feitos esforços para garantir que o uso da biodiversidade e do conhecimento tradicional seja reconhecido, negociado de forma transparente com os povos locais e adequadamente compensado.

Esta seção está relacionada à aplicação do Protocolo de Nagoya sobre ABS (Acesso a Recursos Genéticos e Compartilhamento Justo e Equitativo dos Benefícios Provenientes de sua Utilização). Este protocolo:

- fornece uma estrutura legal transparente para a repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes da utilização de recursos genéticos, contribuindo assim para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.
- abrange também os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos e os benefícios decorrentes da sua utilização.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos adicionais			Os critérios abaixo se aplicam somente aos produtos certificados, e somente se eles estiverem abrangidos no protocolo de Nagoya.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	LOC-2	Disputas não resolvidas	Não existem disputas não resolvidas relacionadas ao uso comercial da biodiversidade e do conhecimento tradicional OU todas essas disputas foram resolvidas de forma transparente e mutuamente benéfica, com base em acordos por escrito, incluindo o consentimento prévio informado e termos mutuamente acordados.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	LOC-3	Uso do conhecimento tradicional	O uso comercial do conhecimento tradicional é reconhecido, promovido e adequadamente compensado.		2	X	X	X	X

4.3. Contribuições para o Desenvolvimento Local

Princípio: A Operação desempenha um papel positivo no desenvolvimento sustentável da região em que opera e se esforça para fazer contribuições sociais e culturais positivas no cenário local.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção; FL: Todas as Operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Max. Points	S	M	L	O
MUST Ano 2	LOC-4	Empregos locais	A Operação oferece oportunidades significativas de trabalho para pessoas de áreas locais próximas; Se a força de trabalho atual não for local, o emprego local deve ser incentivado positivamente (discriminação positiva) para todos os novos empregos.		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-5	Grupos marginalizados	A Operação fornece algum emprego a grupos marginalizados ou fornece emprego em uma região que geralmente não tem oportunidades de emprego.		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-6	Projetos sociais e culturais	A Operação apoia o tecido social local através de seu engajamento em projetos sociais, culturais e educacionais (por exemplo, apoio a escolas ou serviços locais de saúde, programas de bolsas de estudos, grupos de empresas locais ativas na vida cultural, etc.)		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-7	Projetos Ambientais	A Operação apoia o tecido social local através de seu engajamento em projetos ambientais (por exemplo, programas locais de reciclagem/compostagem, treinamento de agricultores locais em produção orgânica, programas de energia renovável, expansão urbana etc.).		4	X	X	X	X
BÔNUS	LOC-8	Conscientização sobre Responsabilidade Social	A Operação é ativa na criação de conscientização, educação e treinamento em Responsabilidade Social (incluindo proteção ambiental/uso sustentável de recursos naturais).		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	LOC-9	Práticas Sustentáveis	As atividades e os esforços gerais da Operação na comunidade local estão alinhados com os princípios sustentáveis e não tem um impacto negativo nas comunidades locais/indígenas, no meio ambiente ou no desenvolvimento local sustentável (pressão por legislação ambiental mais fraca, promoção de práticas insustentáveis etc.).	<i>Ver também ELIG-2 e ELIG-3.</i>	4	X	X	X	X



5. COMÉRCIO JUSTO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Esta seção visa assegurar que as práticas de negócios da empresa/organização, em termos de contratos, regulamentos de preços, condições de pagamento etc., sejam justas e baseadas em uma estratégia de cooperação sustentada e de longo prazo.

5.1. Cooperação de Longo Prazo

Princípio: A Operação demonstra seu compromisso com as relações de longo prazo nas cadeias de fornecimento do Comércio Justo.

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo, Intermediários Comerciais e Detentores de Marca						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-4	Relações de longo prazo (1)	<p>A Operação se esforça para manter as relações de comércio de longo prazo com seus fornecedores de produtos certificados pelo Comércio Justo, especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prevendo qualquer problema que possa ameaçar a relação comercial (por exemplo, em caso de maior demanda, volumes insuficientes etc.) e mantendo uma comunicação aberta sobre essas questões; - Justificando qualquer término prematuro das relações comerciais (ver orientação). 	<p><i>O relacionamento de longo prazo deve ser entendido como um relacionamento estabelecido há mais de 3 anos.</i></p> <p><i>A justificativa é exigida quando uma relação comercial tiver terminado antes de seu terceiro aniversário (se a compra é feita diretamente de uma operação de produção, ou quando ela é feita através de outros fornecedores e esta rescisão impactar em uma ou mais operações de produção).</i></p>	4	X	X	X	X

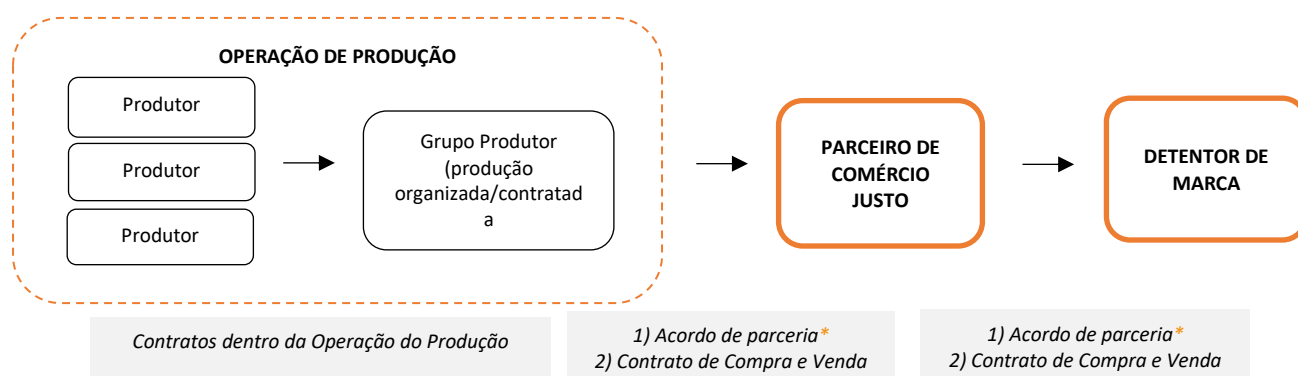
Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimento adicional			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção nas quais são feitas compras diretamente dos Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-5	Relações de longo prazo (2)	<p>A Operação do Produtor se esforça para manter as relações comerciais de longo prazo com os Produtores registrados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prevendo qualquer problema que possa ameaçar a relação comercial (por exemplo, em caso de maior demanda, volumes insuficientes etc.) e mantendo uma comunicação aberta sobre essas questões; - Justificando qualquer término prematuro das relações comerciais com os Produtores contratados (ver orientação). 	<p><i>Produtores Contratados: isto não se aplica aos Membros Produtores de um Grupo Produtor Organizado.</i></p> <p><i>O relacionamento de longo prazo deve ser entendido como relações estabelecidas há mais de 3 anos.</i></p>	4	X	X	X	X

5.2. Contratos e Volumes

Princípio: As Operações se comprometem a firmar com contratos de vendas e acordos de parceria com base em vantagens mútuas, permitindo visibilidade suficiente nos volumes contratados.

A norma considera que, independentemente do tipo de relação comercial, a redação e a assinatura dos contratos/acordos são de responsabilidade dos compradores. No entanto, a CB levará em consideração os casos em que a finalização de contratos/acordos estiver em atraso, no todo ou em parte, devido às ações (ou não ações) de um fornecedor.

As Operações de Produção poderão planejar sua produção, antecipar o valor do fundo de desenvolvimento etc., a longo prazo. Para possibilitar esse planejamento, diferentes tipos de contratos são estabelecidos na cadeia de suprimentos, conforme ilustrado no exemplo abaixo:



* Compulsório apenas entre o Parceiro de Comércio Justo e a Operação de Produção.

Paralelamente, os planos de fornecimento são submetidos regularmente e permitirão que as Operações de Produção tenham mais informações para um planejamento eficaz.

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo, Intermediários Comerciais e Detentores de Marca						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-6	Contrato de venda FT	<p>Para cada compra de produtos de Comércio Justo (ou seja, entre uma Operação de Produção e um Parceiro de Comércio Justo, entre um Intermediário e um detentor de marca), o comprador define claramente os termos comerciais em um contrato de venda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volumes acordados - Qualidade acordada, com especificações claras - Preço do produto de Comércio Justo - Termos de pagamento - Termos de entrega - Procedimentos em caso de problemas de qualidade <p>Além disso, para compras de Operações de Produção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor do Fundo de Comércio Justo, indicado separadamente do preço (ver TRAD-45) - Preço mínimo de venda (consulte TRAD-38) - Pré-financiamento, se houver (ver TRAD-20 e TRAD-21) 	<p>- Alguns dos principais termos e condições podem ser definidas através de um acordo de parceria, se existente (ver TRAD-7);</p> <p>- Se estiverem incluídos termos e condições completos no acordo de parceria, não será exigido nenhum contrato de venda, desde que exista um acordo sobre preços exatos e quantidades para cada venda.</p>	3	X	X	X	X

MUST Ano 1	TRAD-7	Acordo de parceria com as Operações de Produção	<p><i>Antes da primeira compra: o deve ser redigido um rascunho de acordo.</i> <i>Não mais que 1 ano após a primeira compra: O Acordo deve ser assinado.</i></p> <p>Um acordo de parceria de longo prazo é estabelecido entre o(s) comprador(es) e a Operação de Produção (ver orientação), definindo o relacionamento de Comércio Justo e os compromissos das diferentes partes envolvidas. Este acordo inclui pelo menos o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> a duração do contrato (pelo menos 3 anos ou duração indeterminada, com objetivo claro de desenvolver relacionamentos de longo prazo); as garantias de estabilidade e segurança: <ol style="list-style-type: none"> mecanismo de transmissão de planos de suprimento/volumes provisórios; acordos gerais de preços; suporte comercial e técnico, se houver; procedimentos de rescisão de contrato; procedimentos de resolução de litígios, com um mecanismo de mediação; mecanismo de pagamento do Fundo de Comércio Justo (incluindo o método de cálculo); função e responsabilidades do Agente comercial, se aplicável (particularmente em relação ao pagamento dos preços e Fundo de comércio justo). 	<p><i>Este acordo é normalmente estabelecido entre a Operação de Produção e o Parceiro de Comércio Justo. Em certas cadeias de suprimentos longas, e desde que elas cubram todas as transações de comércio justo correspondentes, esses acordos podem ser feitos através de contratos tripartidos envolvendo outros atores que não o Parceiro de Comércio Justo (por exemplo, Agente comercial, Detentor de Marca), ou através de contratos diretos entre o detentor da marca e a Operação de Produção.</i></p> <p>1: Ver TRAD-5 2a: Ver TRAD-9 2b: Ver seção 5.6 3: Ver EMP-18 a 21 6: Ver TRAD-45 e 48</p>	3	X	X	X	X
BÔNUS	TRAD-8	Acordos de parceria com outros tipos de fornecedor-res	Um acordo-quadro de parceria de longo prazo é estabelecido entre o(s) comprador(es) e seus fornecedores (que não são Operações de Produção). Este acordo inclui pelo menos os itens 1 a 5 listados no TRAD-7.		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-9	Plano de fornecimento / Planejamento de volumes com Operações de Produção	<p>Pelo menos no início de cada ano/temporada o Parceiro de Comércio Justo fornece a Operações de Produção que são seus fornecedores planos de fornecimento com quantidades projetadas. No caso de produtos frescos, é esperada uma atualização periódica dos volumes projetados. Recomenda-se que esses planos permitam o planejamento por mais de um ano (por exemplo, planos contínuos de 3 anos).</p> <p>Se os planos não forem respeitados pelo Parceiro de Comércio Justo, isso é tratado adequadamente durante a revisão anual conjunta (TRAD-16), para analisar as causas e fazer melhores estimativas.</p>	<p><i>Se o nível elevado de volumes trocados for utilizado como justificativa de um valor inferior do Fundo (ver Anexo VI), esses planos devem ser estabelecidos por um período mínimo de 3 anos.</i></p>	4	X	X	X	X
BÔNUS	TRAD-10	Plano de fornecimento / Planejamento de volumes com outros tipos de fornecedores	<p>Pelo menos no início de cada ano/temporada o comprador fornece a seus outros tipos de fornecedores planos de fornecimento com quantidades projetadas. No caso de produtos frescos, é esperada uma atualização periódica dos volumes projetados.</p> <p>Recomenda-se que tais planos permitam o planejamento por mais de um ano (por exemplo, planos contínuos de 3 anos).</p>		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-11	Fim de relacionamento	<p>Se os relacionamentos terminarem, isso é feito com cuidado: anunciado antecipadamente para permitir que os fornecedores se adaptem adequadamente; se em curto prazo, o devido apoio é fornecido. Espera-se que o aviso sobre o término do relacionamento comercial seja dado com maior antecedência quando os fornecedores forem Operações de Produção.</p>		3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Parceiro de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-12	Contratos Vinculados	<p>Se um Parceiro de Comércio Justo comprar tanto produtos certificados como não certificados da mesma Operação de Produção, ele não condicionará a compra de produtos certificados a um preço desvantajoso para os produtos não certificados (ou seja, o preço de produtos não certificados não será inferior ao preço normal de mercado).</p> <p>Quando o mesmo produto é comprado tanto como de Comércio Justo como convencional, o parceiro estabelecerá, por meio do acordo de parceria (ver TRAD-7), um objetivo de aumentar progressivamente as quantidades compradas como Comércio Justo. Se depois de 3 anos, os volumes comprados de comércio justo não aumentarem, o Parceiro de Comércio Justo terá que documentar os esforços feitos para promover os produtos de comércio justo junto aos seus compradores de produtos convencionais.</p>		2	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção que compram diretamente os produtos dos Produtores						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-13	Contratos com produtores	<p>São estabelecidos acordos claros com todos os produtores, seja individual ou coletivamente (ver orientação). Os acordos incluem pelo menos o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o tipo de produto e a qualidade exigida; - prazo do contrato; - procedimentos e prazos de pagamento; - volumes acordados; - o compromisso de um preço mínimo pago ao produtor; - os preços do Comércio Justo acordados; - qualquer mecanismo de pré-financiamento; - os insumos e serviços fornecidos e quaisquer deduções que podem ser relevantes como resultado desta provisão; - os casos em que os produtores podem pôr termo ao relacionamento comercial e as condições de rescisão; - procedimentos e mecanismos para resolver qualquer disputa/conflicto. <p>Tais contratos não sujeitarão a compra de produtos certificados à compra de produtos não certificados e não restringirão os produtores de vender a outros compradores, acima dos volumes contratados.</p>	<p><i>Contrato de produção: preferencialmente um contrato será estabelecido com cada produtor. Se isso não for possível, os contratos podem ser estabelecidos com os representantes do grupo (incluindo líderes representativos dos subgrupos), com uma explicação verbal adequada do contrato para os produtores registrados.</i></p> <p><i>Produção Organizada: Em Grupos de Produtores Organizados, os acordos com Produtores podem ser incluídos em regras internas ou comunicações.</i></p> <p><i>Se relevante, a Operação de Produção firma contratos semelhantes com quaisquer intermediários, Grupos de Produtores Organizados ou Empresa de Produção Contratada sob sua supervisão, para que possam, por sua vez, acordar os termos comerciais com seus produtores.</i></p>	2	X	X	X	X

BÔNUS	TRAD-14	Acordos de parceria com produtores	Tais contratos/acordos com os produtores do grupo correspondem a acordos de parceria de longo prazo (ou seja, não são apenas contratos de venda): prazo de contrato igual ou superior a 3 anos, ou duração indeterminada, com objetivo claro de definir relacionamentos de longo prazo.	<i>Se relevante, a Operação de Produção assina contratos semelhantes com quaisquer intermediários, Grupos de Produtores Organizados ou Empresa de Produção Contratada sob sua supervisão, para que possam, por sua vez, acordar os termos comerciais com seus produtores.</i>	4	X	X	X	X
BÔNUS	TRAD-15	Planos de fornecimento para produtores	Os produtores recebem planos de fornecimento com quantidades projetadas pelo menos no início do ano/temporada. Se os produtos forem frescos, é prevista a atualização regular dos volumes projetados. Recomenda-se que tais planos permitam o planejamento por mais de um ano (por exemplo, planos contínuos de 3 anos).	<i>Se relevante, a Operação de Produção fornece planos de fornecimento semelhantes a quaisquer intermediários, Grupos de Produtores Organizados ou Empresa de Produção Contratada sob sua supervisão, para que possam, por sua vez, planejar os volumes.</i>	4	X	X	X	X

5.3. Comunicação e Intercâmbio Regulares

Princípio: A relação comercial é baseada na confiança e em comunicação e intercâmbios regulares.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção e Parceiros de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-16	Contato Direto	As Operações de Produção e os Parceiros de Comércio Justo mantêm comunicação boa e regular (e-mails regulares, telefonemas etc.). Espera-se que eles se encontrem pessoalmente pelo menos uma vez por ano se estiverem sediados no mesmo país e uma vez a cada três anos, se estiverem baseados em países diferentes. Espera-se que o tipo de intercâmbio e sua frequência variem em relação à sua importância relativa (% de compras/vendas representadas pela Operação de Produção/Parceiro de Comércio Justo).	<i>É altamente recomendável que o parceiro de comércio justo:</i> - realize visitas e reuniões nas unidades de produção em vez de reuniões fora de tais locais - aumente a frequência de reuniões/visitas.	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD-17	Revisão Anual	Pelo menos uma vez por ano, o Parceiro de Comércio Justo realizará uma revisão conjunta com o seu fornecedor, a fim de avaliar se é necessária uma modificação dos seus acordos (ver TRAD-6 & TRAD-7). A revisão deve centrar-se no mínimo nos seguintes itens: - ajuste de preço de venda; - ajuste de volumes contratados; - se houver uma modificação nos custos de produção: ajuste do preço mínimo. Os ajustes serão acordados por ambas as partes e justificados se os volumes/preços forem revistos para baixo.	<i>Serão solicitadas Minutas das reuniões ou trocas por escrito formalizando esta revisão.</i>	3	X	X	X	X

MUST Ano 2	TRAD- 18	Transparên- cia	<p>Mediante solicitação, a Operação de Produção e o Parceiro de Comércio Justo trocam informações BtoB relacionadas às suas atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ambos os parceiros: breve plano de trabalho para o próximo ano; - Operação de Produção: informações sobre o Fundo de Comércio Justo (ver orientação 1); - Parceiro de Comércio Justo: informações sobre as tendências de mercado em geral (ver orientação 2). 	<p>1) <i>Visão geral fornecida no processo de decisão, informações sobre o uso do Fundo recebido do respectivo parceiro comercial. O resumo público (CONS-18) e o relatório anual de fundos (EMP-28) podem ser usados para essa finalidade.</i></p> <p>2) <i>crescimento das vendas do comércio justo para os produtos relacionados, diferentes mercados onde os produtos são vendidos, principais canais de distribuição etc.</i></p>	4	X	X	X	X
---------------	-------------	--------------------	--	--	---	---	---	---	---

5.4. Qualidade do produto

Princípio: As Operações acordam quanto aos mecanismos mútuos para resolver qualquer problema de qualidade do produto que possa ocorrer.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção e Parceiros de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD- 19	Problemas de Qualidade	Em caso de problemas de qualidade e reclamações de qualidade, os parceiros comprometem-se a chegar a um acordo sobre as consequências e a tomar as medidas necessárias para melhorar a situação, conforme especificado no contrato.		3	X	X	X	X

5.5. Acesso ao financiamento

Princípio: O parceiro de Comércio Justo oferece um pré-financiamento quando seus fornecedores, particularmente os Grupos de Pequenos Produtores, assim solicitarem. Se outros tipos de financiamento ocorrerem dentro da cadeia de suprimentos, eles são feitos de maneira justa e transparente.

> PRÉ-FINANCIAMENTO

O objetivo do pré-financiamento é principalmente permitir que os grupos de produtores Organizados comprem os produtos de seus produtores-membros e os pague no prazo de alguns dias após a entrega. Pode também possibilitar o pagamento de custos associados ao transporte, exportação ou condicionamento de produtos, ou financiar algum investimento necessário para o desenvolvimento da organização.

O pré-financiamento para produtores individuais também é praticado com frequência em contextos de produção contratada.

Operações em questão			FFL: Parceiro de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-20	Pré-financiamento de Grupos de Pequenos Produtores	<p>Ao comprar de Grupos de Pequenos Produtores* se solicitado por eles, os Parceiros de Comércio Justo devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conceder um pré-financiamento; ou - facilitar que isso seja feito através de um pré-financiamento externo (credor terceirizado, incluindo aqueles dentro da cadeia de suprimentos). <p>Esses fornecedores podem solicitar até 50% do valor do contrato. Excepcionalmente, os compradores podem não aceitar o pré-financiamento (ver orientação).</p> <p><i>*por exemplo, os grupos de produtores organizados ou empresas de Produção Contratada cujos fornecedores são predominantemente Pequenos Produtores</i></p>	<p>- A decisão deve ser justificada (aceita principalmente se houver alto risco de contratos não cumpridos, incluindo problemas importantes de qualidade);</p> <p>- assistência específica deve ser fornecida para encontrar outras oportunidades de financiamento.</p>	3	X	X	X	X
BÔNUS	TRAD-21	Pré-financiamento – Outros tipos de Operação de Produção	<p>Mediante solicitação, o Parceiro de Comércio Justo concede ou facilita um pré-financiamento para outros tipos de Operação de Produção</p>		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-22	Acordo por Escrito	<p>1) Se o pré-financiamento foi concedido pelo Parceiro de Comércio Justo (através do TRAD-20 ou TRAD-21), os termos do pré-financiamento são claramente especificados em um contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor (ver orientação) - Duração - Taxas de juros, se houver (ver TRAD-23) - Consequências em caso de problemas relacionados com a qualidade/quantidade fornecida <p>2) Se o pré-financiamento for concedido por um terceiro credor, o Parceiro de Comércio Justo atua como garantidor do fornecedor e, se necessário, adapta os termos de seu contrato para que seja considerado válido pelo terceiro credor.</p>	<p>Se o fornecedor que solicita o pré-financiamento for um Grupo de Produtores, é garantido 50% do valor do contrato.</p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-23	Taxas de juros	<p>Se o pré-financiamento foi concedido pelo Parceiro de Comércio Justo, é recomendável que não se cobre qualquer taxa de juros. Se cobradas, as taxas de juros devem ser iguais ou melhores do que os termos que o Parceiro de Comércio Justo obteria se ele próprio recebesse o financiamento (incluindo custos administrativos).</p>		3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-24	Uso de pré-financiamento	<p>Quando algum pré-financiamento é recebido pela Operação de Produção pelo Produtor, e é utilizado para pagar os produtores a tempo ou por qualquer outra medida acordada com o parceiro comercial.</p>		2	X	X	X	

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção Contratada/Organizada						
Clarificação adicional			Os critérios abaixo aplicam-se apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-25	Pré-financiamento interno à Operação de Produção	Quando qualquer pré-financiamento é concedido pela Operação de Produção dentro de suas operações, isso é feito de maneira justa e transparente, com taxas de juros acordadas e razoáveis.		3	X	X	X	

> OUTROS TIPOS DE FINANCIAMENTO

Operações em questão			FFL: Parceiros do Comércio Justo e Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-26	Outro financiamento	Qualquer outro tipo de financiamento que não seja o pré-financiamento de contratos (por exemplo, créditos, empréstimos, insumos, serviços etc.) é acordado entre o fornecedor e o comprador, com termos e condições documentados e transparentes (incluindo taxas de juros, se houver).	<i>Dependendo do contexto, isso pode ser acordado entre o Parceiro do Comércio Justo e a Operação de Produção, ou entre a Operação de Produção e seus fornecedores.</i>	2	X	X	X	

5.6. Pagamento Confiável e em Momento Oportuno

Princípio: Os fornecedores, incluindo os produtores, são pagos de maneira conveniente, oportuna e bem documentada.

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo, Intermediários Comerciais e Detentores de Marca						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-27	Termos de pagamento	Os produtos certificados de Comércio Justo são pagos no prazo de 30 dias após o recebimento dos produtos, a menos que o contrato estabeleça algo diferente, e que isso tenha sido mutuamente acordado entre as partes (considerando as restrições setoriais/legais aplicáveis). Espera-se que o pagamento às Operações de Produção seja imediato.		2	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada; FL: Todas as operações						
Esclarecimentos Adicionais			Para FFL, os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores. Para FL, eles se aplicam a todas as operações que compram de produtores, mesmo que elas não estejam incluídas na certificação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-28	Pronto pagamento	A Operação de Produção garante que: - os produtores sejam pagos no prazo de 14 dias após a entrega e de uma só vez, a menos que indicado de maneira diferente e mutuamente acordado em um contrato ou acordo similar (ver orientação). - o pagamento é feito apenas diretamente ao Produtor (por exemplo, para uma Produtora e não para seu marido) ou a quem estiver por ele autorizado a receber.	<i>Ajustes de pagamento secundário no final da estação podem ocorrer em caso de preço de mercado muito baixo, Preço de venda do produtor abaixo do preço mínimo do produtor, ou no caso de prêmios de qualidade.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD-29	Registros de Pagamento	Os pagamentos aos produtores são claramente registrados (nome, data de compra, nome do produto, volume, preço recebido).		3	X	X	X	X

5.7. Formação de Preços

Princípio: A Operação de Produção de comércio justo e seus compradores de comércio justo acordam quanto ao Preço de Venda de Comércio Justo, cobrindo os custos de produção de forma sustentável, por meio de um diálogo aberto e transparente.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada; FL: Todas as operações						
Esclarecimentos Adicionais			Para FFL, os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores. Para FL, eles se aplicam a todas as operações que compram de produtores, mesmo que elas não estejam incluídas na certificação.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-30	Regras de preços	Existem regras/mecanismos definidos sobre como os preços pagos aos produtores são fixados. Essas regras e suas atualizações são comunicadas a todos os produtores.		4	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD-31	Procedimentos de Classificação	Os requisitos de qualidade e os procedimentos de classificação (prêmio de qualidade, prêmio orgânico) são claramente definidos e garantem um preço padrão para a mesma qualidade.		3	X	X	X	X
MUST Ano 3	TRAD-32	Deduções	Deduções para insumos fornecidos e/ou serviços fornecidos pela Operação de Produção correspondem aos preços de mercado.		3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-34	Custos de Produção	<p><i>Ano 1 e 2: Estimativas preliminares</i> <i>Ano 3: Estimativas detalhadas</i></p> <p>A Operação de Produção implementa e regularmente atualiza um estudo de custo de produção, como base para as negociações de preço (preço mínimo de Comércio Justo). Estudos externos realizados por agências governamentais ou não governamentais reconhecidas e que abordem adequadamente o contexto local podem ser aceitos. Em todos os casos, os custos de produção incluirão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - custos das matérias-primas (por exemplo, para a produção contratada/organizada, custos ao nível do produtor individual, ver orientação 1) - custos de coleta e transporte - custos de serviço de extensão e SCI - custos de processamento - custos de organização - margens de lucro mínimas de segurança (recomendado: 10%) - e outros custos específicos para o cumprimento da norma Fair For Life (ver orientação 2). <p>Se existirem intermediários que comprem as matérias-primas de subgrupos ou no caso excepcional em que a Operação de Produção compre de outros grupos de produtores, os cálculos de custos devem ser transparentes e incluir as margens dos intermediários/grupos de produtores. Ao definir preços para coletores, o estudo pode se basear em uma estimativa aproximada do rendimento mínimo necessário para os coletores.</p>	<p>1) Custos ao nível do produtor: <i>Materiais/equipamentos usados para a produção, insumos e mão de obra (incluindo toda a mão-de-obra própria e familiar e garantindo, pelo menos, o equivalente a um salário mínimo legal para o tempo normal necessário para as respectivas atividades), custos usuais da terra (se aplicável), em uma unidade de produção idealmente eficiente de um tamanho típico.</i></p> <p>2) Custos para cumprimento da norma Fair for Life: <i>custos de certificação, aumento dos salários para um salário de vida além do salário mínimo etc. - mas não os custos para cumprir os requisitos legais estatutários.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-35	Preço FFL de Venda ao nível da Operação de Produção	<p><i>Aplicável apenas uma vez que o contato tenha sido estabelecido</i> <i>com pelo menos um parceiro de comércio justo</i></p> <p>Através de negociações satisfatoriamente abertas a Operação de Produção negocia o Preço de Vendas adequado de Comércio Justo com seus Parceiros de Comércio Justo. Se o preço de Venda acordado for mais de 15% superior aos preços típicos de mercado, a Operação de Produção deve fornecer um resumo da receita adicional do Comércio Justo e do seu uso.</p>		2	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo aplicam-se apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente dos Produtores						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crerios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD- 36	Preço Míximo ao Produtor FFL	<p>Um preço mímimo é garantido como piso aos produtores, com base na análise dos custos de produção, uma vez disponíveis e suficientemente detalhados (antes do Ano 3, esse preço pode ser baseado em estimativas de custos de produção e/ou ser acordado com base na experiência dos produtores).</p> <p>Os preços do produtor nunca são inferiores ao preço mímimo do produtor da FFL.</p>	<p><i>Se as vendas não forem 100% de Comércio Justo, o preço mímimo ao produtor, quando aplicável (por exemplo, quando o preço originalmente pago ao produtor for inferior ao preço mímimo) será pago proporcionalmente às vendas de comércio justo, como pagamento de valor retroativo no final da estação. O preço originalmente pago aos produtores será registrado. Se os produtos certificados forem de culturas anuais que não são produzidas anualmente por todos produtores, mas apenas por parte deles (devido às rotações das culturas), então um mecanismo claro para compartilhar os benefícios do comércio justo entre todos os produtores precisa ser definido e mutuamente acordado.</i></p>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD- 37	Preços de venda ao produtor FFL - FT/Prêmio de Qualidade Orgânica	<p>A Operação de Produção implementou um sistema para registrar os preços de mercado de comércio convencional (ver orientação) para garantir que os preços reais de Vendas ao Produtor sejam mais altos do que esses preços:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Prêmio de Qualidade do Comércio Justo: preços pelo menos 5% mais altos para produtos certificados não orgânicos; -Prêmio de Comércio Justo e de Qualidade Orgânica: preços pelo menos 10% maior para produtos orgânicos certificados. Podem ser utilizados preços médios de mercado em vez de preços flutuantes de mercado. <p>Em dois casos específicos, esse critério pode ser dispensado, com base em justificativa detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Os preços de mercado são muito altos (devido à demanda muito alta, efeito de especulação) totalmente desconectados dos custos de produção; •Não há fonte disponível para estabelecer um preço de referência. <p>Nesses casos, porcentagens menores podem ser aplicadas e/ou o preço mímimo ao produtor pode ser usado como referência para estabelecer o preço de venda do produtor da FFL.</p>	<p><i>Preços de mercado a considerar, dependendo da mercadoria e dos dados disponíveis: preços mundiais, bases de dados nacionais/locais, outras fontes (por exemplo, acompanhamento da concorrência). Se esses preços forem estabelecidos para o mesmo produto, mas com processamento diferente (por exemplo, não processado versus processado) ou diferentes custos associados para transporte ou exportação (por exemplo, incoterms diferentes), isso deve ser considerado na avaliação do preço de referência. As mesmas condições indicadas acima (ver TRAD-36) aplicam-se aqui para os preços de Vendas do Produtor FFL.</i></p>	4	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-38	Preços Mínimos acordados ao nível da Operação de Produção	Os Preços Mínimos FFL são acordados de forma transparente e justificável, normalmente por um período mínimo de 3 anos ou até serem revisados e renegociados. Isso é normalmente estabelecido através da assinatura de um acordo de cooperação. Se esse acordo ainda não tiver sido assinado (ver TRAD-7), o Preço Mínimo poderá ser acordado em outro local, por escrito.	<i>O Preço Mínimo FFL deve dar à Operação de Produção de Comércio Justo a segurança necessária para planejar à frente e investir, e evitar que os preços caiam abaixo dos custos de produção, mesmo em tempos de baixos preços de mercado. Corresponde ao preço mínimo a ser pago por todas as compras do Comércio Justo.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 3	TRAD-39	Nível de Preço Mínimo ao nível da Operação de Produção FFL	Os Preços Mínimos FFL são baseados em estudos precisos sobre os custos de produção realizados ao nível de Operação de Produção.	<i>Ver TRAD-34 para a exigência ao nível de Operação de Produção. Não é necessário que o Parceiro de Comércio Justo tenha acesso aos detalhes desses custos de produção, mas ele deve, pelo menos, mencioná-los nos acordos-quadro de parceria (ver TRAD-7).</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-40	Preço de Venda acordado ao nível da Operação de Produção FFL	O Preço de Venda FFL foi acordado mutuamente entre a Operação de Produção de Comércio Justo e o Parceiro de Comércio Justo de forma justificável e transparente. O preço acordado de venda ao nível de operação de produção sempre é superior ou igual ao Preço mínimo FFL.	<i>Ambos os parceiros devem concordar em que o preço seja justo, considerando a situação atual do mercado, o nível de Preço Mínimo Operação de Produção FFL e o suporte financeiro fornecido pelo Parceiro de Comércio Justo.</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD-41	Preço de Venda FFL – Prêmio de Qualidade de Comércio Justo e de Qualidade Orgânica	O Parceiro de Comércio Justo implementou um sistema para registrar os preços de mercado de comércio convencional (ver orientação) a fim de assegurar: - Prêmio de Qualidade de Comércio Justo: O Preço de Venda FFL é pelo menos 5% superior ao preço de produto convencional. - Qualidade de Comércio Justo e Orgânica: O preço de Venda FFL é pelo menos 10% maior para produtos com certificação orgânica. Podem ser utilizados preços médios de mercado em vez de preços de mercado flutuantes. Exceções podem ser concedidas, com base em justificativa detalhada, no caso de preços de mercado muito altos, ou se for impossível registrar um preço de referência. Nesses casos, porcentagens menores podem ser aplicadas e/ou o preço Mínimo FFL ao nível da Operação de Produção da pode ser usado como referência para estabelecer o preço de Venda FFL.	<i>Preços de mercado a serem considerados, dependendo do produto e dos dados disponíveis: preços mundiais, bancos de dados nacionais/locais, outras fontes (acompanhamento da concorrência). Se esses preços estiverem definidos para o mesmo produto, mas com processamento diferente (por exemplo, não processado versus processado) ou diferentes custos associados ao transporte ou à exportação (por exemplo, diferentes incoterms), isso deve ser considerado na avaliação dos preços de referência.</i>	4	X	X	X	X
BÔNUS	TRAD-42	Custos de Produção	O parceiro de Comércio Justo apoia a Operação de Produção para determinar os custos reais de produção e adaptar a política de preços tanto quanto possível a esse entendimento.		3	X	X	X	X

MUST Ano 1	TRAD- 43	Negociação de preço aberto	Há evidência adequada e documentação sobre comunicação aberta e interações com respeito aos preços entre o Parceiro de Comércio Justo e a Operação de Produção de Comércio Justo.		3	X	X	X	X
---------------	-------------	-------------------------------	---	--	---	---	---	---	---

5.8. Fundo de Desenvolvimento do Comércio Justo

Princípio: A Operação de Produção de comércio justo e seus Parceiros de Comércio Justo acordam quanto ao pagamento de um Fundo de Desenvolvimento do Comércio Justo apropriado, através de um diálogo aberto e transparente.

Operações envolvidas			FFL: Operações de Produção e Parceiros de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD- 44	Fundo de Comércio Justo Acordado	A Operação de Produção e de seu Parceiro de Comércio Justo negociam um Fundo de Comércio Justo em negociações satisfatoriamente abertas, normalmente por um período mínimo de 3 anos ou até que sejam revisadas e renegociadas. Em caso excepcional, quando a Operação de Produção vende (parcial ou total) seus produtos certificados como Detentor da Marca e quando os seus clientes – varejistas - não desejarem participar do programa FFL, a Operação de Produção é responsável pela definição do valor apropriado do Fundo para essas vendas.	<i>Espera-se que as Operações de Produção de Comércio Justo cobrem o mesmo valor de Fundo de Comércio Justo de todos os seus Parceiros de Comércio Justo com.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	TRAD- 45	Nível do Fundo de Comércio Justo	<p>O valor do prêmio que compõe o Fundo de Comércio Justo é igual ou superior a:</p> <p>a) 5% dos preços de venda da Operação de Produção; ou a</p> <p>b) 10% dos preços pagos ao produtor (por exemplo, pagos aos produtores individuais dentro de uma Operação de Produção).</p> <p>Em ambos os casos, o prêmio que compõe o Fundo pode ser definido como uma quantia fixa e pode basear-se em preços médios, em vez de preços de mercado flutuantes.</p> <p>Se o CB aceitar que uma porcentagem mais baixa seja acordada:</p> <p>- as condições e procedimentos específicos descritos no anexo VI foram respeitados, e confirmado pelo CB em uma carta de aceitação (ver orientação).</p> <p>- no acordo de parceria (ver TRAD-7), deve haver uma cláusula específica em que os parceiros concordem com e justifiquem este valor mais baixo do Prêmio do Fundo.</p> <p>Para certos ingredientes (ver orientação 2), se aplicam regras específicas para o cálculo do Fundo: Se o Parceiro de Comércio Justo comprar os ingredientes não processados ou pouco processados, o fundo do Comércio Justo é igual ou superior a:</p> <p>c) 10% da Operação do Produtor Preços de venda. Nenhuma porcentagem menor é possível neste caso.</p>	<p>1) <i>Em certas situações específicas*, porcentagens menores podem ser estabelecidas, mediante procedimento descrito no anexoVI.</i></p> <p>*5 situações foram identificadas:</p> <p>A. VALOR ALTO</p> <p>B. VOLUMES ALTOS</p> <p>C. APOIO DIRETO DO PARCEIRO DE COMÉRCIO JUSTO</p> <p>D. CONTEXTO SOCIAL MUITO BOM</p> <p>E. PREÇO QUE INCLUI O FUNDO</p> <p>2) <i>Ingredientes tradicionalmente vendidos em sua forma processada criarão um Fundo FT mais baixo se forem comprados em sua forma não processada ou pouco processada. A fim de garantir um montante adequado do Fundo FT, a regra c) é obrigatória, pelo menos, para os seguintes ingredientes:</i></p> <p>- Nozes de Karité</p> <p>- Nozes de argan</p> <p><i>Recomenda-se, no entanto, que se adote a regra c) para compras de ingredientes não processados ou pouco processados.</i></p>	3	X	X	X	X

Operações envolvidas			FFL: Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-46	Faturamento do Fundo	<p>O Fundo está claramente separado do preço no faturamento (invoice):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existe uma fatura separada para o Fundo; ou - O valor exato correspondente ao Fundo é claramente especificado. <p>No caso excepcional, quando a Operação de Produção está vendendo seus produtos certificados como Detentor de Marca e quando seus clientes - varejistas - não desejam se envolver no programa FFL, a Operação de Produção pode faturar um "Preço incluindo o Fundo" sem necessariamente especificar o Valor exato do fundo.</p>		3	X	X	X	
MUST Ano 1	TRAD-47	Pagamento do Fundo	<p>Se a Operação de Produção tiver que transferir o Fundo de Comércio Justo para contas bancárias separadas específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o valor exato é pago (incluindo a distribuição correta no caso de múltiplos Órgãos de Decisão do Fundo); - os prazos adequados após o recebimento do pagamento do Parceiro de Comércio Justo são respeitados. 	Ver EMP-23 e EMP-33	4	X	X	X	

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo / Transportadoras						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-48	Pagamento do Fundo FFL	<p>Além do Preço de Venda de Comércio Justo acordado o comprador paga o Fundo de Comércio Justo acordado (ver orientação).</p> <p>Este pagamento normalmente deve ser feito uma vez por ano. Qualquer frequência mais baixa deve ser justificada e está sujeita a acordo com a Operação de Produção. Este acordo e as razões para este acordo devem ser especificados no Acordo-Quadro de Parceria (ver TRAD-7).</p>	<p><i>Existe documentação adequada deste pagamento, inclusive em faturas e contratos. Se houver um agente comercial, o Fundo é pago pela Parceria de Comércio Justo ao agente comercial, que então paga a Operação de Produção.</i></p>	4	X	X	X	X

5.9. Valor agregado compartilhado dentro da Cadeia de Suprimentos

Princípio: As margens de lucro ao longo de toda a cadeia de suprimentos são suficientes para garantir a viabilidade da cadeia de suprimentos e refletir práticas empresariais éticas. São estimuladas cadeias de suprimentos curtas.

Operações em questão			FFL: Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	TRAD-49	Margens Comerciais	As margens aplicadas aos produtos do Comércio Justo são suficientes para garantir a viabilidade da cadeia de suprimentos e refletem as práticas comerciais éticas: - Se eles forem substancialmente maiores ou menores (+/-10%) do que aqueles aplicados a produtos convencionais comparáveis, será necessária uma justificativa; - Nenhum preço de <i>dumping</i> é aplicado.	<i>A intenção deste critério é que as Operações negociem com respeito ao bem-estar social, econômico e ambiental dos beneficiários (geralmente trabalhadores/ produtores marginalizados) e não maximizem o lucro em seu detrimento. Ele também visa evitar práticas de negócios antiéticos e concorrência desleal ou injusta.</i>	3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo, Intermediários Comerciais, Detentores de Marcas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
BÔNUS	TRAD-50	Intermediários	O comprador está envolvido majoritariamente em cadeias de suprimentos curtas de comércio justo e em um número limitado de cadeias de fornecimento longas de comércio justo (terceiristas não são levados em conta para determinar o comprimento de uma cadeia de suprimentos, ver a orientação).	<i>Cadeia de suprimentos curta: cadeia de suprimentos onde há zero ou apenas um intermediário entre a Operação de Produção e o Detentor de Marca.</i>	3	X	X	X	X

5.10. Requisitos Adicionais para Grupos de Processadores e Artesãos

Princípio: A Operação de Produção (o grupo de processadores/artesãos) garante que práticas sociais e ambientais sólidas sejam implementadas no nível de seus fornecedores de matérias-primas e estabelece um mecanismo de negociação e cooperação justa com pequenos agricultores e coletores localizados em áreas próximas.

A maioria das matérias-primas utilizadas deve ser originada de produção responsável e de fontes conhecidas. No entanto, é reconhecido que os grupos de artesãos ou os microprocessadores individuais podem ter dificuldades substanciais para incluir todos os seus vários fornecedores ou, por vezes, uma variedade de matérias-primas no sistema de certificação. Por conseguinte, aplicam-se as seguintes regras adaptadas:

Operações em questão			Operações de Produção Artesanal						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	TRAD-51	Visão geral do abastecimento	A Operação de Produção registra todos os elementos necessários para ter uma visão abrangente das fontes de matérias-primas: origem das matérias-primas (áreas/entidades) e como elas estão sendo produzidas/processadas.		2	X	X	X	X

MUST Ano 1	TRAD- 52	Tipo de matérias- primas	A Operação de Produção garante que não manipula matérias-primas provenientes de: - qualquer espécie ameaçada ou em perigo (ver orientação); - materiais metálicos produzidos com a única finalidade de criar o objeto (ou seja, se forem usados metais, eles devem ser reciclados); - monumentos arqueológicos ou históricos; - couro tratado usando produtos que são altamente prejudiciais para as pessoas ou para o meio ambiente.	<i>Espécies ameaçadas e em perigo de extinção são definidas pela Lista Vermelha da IUCN (Criticamente Ameaçada - CR; Em Perigo de Extinção - EN; Vulnerável - VU) e listas vermelhas nacionais.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD- 53	Fornecedor Comercial	Qualquer fornecedor comercial (ver orientação) que forneça mais de 50% de sua produção para o grupo de processamento como matéria-prima demonstra condições de trabalho dignas, através de Certificação de Responsabilidade Social ou outra prova aceita de condições dignas de trabalho. Se não for possível porque não é aceito pelo fornecedor, poderão ser impostas restrições à rotulagem do produto.	<i>Fornecedor comercial: pessoa jurídica com direitos e deveres legais (como empresa, cooperativa, corporação etc.).</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	TRAD- 54	Produtores Locais	Os produtores de todas as matérias-primas locais da agricultura ou provenientes de coleta extrativista são geralmente incluídos na operação dos grupos e os riscos sociais e ambientais relevantes no processo de produção são monitorados (integração SCI da Operação).		3	X	X	X	X

Operações em questão:			FFL: Operações de Produção Artesanal						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 3	TRAD- 55	Pequenos Produtores locais	Se houver Pequenos Produtores locais (agricultores ou coletores) que atuam como fornecedores primários da Operação de Produção ou de seus membros, a Operação de Produção deverá assegurar que esses produtores se beneficiem de preços justos, que cubram seus custos de produção e que estejam alinhados com os preços de mercado. Para determinar este preço justo, é estabelecido um mecanismo de cooperação e negociação entre a Operação de Produção e os fornecedores primários. Ver a orientação. <i>Nota: Dependendo do diagnóstico inicial (ver POL-11), esses Pequenos Produtores podem ser identificados ou não como beneficiários adicionais e incluídos nas atividades do Fundo de Comércio Justo da Operação de Produção.</i>	<i>Os Pequenos Produtores Locais que fornecem a um Grupo de Produtores Artesanais/Processadores têm os mesmos direitos de operar em Condições de Comércio Justo que os próprios membros do grupo. Se esses Pequenos Produtores estiverem localizados em uma área próxima, a Operação de Produção deve estabelecer relações positivas e transparentes com esses produtores. Por outro lado, se estes pequenos produtores que atuam como fornecedores primários não se encontram na área, não se espera que eles sejam incluídos na política de preços justos.</i>	3	X	X	X	X



6. EMPODERAMENTO E CAPACITAÇÃO

Esta seção está relacionada com as ações tomadas em cada nível na cadeia de suprimentos, a fim de capacitar produtores e trabalhadores, tais como:

- atividades de fortalecimento da organização;
- ações para minimizar a dependência econômica de um único produto, mercado ou atividade;
- processo decisório inclusivo para a gestão de Projetos de Comércio Justo.

6.1. Representação dos Interesses dos Produtores no Grupo

Princípio: A Operação do grupo incentiva e dá suporte à interação e troca com e entre os Produtores.

Operações em questão			Operações de Produção - Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo aplicam-se apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente dos Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
		Mecanismos de representação	A Operação de Produção adota mecanismos que permitem interação e troca com/entre produtores e uma representação adequada dos interesses dos produtores em decisões estratégicas sobre negócios/desenvolvimento e negociações. A Operação de Produção deve suportar um dos 3 mecanismos abaixo ou uma combinação deles:						
MUST Ano 2	EMP-1	a)	Onde há uma organização de representação de produtores com estrutura democrática já em vigor (ver orientação), os produtores são informados e participam de todas as principais decisões de negócios por meio de uma assembleia geral anual anunciada e com direito a voto para todos os membros.	<i>Este pode ser o caso de:</i> - cooperativas formais de produtores que vendem coletivamente os produtos dos seus membros, ou, no contexto de "Produção contratada", - associações formais de produtores que atuam como órgãos representativos democráticos.	4	X	X	X	X
MUST Ano 2	EMP-2	b)	Se, em alguns contextos, uma estrutura democrática clássica (como descrito acima - EMP-2-a) não é a forma organizacional de escolha para os produtores, outros mecanismos alternativos transparentes poderão ser aceitos para eleger/nomear representantes. Nesse caso, o grupo deve demonstrar como cada representante é selecionado de maneira transparente.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	EMP-3	c)	No caso de produtores individuais muito dispersos com comunicação muito limitada com outros produtores do grupo e, portanto, praticabilidade muito baixa de uma representação conjunta, se promoverá a melhoria dos canais de comunicação entre produtores e a Operação de Produção, como por exemplo, por meio de discussões abertas durante visitas de extensão com <i>feedback</i> para gestão, discussões em pequenos núcleos, articulação treinamentos etc.		4	X	X	X	X
MUST Ano 3	EMP-4	Representação eficaz	Independentemente do mecanismo usado (ver acima), os interesses dos produtores estão efetivamente representados, com reuniões regulares, interações e participação. Se este não for o caso, um plano de desenvolvimento deve ser apresentado e, se necessário, especialistas externos devem ser incluídos para apoiar o desenvolvimento do grupo com métodos participativos positivos.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	EMP-5	Sensação de pertencimento	Há esforços para promover o sentimento de grupo: reuniões/trocas regulares entre produtores em grupos/subgrupos/centros de vilarejos etc.		4	X	X	X	X

6.2. Apoio aos Menos Favorecidos no Grupo

Princípio: O acesso ao grupo não contribui para a discriminação e, pelo contrário, o grupo favorece os subgrupos desfavorecidos.

Operações em questão			Operações de Produção- Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção que compram diretamente dos Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	EMP-6	Acesso igualitário	Os estatutos e/ou regras de associação a Operação de Produção não estabelecem qualquer requisito que favoreça a discriminação a Produtores (conforme definido no SOC-23) quanto ao acesso e a participação no grupo, ao direito de voto, ao acesso a mercados, a treinamento, a suporte técnico ou qualquer outra vantagem relacionada à associação/contrato de produção (ver orientação).	<i>Produção Organizada: regras de associação, regras de governança, qualquer regra relacionada ao acesso a serviços/vantagens/mercados</i> <i>Produção contratada: regras para acessar a entidade coletora, regras de governança, qualquer regra relacionada ao acesso a serviços / vantagens / mercados</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-7	Discriminação dos grupos desfavorecidos	Na prática, não existem obstáculos à participação e associação de grupos desfavorecidos (grupos minoritários e grupos economicamente desfavorecidos) na Operação de Produção. Eles não são excluídos, mesmo que não estejam presentes.		2	X	X	X	X
MUST Ano 4	EMP-8	Capacitação dos grupos desfavorecidos	Se for identificado algum grupo desfavorecido dentro da operação do Produção, são estabelecidos programas apropriados para melhorar sua posição social e econômica, e para facilitar sua participação e representação dentro dos órgãos de tomada de decisão.		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-9	Discriminação das mulheres	Na prática, não há obstáculos para a participação e filiação de produtoras mulheres na Operação de Produção. Elas não são excluídas, mesmo que não estejam presentes. Esposas de produtores envolvidos na produção não são excluídas das reuniões e atividades do grupo. Isto se aplica aos homens em contextos em que as mulheres constituem a maioria dos produtores.		2	X	X	X	X
BÔNUS	EMP-10	Capacitação	Programas adequados são estabelecidos para melhorar a posição social e econômica das produtoras mulheres dentro da Operação de Produção ou de quaisquer grupos desfavorecidos/discriminados na comunidade local (programas específicos, treinamentos etc.).		4	X	X	X	X

6.3. Diversificação e Autonomia

Princípio: A diversificação e autonomia dos produtores, trabalhadores e suas organizações são promovidas através de vários mecanismos de suporte comercial e técnico.

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção contratada						
Esclarecimentos Adicionais			O critério abaixo se aplica apenas a empresas de produção contratadas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	EMP-11	Autonomia Comercial	Se os produtores assim o desejarem (conforme expresso nas necessidades iniciais avaliação, ver POL-11), a Operação de Produção não impede, mas ajuda a estruturação progressiva de produtores individuais em uma estrutura comercial independente, ou quaisquer outras iniciativas de produtores/subgrupos para obtenção de mais responsabilidades na comercialização de produtos.		3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção - Produção Contratada / Organizada						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações de Produção dentro das quais são feitas compras diretamente com os Produtores.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	EMP-12	Culturas Anuais	Agricultores individuais de culturas anuais não são obrigados implícita ou explicitamente a cultivar a safra comercial certificada a cada ano OU eles têm a opção de cultivar outros produtos que lhes permita permanecer no grupo.	<i>Podem ser aceitas restrições limitadas, como por exemplo, que a cultura alvo deve ser cultivada, por exemplo, por 2 anos de 3 para permanecer no grupo.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 3	EMP-13	Treinamento de gestão econômica	A Operação treina os produtores em gestão de caixa, orçamento e alocação de recursos, métodos de cálculo de custos de produção OU o nível de alfabetização financeira/econômica já é muito boa devido a treinamentos ou serviços externos.		3	X	X	X	X
BÔNUS	EMP-14	Esquemas de Suporte Especial para produtores	Existem regimes especiais de suporte aos produtores (por exemplo, esquemas, projetos para melhorar a autossuficiência econômica) pagos diretamente pela empresa/organização (não pelo Fundo de Comércio Justo).		4	X	X	X	X

Operações em questão			Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
BÔNUS	EMP-15	Diversificação de produtos	A Operação de Produção está se esforçando bastante para promover a diversificação de produtos nivela nível de grupo como, se aplicável, ao nível dos produtores individuais.		3	X	X	X	X
BÔNUS	EMP-16	Participação Acionária	Existem programas para que trabalhadores ou produtores possam obter participação acionária na empresa/organização em condições preferenciais.		3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crerios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	EMP-17	Diversificação de Mercado	O parceiro do Comércio Justo não impede que seus fornecedores o de Comércio Justo vendam a outros compradores os produtos do Comércio Justo, acima dos volumes contratados.		3	X	X	X	X
MUST Ano 1 ou BÔNUS	EMP-18	Suporte Direto	<p><i>Parceiros do Comércio Justo que compram ingredientes não processados ou pouco processados listados na Orientação: Ano1</i> <i>Todos os outros Parceiros do CJ: BONUS</i></p> <p>O Parceiro de Comércio Justo oferece suporte técnico, comercial e organizacional direto para seus fornecedores de Operações de Produção (incluindo treinamento apropriado, se necessário). O suporte prestado será focado na transferência de capacidade técnica e organizacional para melhorar a sustentabilidade ambiental do projeto (particularmente para dar suporte à transição para a agricultura orgânica), melhorar a qualidade do produto, maximizar o processamento no local etc.</p> <p>Se o desenvolvimento das capacidades de processamento ao no nível do produtor for identificado como uma necessidade pela Operação de Produção, o parceiro de Comércio Justo fornece suporte técnico, comercial ou organizacional direto para implementar as ações definidas.</p>	<p><i>Sabe-se que alguns ingredientes são tradicionalmente processados por pequenos produtores e suas organizações. Estes incluem pelo menos:</i> <i>- nozes de karité (transformadas em manteiga de karité);</i> <i>- Amêndoa de Argan (transformado em óleo de argan).</i> Para os Parceiros de Comércio Justo que compram o ingrediente pouco ou não processado, o apoio ao desenvolvimento do processamento dentro da Operação do Produtor é obrigatório, se identificado como necessário pela Operação do Produtor.</p>	4	X	X	X	X
BÔNUS	EMP-19	Diversificação	O Parceiro de Comércio Justo incentiva seus fornecedores de comércio justo a encontrar outros compradores e novas oportunidades de mercado, para minimizar sua dependência.		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-20	Acompanha-mento do Suporte Direto	Se o suporte direto é usado como justificativa para o pagamento de um valor menor de Fundo (ver Anexo VI), este suporte direto: está documentado, com o acompanhamento das ações e valores correspondentes; é coerente com as ações decididas em conjunto com os representantes da Operação de Produção, em um processo colaborativo (ver orientação)	<i>Esse processo pode ser separado do processo de tomada de decisão do Fundo de Comércio Justo, mas deve permitir a consideração adequada das necessidades dos beneficiários, por meio de consultas regulares aos representantes das partes interessadas.</i>	3	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Detentores de Marcas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crerios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	EMP-21	Informação sobre mercado	O Detentor da Marca apoia as Operações de Produção nas suas cadeias de suprimentos de comércio justo, fornecendo informações sobre as exigências do mercado e a evolução dos preços. Isso pode ser fornecido através de compradores intermediários/Parceiro de Comércio Justo, caso seja for acordado por escrito.		4	X	X	X	X

6.4. Administração e Uso do Fundo de Comércio Justo

Princípio: O Fundo de Comércio Justo é administrado de forma responsável para projetos de desenvolvimento significativos. As decisões são tomadas de acordo com procedimentos claros, incluindo a identificação dos beneficiários do comércio justo.

Operações em questão			Operações de Produção						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo não se aplicam necessariamente a partir do primeiro ano de certificação. Sua aplicabilidade depende do estágio do projeto de comércio justo. Isso é indicado em cada critério.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	EMP-22	Órgão funcional de decisão do Fundo	<p><i>Deve ser atendido assim que pelo menos um Parceiro de Comércio Justo tenha sido identificado, e antes de qualquer valor do Fundo ser utilizado</i></p> <p>Existe um órgão funcional de decisão de uso do Fundo (ODF), que registra seus membros e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - seja reunião/assembleia de beneficiários visados (por exemplo, produtores e trabalhadores de fábricas); - seja um Comitê de desenvolvimento do Fundo de Comércio Justo; <p>No segundo caso, os membros do Comitê são eleitos quer através de uma assembleia geral de beneficiários, ou através de um sistema de delegados eleitos.</p> <p>O órgão de decisão de uso do Fundo se reúne pelo menos duas vezes por ano.</p>	<p><i>Pode ser definido mais de um órgão de decisão, especialmente quando os beneficiários estão espalhados por uma grande área geográfica.</i></p> <p><i>Quando ambos trabalhadores e produtores estão envolvidos, a definição permitirá que seus interesses sejam representados (por exemplo, destinação de parte do valor do Fundo é decidida pela assembleia de produtores e outra parte pela assembleia de trabalhadores OU por comissão mista).</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-23	Órgão de decisão do Fundo Equilibrado	<p><i>Deve ser atendido assim que pelo menos um Parceiro de Comércio Justo tenha sido identificado, e antes de qualquer valor do Fundo ser utilizado</i></p> <p>O ODF é equilibrado, com representação adequada dos beneficiários visados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os beneficiários têm a maioria; - os subgrupos de beneficiários (de diferentes áreas/grupos de interesse) são considerados de forma adequada, com representação proporcional; <p>A fim de garantir a transparência necessária no uso do Fundo e o compartilhamento das experiências já obtidas, recomenda-se que os seguintes grupos de interessados sejam incluídos no ODF:</p> <ul style="list-style-type: none"> - representantes da administração da Operação de Produção (ver orientação 1 para condições); - representantes de Parceiros de Comércio Justo (ver orientação 2 para condições). 	<p><i>1) Em tais casos, eles NÃO devem:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ter maioria; - ter direito de veto, exceto quando a Operação de Produção é um Grupo de Produtores Organizados, ou a menos que as decisões tomadas sejam claramente contrárias às Regras de uso do Fundo de Comércio Justo; <p><i>Na prática, devem ter uma função consultiva em vez de função decisória</i></p> <p><i>2) Em tais casos, eles NÃO deverão:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ter maioria; - ter direito de veto, a menos que as decisões tomadas sejam claramente contrárias às regras de uso do Fundo de Comércio Justo; <p><i>Na prática, devem ter uma função consultiva em vez de função decisória</i></p>	3	X	X	X	X

MUST Ano 1	EMP-24	Recursos	<p><i>Deve ser atendido assim que pelo menos um Parceiro de Comércio Justo tenha sido identificado e antes de qualquer valor do Fundo ser usado</i></p> <p>A Operação de Produção facilita e cobre custos administrativos do ODF (custos de comunicação e gastos básicos para reuniões: sala, bebidas, transporte, salário por hora do trabalhador, material de escritório etc.).</p> <p>Em casos excepcionais, isso pode ser feito através do Fundo FT (veja a tabela na página 90).</p>		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-25	Rastreabilidade do Fundo de Comércio Justo	<p><i>Deve ser atendido assim que o tenha sido recebido pagamento do Fundo</i></p> <p>Os valores dos Fundos devem ser rastreáveis: são especificados em contratos/faturas e são documentados.</p>		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-26	Conta de banco específica e separada	<p><i>Deve ser atendido assim que o tenha sido recebido pagamento do Fundo</i></p> <p>Se a Operação de Produção não for de um Grupo de Produtores Organizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o Fundo deve ser administrado em conta(s) bancária(s) separada(s) e específica(s), com direitos de assinatura apropriados (ver orientação). Procedimentos escritos asseguram que o dinheiro do Fundo recebido pela Operação de Produção seja transferido para a conta do Fundo em tempo hábil (ver TRAD-47). - Se qualquer ativo comercial substancial for comprado com recursos do Fundo, uma entidade legal do Fundo de Comércio Justo deve ser estabelecida como proprietária de tais ativos. 	<p><i>Direitos de assinatura apropriados são normalmente assinaturas conjuntas pela empresa e um representante dos trabalhadores ou produtores. Outras definições apropriadas podem ser usadas desde que sejam práticas e evitem uso indevido do Fundo. Se apenas a empresa detiver direitos de assinatura ou se, por motivos específicos, não for possível uma conta bancária separada, é necessária uma confirmação por escrito assinada pela gerência executiva, afirmando que a empresa reconhece que o Fundo de Comércio Justo não é de propriedade da empresa.</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-27	Documentação das decisões	<p><i>Deve ser atendido assim que os recursos do Fundo tiverem sido usados.</i></p> <p>As decisões sobre o uso do Fundo, bem como todo o dinheiro gasto para as atividades acordadas, são bem documentadas.</p>		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-28	Relatório Anual do Fundo	<p><i>Deve ser atendido assim que os recursos do Fundo tiverem sido usados.</i></p> <p>O ODF prepara um relatório anual que informa: o total de recursos recebidos pelo Fundo, o processo de decisão para seu uso e todas as atividades financiadas pelos recursos do Fundo (com orçamento detalhado).</p>		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-29	Comunicação	<p><i>Deve ser atendido assim que os recursos do Fundo tiverem sido usados.</i></p> <p>Se o ODF for um comitê e não uma assembleia geral de beneficiários, haverá trocas anuais com os beneficiários para apresentar e discutir o relatório anual (por exemplo, assembleias gerais de trabalhadores/produtores ou outros meios adequados de comunicação).</p>		3	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-30	Registros de despesas	<p><i>Deve ser atendido assim que os recursos do Fundo tiverem sido usados.</i></p> <p>Os registros das despesas pagas com o dinheiro do Fundo são consistentes com o montante indicado nos registros contábeis e de acordo com as atividades relatadas no relatório anual do Fundo.</p>		3	X	X	X	X

MUST Ano 1	EMP-31	Uso efetivo	<p><i>Deve ser atendido assim que os recursos do Fundo tiverem sido usados.</i></p> <p>Os recursos do Fundo de Comércio Justo somente são efetivamente utilizados para projetos acordados pelo ODF e para cobrir despesas correspondentes e devidamente justificadas.</p>		4	X	X	X	X
MUST Ano 1	EMP-32	Projetos financiados	<p><i>Deve ser atendido assim que os recursos do Fundo tiverem sido usados.</i></p> <p>O uso do Fundo está de acordo com os requisitos da norma Fair for Life (consulte a tabela na página seguinte).</p>		3	X	X	X	X
DEVE Ano 1	EMP-33	Múltiplo ODF	<p>Se houver vários ODFs, existem regras relacionadas à forma como os recursos do Fundo serão distribuídos equitativamente entre eles, por exemplo, de acordo com os volumes de vendas.</p>		3	X	X	X	X

USO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO JUSTO

Objetivos gerais:

1. Melhorar as capacidades, conhecimento e *know-how* individuais.
2. Melhorar os meios de subsistência (rendimento; condições de trabalho; condições de vida);
3. Empoderamento das Estruturas (governança, fortalecimento organizacional);
4. Melhorar o meio-ambiente (recursos, poluições);
5. Melhorar técnicas, materiais e equipamentos;

Usos gerais:

O Fundo de Comércio Justo pode ser usado para:

- financiar quaisquer projetos acordados que sejam destinados aos beneficiários como um grupo (projetos coletivos).
- em casos excepcionais, e somente para Grupos de Produtores Organizados compostos em sua maioria por Pequenos Produtores ou por pequenas entidades, cobrir as despesas de administração do Fundo (incluindo taxas bancárias, participação em reuniões, etc.), desde que essas despesas:
 - o sejam razoáveis e de acordo com o Diagnóstico FT; e
 - o não configurem a principal despesa do Fundo.

Situações específicas:

Para fazendas/propriedades de tamanho muito grande, o Fundo não substituirá os esforços e investimentos feitos anteriormente como parte de sua política de Responsabilidade Social (ver ELIG-8). Para determinadas utilizações do Fundo, aplicam-se condições adicionais a seguir:

A. INVESTIMENTOS EM NEGÓCIOS	B. CUSTOS ADICIONAIS	C. PAGAMENTOS INDIVIDUAIS	D. FUNDO DE SEGURANÇA
<p>Investimentos empresariais em infraestruturas, equipamentos ou materiais (tais como armazém conjunto, nova estação de embalagem, EPI, equipamento de processamento, instalações de produção de fertilizantes orgânicos, etc.), incluindo na exploração, apenas se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esses investimentos beneficiam coletivamente produtores/trabalhadores como um grupo, e não a um único indivíduo; ou - Eles são usados em pequenas entidades; <p>Ver EMP-26 para condições financeiras se forem comprados ativos de negócios substanciais.</p>	<p>Normalmente, não se destina a manter operações comerciais regulares ou a cobrir custos comerciais correntes (preços de mercado aos produtores, salários mínimos legais aos trabalhadores, custos de certificação, extensão e SCI etc.).</p> <p><u>Isenções:</u> Grupos de Produtores Organizados, compostos pela maioria dos Pequenos Produtores, podem usar o Fundo para pagar total ou parcialmente seu SCI orgânico e/ou de comércio justo.</p> <p>Em qualquer outro contexto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o fundo pode ser usado para financiar o SCI orgânico no âmbito de um plano de conversão para certificação orgânica, por um período máximo de 4 anos; -o fundo pode ser usado para financiar oSCI de comércio justo, desde que o diagnóstico do comércio justo (ver POL-11) confirme que este é um meio eficaz de responder a necessidades específicas (fortalecimento da organização, acompanhamento de melhorias sociais e ambientais em fazendas etc.). 	<p>Pagamentos individuais aos produtores são permitidos apenas se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produtores muito dispersos; ou - Pequenos produtores com baixa renda (devido a baixos volumes de venda de produtos certificados). <p>E desde que o diagnóstico do comércio justo (ver POL-11) confirme que o pagamento individual é uma forma eficaz de responder a necessidades específicas.</p> <p>Pagamentos individuais aos trabalhadores são permitidos desde que o diagnóstico do comércio justo (ver POL-11) confirme que o pagamento individual é um meio para responder a necessidades específicas (por exemplo, pagamento a trabalhadores sazonais migrantes que podem não estar presentes após a colheita e, portanto, não se beneficiarão de projetos coletivos financiados).</p>	<p>Os recursos do podem ser usados para criar um Fundo de seguro coletivo (por exemplo, para ser usado em caso de danos nas colheitas, ou de perdas econômicas não esperadas), desde que o diagnóstico do comércio justo (ver POL-11) confirme que esta é uma forma eficaz de responder a necessidades específicas.</p>



7. RESPEITO AO CONSUMIDOR

Esta seção tem como objetivo descrever as diferentes ações realizadas, em cada nível da cadeia de suprimentos, para que o consumidor final do produto não seja induzido a erro e tenha acesso às informações transparentes sobre a origem do produto.

Essas ações incluem:

- manutenção da rastreabilidade
- cumprimento de regras de composição relevantes e de regras de rotulagem claras
- informação transparente sobre os resultados dos Projetos de Comércio Justo
- educação e conscientização sobre o Comércio Justo
- exclusão, nos produtos, de ingredientes conhecidos como prejudiciais à saúde do consumidor ou aos ecossistemas

7.1. Técnicas de Marketing e Publicidade

Princípio: técnicas honestas de marketing e publicidade são usadas.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-1	Materiais de Comunicação - Certificação	<p><i>Para qualquer material de comunicação que se refira explicitamente ao programa e/ou ao CB:</i></p> <p>A Operação usa técnicas honestas de <i>marketing</i> e sua publicidade não fornece informações enganosas sobre suas atividades e realizações em relação ao escopo da certificação (ver orientação).</p>	<p><i>Materiais de comunicação pública que se referem explicitamente à norma e ao CB devem ser enviados ao CB para aprovação prévia.</i></p>	3	X	X	X	X

7.2. Rastreabilidade

Princípio: Os produtos da Fair for Life são rastreáveis e são mantidos separados de qualquer produto não certificado como de comércio justo em todas as fases de produção e manuseio.

A norma Fair for Life exige rastreabilidade e separação físicas de produtos de comércio justo. As exceções a estes requisitos só serão concedidas em circunstâncias excepcionais e por um período limitado (conforme descrito no Anexo V).

Nesta seção o termo “produtos certificados” se refere aos produtos certificados de acordo com esta norma, ou reconhecidos como equivalentes, de acordo com o procedimento apresentado no Anexo IV.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-3	Sem mistura	Os produtos certificados não são misturados com quaisquer produtos não certificados durante o manuseio, processamento, armazenamento ou vendas (ou seja, embalagens separadas, locais separados quando não estiverem devidamente embalados/identificados, processamentos separados etc.).	<p><i>No caso de exceções extraordinárias de curto prazo (Anexo V), isso também deve ser respeitado para os produtos de substituição. Ver CONS-9.</i></p>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-4	Rastreabilidade	O fluxo de produtos é totalmente rastreável desde o recebimento dos produtos certificados até a sua expedição. Isso é feito através de procedimentos específicos que permitem identificar os produtos certificados em todas as etapas.	<p><i>No caso de exceções extraordinárias de curto prazo (Anexo V), isso também deve ser respeitado para os produtos de substituição. Ver CONS-9.</i></p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-5	Faturas	<p>O <i>status</i> de certificação do produto/serviço é claramente mencionado nas faturas, etiquetas (ou documentos acompanhantes) e guias de remessa emitidas pela Operação, de acordo com as regras definidas em anexo III.</p> <p>Para produtos com múltiplos ingredientes, isto inclui a identificação dos ingredientes e das porcentagens de conteúdo certificado (nos rótulos ou documentos anexos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conteúdo FFL do peso total E - Conteúdo específico de FFL baseado em um cálculo diferente do peso total, de acordo com o setor, ver Anexo I 	<p><i>Para Operações de Produção, isso é necessário para vendas entre a Operação de Produção e seus compradores certificados ou registrados, mas não às vendas internas a uma Operação de Produção.</i></p> <p><i>Operações de Produção e Agentes Comerciais não devem fazer referência à qualidade certificada FFL dos ingredientes/produtos nos documentos de transação aos compradores que não são certificados nem registrados (ver anexo III).</i></p>	2	X	X	X	X

MUST Ano 1	CONS-6	Suspensão /Retirada	Se o certificado da Operação foi suspenso ou retirado, a Operação informa os seus parceiros comerciais relevantes, suprime todas as referências à Certificação nos produtos vendidos ou a venda, bem como quaisquer documentos comerciais ou de comunicação a partir da data de aplicação da sanção.	2	X	X	X	X
---------------	--------	---------------------	--	---	---	---	---	---

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos Adicionais			Os critérios abaixo se aplicam apenas às Operações FFL que recebem produtos certificados de outras entidades certificadas separadamente (ou seja, aplicam-se a Operações de Produção apenas se estiverem obtendo fornecimento de outras operações certificadas).						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crítérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
		Conformidade dos Fornecedores	A conformidade dos fornecedores e dos ingredientes fornecidos é comprovada por garantias suficientes:						
MUST Ano 1	CONS-7	a)	- Confirmação de registro válido ou documento de certificação válido (ver orientação)	<i>Certificado ou Confirmação de registro conforme determina a norma. No caso de produtores e fornecedores certificados por outras normas: - Confirmação do reconhecimento emitida pelo CB (ver Anexo IV) - Certificado da Outra Norma de certificação ou o número de identificação - Verificação do status de certificação no website da outra certificadora</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-8	b)	- Referência do <i>status</i> de certificação em fatura, rótulos (ou documentos de acompanhamento) e notas de entrega - Para produtos com múltiplos ingredientes, identificação dos ingredientes e das porcentagens de conteúdo certificado (nos rótulos ou documentos anexos): - Conteúdo FFL do peso total E - Conteúdo específico de FFL baseado em um cálculo diferente do peso total, de acordo com o setor, ver Anexo I	<i>Isso pode ser feito com a indicação da aprovação da certificadora claramente vinculada aos produtos certificados. Rótulos finais do consumidor: ver CONS-14.</i>	2	X	X	X	X
		Exceção Extraordinária de curto-prazo	Em circunstâncias excepcionais (interrupções extraordinárias de abastecimento) e sob condições específicas definidas no Anexo V, pode ser concedida à Operação uma autorização de exceção temporária para substituir produtos certificados por outros não certificados. Nesses casos:						
MUST Ano 1	CONS-9	a)	- A Operação apresenta a autorização formal de curto prazo concedida pelo CB - Uma vez que estejam em propriedade da Operação, os produtos substitutos são manuseados de acordo com as medidas de rastreabilidade e de separação descritas em CONS-3 e CONS-4		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS-10	b)	A pedido, a Operação fornecerá informações BtoB ou BtoC sobre: 1) a origem dos produtos substitutos 2) os lotes de produtos abrangidos pela substituição		2	X	X	X	X
		Conformidade dos Terceiristas	A conformidade dos terceirizados e de suas atividades é comprovada por garantias suficientes:						

MUST Ano 2	CONS- 11	a)	- Confirmação de registro válido ou documento de certificação válido	<i>Processo de registro simplificado para baixa atividade/baixo risco (ver documento Processo de Certificação em separado): neste caso, o registro pode ser feito durante a auditoria do contratado, através da apresentação de provas adequadas de que a rastreabilidade e os aspectos ambientais são adequadamente monitorados.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS- 12	b)	- Referência ao <i>status</i> de certificação na fatura, rótulos (ou documentos de acompanhamento) e notas de entrega - Para produtos com múltiplos ingredientes, identificação de ingredientes e da porcentagem de conteúdo certificado (nos rótulos ou documentos anexos)	<i>Isso pode ser feito por uma menção ligada à aprovação da certificadora, com uma ligação clara com os serviços em questão. Rótulos finais do consumidor: ver CONS-14.</i>	2	X	X	X	X

Operações em questão			Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS- 13	Relatório de vendas	A Operação possui registros que incluem as quantidades exatas de produtos certificados vendidos a cada um de seus Parceiros de Comércio Justo/Transportadoras.	<i>Isto permite a verificação cruzada das informações relacionadas aos valores do Fundo de Desenvolvimento a serem pagos pelos respectivos Parceiros/agentes comerciais do Comércio Justo.</i>	3	X	X	X	

Operações em questão			Detentores de Marcas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS- 14	Rótulos para o consumidor final	Todos os rótulos para o consumidor final foram aprovados pelo CB e cumprem as regras de rotulagem indicadas no Anexo I.	<i>Ver Anexo I.</i>	2	X	X	X	X

7.3. Limites Mínimos de Ingredientes Certificados

Princípio: As regras de composição do produto descritas no Anexo I são respeitadas.

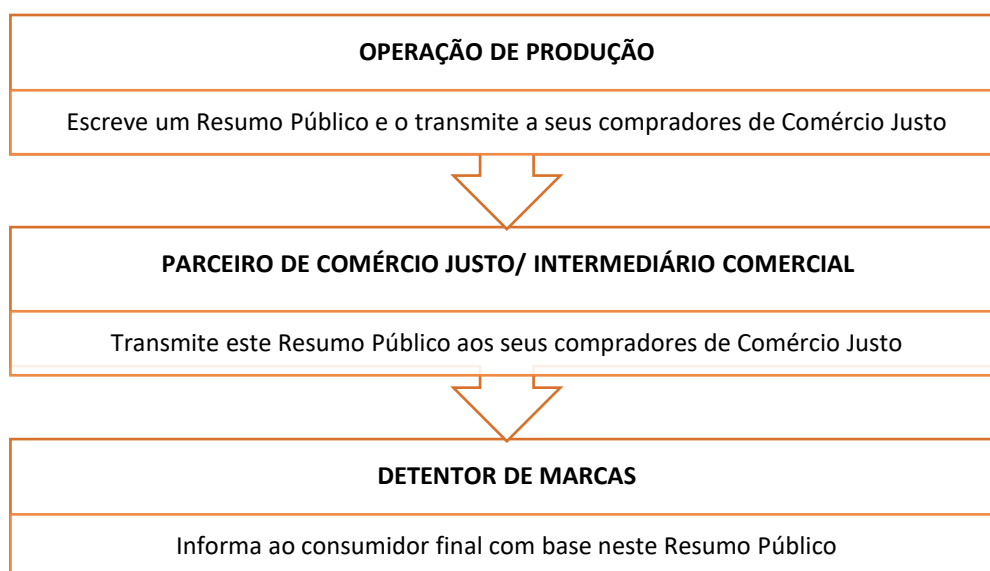
Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS- 15	Fichas de composição	Se algum produto multi-ingredientes tiver que ser certificado: há fichas de receita completas ou tabelas de composição e o <i>status</i> de certificação de cada ingrediente é conhecido.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	CONS- 16	Limites da composição	Limites mínimos de ingredientes certificados apresentados no Anexo I foram verificados para cada produto múltiplos-ingredientes.	<i>Para produtos de artesanato, o conteúdo certificado será calculado caso a caso, dependendo das matérias-primas usadas (ver TRAD-53).</i>	2	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crerios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-17	Ingredientes Chave	Para produtos certificados com vários ingredientes, em que algum(s) dele(s) está (ão) na lista "devem ser de Comércio Justo" não é(são) certificado(s), um plano de ação de 3 anos para convertê-lo(s) em ingredientes certificados é definido e respeitado (ver Anexo I).		2	X	X	X	X

7.4. Transparência em Relação à Cadeia de Suprimentos do Comércio Justo e seus Impactos

Princípio: Informações precisas sobre os impactos do comércio justo ao nível do produtor são fornecidas ao consumidor.

Para assegurar que o consumidor tenha acesso a informações verdadeiras, que tenham sido verificadas pelo CB, e evitar problemas de confidencialidade é definido um mecanismo de compartilhamento de informações públicas, dentro das cadeias de suprimento de Comércio Justo:



Operações em questão			FFL: Operações de Produção						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Crerios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-18	Resumo Público	A Operação de Produção registra e atualiza regularmente um resumo público de Comércio Justo contendo pelo menos as informações abaixo: - Nome da Operação de Produção (a menos que questões de confidencialidade impeçam que isso seja feito) - Localização - Tipo de organização (Grupo de Produtores Organizados, Produção Contratada etc.) - Caracterização breve (número de trabalhadores/produtores, principais atividades etc.) - Uma vez que o Fundo de Comércio Justo tenha sido usado, visão geral sobre as atividades do Fundo de Comércio Justo, incluindo uma breve visão geral sobre o processo de decisão. A Operação de Produção transmite este relatório (e suas atualizações) para seus Parceiros de Comércio Justo e para a CB, e autoriza qualquer usuário a compartilhar essas informações públicas (ver orientação).	<i>Esta informação será compartilhada dentro da cadeia de suprimentos, inclusive em cadeias longas em que o Parceiro de Comércio Justo não é um Detentor de Marca (ver CONS-20).</i>	4	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Parceiros de Comércio Justo e Intermediários Comerciais						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-19	Resumo Público - Transmissão	A Operação transmite aos seus compradores o resumo público (e suas atualizações) recebido de seus fornecedores de Operações de Produção (ver CONS-18).		4	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Detentores de Marcas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 3	CONS-20	Informação sobre a cadeia de suprimentos	A Operação fornece ao público informações verdadeiras e transparentes sobre suas cadeias de suprimentos de Comércio Justo, em seu <i>website</i> ou através de outras mídias. Esta informação contém: - informações sobre as atividades e impactos do Comércio Justo (que devem ser baseadas em Informações dos Resumos Públicos, ver CONS-18) para cada Operação de Produção envolvida em suas cadeias de suprimentos de comércio justo; - informações básicas e gerais sobre o papel e posição do Detentor de Marca nas cadeias de suprimentos. <i>(ver orientações para possíveis alterações)</i>	<i>Quando o Detentor de Marca está envolvido em muitas cadeias de suprimentos, a descrição sobre as atividades e impactos do Comércio Justo pode ser feita em um nível mais geral (por exemplo, uma descrição geral das diferentes cadeias de suprimentos, com os diferentes locais/principais atividades/uso do Fundo).</i>	4	X	X	X	X

7.5. Educação e Conscientização sobre o Comércio Justo

Princípio: Os Detentores de Marca fornecem uma interface com o público e, como tal, devem estar envolvidos em atividades de educação, informação e promoção relacionadas ao movimento do Comércio Justo.

Operações em questão			FFL: Detentores de Marcas						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 4	CONS-21	Conscientização	A Operação organiza, participa ou retransmite campanhas visando sensibilizar e educar o público alvo (público, empresas, formuladores de políticas etc.) sobre as questões do Comércio Justo e documentos nessas atividades.	<i>Isso pode ser feito através da participação em redes do Comércio Justo ou através do envolvimento individual em eventos ou na promoção de campanhas.</i> <i>Para entidades pequenas, isso pode assumir a forma de informações gerais sobre o conceito de Comércio Justo em seu site ou através de outras mídias.</i>	4	X	X	X	X

7.6. Características de ingredientes não certificados

Princípio: A Operação propõe produtos certificados que são o mais natural possível. As características dos ingredientes não certificados estão de acordo com os requisitos de sustentabilidade ambiental e respeito ao consumidor da norma.

Operações em questão			Todas as operações						
Esclarecimentos Adicionais			Estes critérios aplicam-se no caso de produtos com múltiplos ingredientes. Os certificados orgânicos e o COSMOS podem ser aceitos como provas adequadas de conformidade.						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	CONS-23	OGM	A Operação não adiciona ingredientes que sejam OGMs ao(s) ingrediente(s) certificado(s).	<i>Isso será comprovado por meio de uma declaração de que as plantas originais usadas nos ingredientes não certificados não foram geneticamente modificadas (OGM).</i>	4	X	X	X	X
MUST Ano 4	CONS-24	Auxiliares de processamento e aditivos em alimentos	O uso de auxiliares e aditivos de processamento nos produtos alimentícios certificados é limitado: - Eles são usados apenas se forem essenciais; - Não são utilizados glutamato monossódico (MSG) e adoçantes artificiais.		4	X	X	X	X
MUST Ano 4	CONS-25	Ingredientes sintéticos em Cosméticos	São proibidos componentes 100% sintéticos, exceto os seguintes 5 conservantes: - Ácido benzóico e seus sais - Álcool benzílico - Ácido salicílico e seus sais - Ácido sórbico e seus sais - Ácido desidroacético e seus sais Estes ingredientes, bem como os ingredientes parcialmente sintéticos, são utilizados somente se forem essenciais.		3	X	X	X	X



8. GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO E DO DESEMPENHO

Este capítulo explica como as empresas/organizações certificadas devem adaptar seu funcionamento para garantir a conformidade das operações e produtos e melhorar gradualmente seu desempenho.

Para todas as Operações, isso inclui uma boa preparação de auditorias externas e transparência com a CB antes e durante a auditoria.

Para as Operações de Produção, isto é feito através da implementação de um Sistema de Controle Interno, ou seja, a implementação de um monitoramento interno regular, ajustado aos riscos das atividades no âmbito da certificação.

8.1. Condições das Auditorias Externas

Princípio: A Operação fornece acesso a informações, pessoas e instalações. Está ciente dos requisitos aplicáveis da norma.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	MAN-1	Pessoa de Contato	O coordenador da norma (ou seu representante) está presente durante a auditoria.	<i>Coordenador da Norma = Contato principal indicado pela Operação para qualquer problema de certificação relacionado à implementação da Norma.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 1	MAN-2	Acesso livre	O auditor tem acesso irrestrito a todas as instalações e documentação e é livre para entrevistar a equipe.		2	X	X	X	X
MUST Ano 1	MAN-3	Descrição da Atividade	O escopo da atividade e da certificação, bem como quaisquer mudanças relacionadas foram corretamente comunicadas à certificadora. Isso inclui esclarecimentos sobre a política de produção paralela e de múltiplas unidades de produção (ver ELIG-10 e ELIG-11).	<i>Em particular: - todas as fases de produção, armazenamento e processamento realizados - produtos em questão - os fornecedores/ compradores e subempreiteiros/ terceirizados envolvidos devem ser divulgados.</i>	2	X	X	X	X
		Informações aos Trabalhadores/ produtores	A gerência da empresa/organização tem um processo para:						
MUST Ano 2	MAN-4	a)	Informar os trabalhadores/produtores sobre seu direito de discutir informações com o auditor confidencialmente (por exemplo, informações divulgadas antes da auditoria; reuniões de informações).		2	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-5	b)	Informar adequadamente os trabalhadores/produtores sobre os resultados da auditoria e sobre o resultado do processo de certificação (por exemplo, divulgação de informações sobre os resultados finais das auditorias; reuniões de informação).	<i>O canal de comunicação utilizado deve ser adequado e acessível aos trabalhadores e produtores, por exemplo, exposição de informação escrita; reuniões de informação). Como parte desse processo, os representantes dos trabalhadores/produtores podem ser convidados para a reunião de encerramento.</i>	2	X	X	X	X
BÔNUS	MAN-6	Representantes na reunião de abertura	A reunião de abertura inclui representantes dos trabalhadores e/ou dos produtores.		2	X	X	X	X

8.2. Acompanhamento da Certificação e do Desempenho

Princípio: A Operação toma as medidas de gerenciamento necessárias para melhorar seu desempenho no comércio justo.

Operações em questão			Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	MAN-7	Conhecimento da Norma	A Operação está ciente dos requisitos de certificação e do seu próprio nível de conformidade em relação à norma.	<i>Versão atualizada da norma disponível. Auto avaliação de acordo com a norma ou boa compreensão dos requisitos da norma.</i>	2	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-8	Monitoramento de não-conformidades	Existe um sistema para registrar e monitorar as não conformidades observadas durante as auditorias externas.		3	X	X	X	X
KO	MAN-9	Falhas Sistemáticas	A Operação não violou vários aspectos fundamentais da norma de maneira repetida / numerosa / intencional.		2	X	X	X	X

Operações em questão			FFL: Operações de Produção; FL: Todas as operações						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 2	MAN-10	Representante Sênior	Existe um representante designado responsável pela certificação e desempenho de acordo com a Norma com poder de gestão suficiente.		4		X	X	X
MUST Ano 2	MAN-11	Representantes dos Trabalhadores	Existe um procedimento para garantir que as preocupações dos trabalhadores relacionadas com a certificação são do conhecimento da gestão e são abordadas durante a certificação. Preferencialmente, existe um representante eleito dos trabalhadores responsável pela certificação e pelo desempenho de acordo com a Norma (ver orientação).	<i>O representante dos trabalhadores é escolhido pela equipe não administrativa para facilitar comunicação com a administração da empresa em assuntos relacionados à certificação. Normalmente, esse representante é convidado nas reuniões de abertura (ver MAN-6).</i>	4		X	X	X

8.3. Sistema de Controle Interno

Princípio: As Operações de Produção desenvolvem um Sistema de Controle Interno que monitora a implementação dos princípios e requisitos da norma.

Operações em questão			Operações de Produção –Produção Contratada / Organizada						
Nível	Ref.	Palavras-chaves	Critérios	Esclarecimento / Orientação	Pontos Máx.	S	M	L	O
MUST Ano 1	MAN-12	Lista de produtores registrados	<p>Ano 1: pode ser aceita uma lista em papel Ano 2: a lista precisa ser eletrônica</p> <p>A Operação de Produção tem uma lista completa de todos os produtores, com pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ano de registro - nomes - local - tamanho da entidade de produção: total/utilizado para o produto certificado (ver orientação 1) - diversificação (ou seja, se outros produtos não certificados são produzidos ou não) - tipo de trabalhadores (sazonal, permanente) contratado pelo produtor, se houver - identificação de entidades de tamanho médio e grande (ver orientação 2) 	<p>1) O tamanho da entidade de produção deve ser definido de maneira adequada, dependendo do produto (pecuária/cultura/coleta selvagem/artesanato). Pode ser acompanhado por estimativas de rendimento.</p> <p>2) Qualquer produtor de médio e grande porte (geralmente os que contratam mais de 5 trabalhadores permanentes/ 25 trabalhadores no total) estão relacionados na lista de produtores.</p> <p>Em geral, essa lista deve monitorar os riscos ao nível do produtor e permitir a seleção dos produtores que serão visitados durante as inspeções internas ou externas. Em uma segunda etapa, essa lista pode ser preenchida com dados mais precisos e servir como resumo dos resultados dos controles internos realizados pela Operação de Produção sobre a conformidade dos indivíduos com a norma.</p>	3	X	X	X	X
MUST Ano 1	MAN-13	Identificação de questões críticas/áreas de melhoria	<p>A Operação de Produção identifica os principais aspectos críticos ligados à conformidade com a norma em termos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - condições de trabalho ao nível do produtor; - aspectos ambientais ao nível do produtor. <p>Quando os riscos sociais e ambientais são baixos para todos os produtores registrados (ver orientação), esses problemas críticos podem assumir a forma de áreas de melhoria identificadas.</p>	<p>- Baixo risco ambiental ao nível do produtor: certificação orgânica, ou sem uso de produtos químicos</p> <p>- Baixo risco social ao nível de produtor: regulamentos trabalhistas/de proteção muito bons e nenhum risco específico identificado (trabalhadores migrantes etc.), e/ou Pequenos Produtores que contratam muito poucos trabalhadores (incluindo sazonal) e riscos específicos não identificados (trabalho infantil, etc.).</p>	3	X	X	X	X

MUST Ano 2	MAN-14	Norma Interna	Existe uma norma interna que inclui os aspectos críticos identificadas/áreas de melhoria (ver MAN-13) com respeito à esta norma que precisam ser monitoradas ao nível de Produtor individual. Se já existem algumas normas internas (certificação orgânica ou outra abordagem de qualidade), estes podem ser considerados apropriados desde que cubram os aspectos acima mencionados.	<i>A norma interna é levada em consideração o maior ou menor risco do contexto local, incluindo as legislações sociais e ambientais.</i>	3	X	X	X	X
		SCI Básico	Um SCI básico está em vigor que inclui:						
MUST Ano 1	MAN-15	a)	Funcionários do SCI designados e responsáveis competentes pela gestão geral do SCI.		3	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-16	b)	Dados básicos gerais e sociais/ambientais/trabalhistas relevantes ao nível do produtor, atualizados regularmente: - número de trabalhadores normalmente contratados, - dados importantes relacionados ao acompanhamento de aspectos ambientais específicos.	<i>Para situações homogêneas (em que o ambiente e as situações socioeconômicas dos produtores são relativamente semelhantes), não precisam ser individualizadas todas as informações sobre os Produtores. Estes dados podem ser incluídos diretamente na lista de produtores (ver MAN-12).</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 3	MAN-17	c)	Inspeções internas com base no risco, com: - pelo menos 1 inspeção por ano para Entidades de Grande e Médio porte - pelo menos 1 inspeção a cada 3 anos para Pequenas Entidades. <i>Isonções específicas podem ser solicitadas (ver orientação).</i>	<i>A Operação de Produção pode sugerir outros métodos de controle e monitoramento interno incluindo a proposta de um ciclo adequado de visitas quando as 3 condições abaixo forem atendidas: - a maioria dos produtores tem certificado orgânico - setores/países apresentam baixo risco social - existe um certo nível de homogeneidade entre os produtores Em todos os casos, entidades maiores devem estar sujeitas a inspeções internas regulares.</i>	3	X	X	X	X
MUST Ano 2	MAN-18	d)	Um sistema de melhoria para não conformidades, com planos de melhoria por escrito para questões críticas.		3	X	X	X	X

ANEXO I: REGRAS DA COMPOSIÇÃO

Este anexo descreve as regras de composição a serem respeitadas para rotular um produto sob o regime da Fair for Life.

“Ingredientes certificados” são aqueles certificados como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life ou ingredientes reconhecidos como equivalentes, de acordo com o procedimento apresentado no Anexo IV.

Regra 1: Limites mínimos de ingredientes de comércio justo

O conteúdo de ingredientes do comércio justo deve respeitar os limites mínimos. Esses limites diferem em função dos setores em questão e em função da categoria de rotulagem.

	Categoria “Produto de Comércio Justo”	Categoria “Feito com ingredientes do Comércio Justo”
ALIMENTOS	Pelo menos 80% dos INGREDIENTES AGRÍCOLAS devem ser certificados ⁽¹⁾	Pelo menos 20% dos INGREDIENTES AGRÍCOLAS devem ser certificados ⁽¹⁾
COSMÉTICOS / DETERGENTES / PERFUMES DOMÉSTICOS	Pelo menos 80% dos INGREDIENTES AGRÍCOLAS, EXCLUINDO OS CPAI COMPLEXOS devem ser certificados ^{(1) (2)} E Pelo menos 10% do TOTAL DO PRODUTO TOTAL deve ser certificado ⁽³⁾	Pelo menos 20% dos INGREDIENTES AGRÍCOLAS, EXCLUINDO OS CPAI COMPLEXOS devem ser certificados ^{(1) (2)} E Pelo menos 5% do TOTAL DO PRODUTO deve ser certificado ⁽³⁾
TÊXTEIS	Pelo menos 70% das FIBRAS devem ser certificadas	Pelo menos 20% das FIBRAS devem ser certificadas
ARTESANAL PRODUTOS	Pelo menos 70% dos COMPONENTES podem ser considerados como certificados (com base na análise individual da cadeia de suprimentos e de produção)	Pelo menos 20% dos COMPONENTES podem ser considerados como certificados (com base na análise individual da cadeia de suprimento e de produção)

- ⁽¹⁾ O sal, os minerais e outros ingredientes não agrícolas podem ser certificados, embora muito raramente. É por isso que, como regra geral, eles são excluídos do método de cálculo. Somente quando esses ingredientes são certificados é que eles serão incluídos no cálculo.
- ⁽²⁾ Os CPAI complexos (ingredientes agrícolas processados quimicamente complexos; consulte a seção “Termos e Definições”) podem ser certificados, embora muito raramente. É por isso que, como regra geral, eles são excluídos do método de cálculo. Somente quando tais ingredientes são certificados é que eles serão incluídos no cálculo.
- ⁽³⁾ Excepcionalmente, e após autorização do CB, no caso de produtos de enxágue, produtos líquidos não emulsionados e produtos contendo pelo menos 80% de minerais ou ingredientes de origem mineral, poderão ser aceites percentuais inferiores a este segundo limite (do total do produto).

Para o extrato aquoso, dada a perda de peso durante o processo, o peso final de saída é considerado para esta segunda porcentagem ao invés do peso total de entrada. Se for utilizado material vegetal seco, o equivalente fresco é calculado utilizando as seguintes proporções:

Madeira, casca, sementes, nozes e raízes	1 : 2,5	Frutas (por exemplo, damasco, uva)	1 : 5
Folhas, flores e peças aéreas	1 : 4,5	Frutas aquosas (por exemplo, abacaxi, laranja)	1 : 8

Se esses limites não forem respeitados, os ingredientes certificados podem ser indicados, mas apenas na declaração de ingredientes (ver o caso do Anexo II, “Somente Declaração de Ingredientes”).

Regra 2: Regra de “sem mistura”

Em um determinado produto os ingredientes certificados devem normalmente ser usados somente em qualidade certificada (sem mistura com o mesmo ingrediente não certificado).

Se isso não for possível, uma exceção pode ser concedida por um período transitório (consulte a última seção).

Regra 3: Ingredientes que devem ser de Comércio Justo

Alguns ingredientes são considerados disponíveis em qualidade de comércio justo em quantidade e qualidade suficientes e, portanto, devem ser certificados. A norma Fair for Life mantém uma lista atualizada e em evolução de ingredientes que “devem ser de comércio justo”. Esta lista está disponível no site da Fair for Life.

Se não for possível usar um dos ingredientes listados, uma exceção pode ser concedida por um período transitório (consulte a última seção).

Exceções às Regras 2 e 3

Exceções às regras 2 e 3 são possíveis, sujeitas às seguintes condições:

- i. Deve ser apresentado um pedido por escrito de exceção com justificativa detalhada;
- ii. A exceção à regra 2 é aceita principalmente por restrições técnicas (o ingrediente misturado não certificado tem uma característica física/organoléptica/química e uma propriedade que é necessária);
- iii. Exceção à regra 3 é aceita somente com base em um plano de 2 anos para que o ingrediente em questão não certificado seja convertido em “ingrediente certificado” (ver CONS-17).

ANEXO II: REGRAS DE ROTULAGEM

As seguintes regras devem ser respeitadas na rotulagem dos produtos certificados para o consumidor final. Estão ligadas aos limites mínimos definidos no Anexo I.

Regras Gerais

	Categoria 1: Comércio Justo	Categoria 2: Feito com os Ingredientes do Comércio Justo
I. Menção de Aprovação	<ul style="list-style-type: none"> “Certificado como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life” OU, para pequenas embalagens “Certificado Comércio Justo - Fair for Life” 	<p>Claramente vinculado aos ingredientes certificados E no painel traseiro / lateral</p> <p>Não claramente vinculado aos ingredientes certificados OU no painel frontal</p> <p>a) “Certificado como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life”</p> <p>OU para embalagem pequena</p> <p>b) “Certificado Comércio Justo - Fair for Life”</p> <p>a) “Feito com ingredientes certificados como Comércio Justo de acordo com a Norma Fair for Life”</p> <p>OU, para embalagem pequena</p> <p>b) “Feito com ingredientes certificados Comércio Justo - Fair for Life”</p>
I bis. Website da Fair for Life	<p>Recomendado, mas opcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Menção de aprovação termina com “disponível em www.fairforlife.org ou está associado com “Visite www.fairforlife.org para saber mais” 	<p>Recomendado, mas opcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Menção de aprovação termina com “disponível em www.fairforlife.org” ou está associado com “Visite www.fairforlife.org para saber mais”
II. Identificação de Ingredientes Certificados	<ul style="list-style-type: none"> 3 opções, a serem escolhidas dependendo dos regulamentos de rotulagem aplicáveis no país/mercado em questão: a) Asterisco (ou outra marcação) referente à menção de aprovação b) “Certificado como Comércio Justo” / “Comércio Justo” / “Fair for Life” junto com a menção de ingredientes c) Referência à aprovação no início ou no final da declaração do ingrediente. 	<ul style="list-style-type: none"> 3 opções, a serem escolhidas dependendo dos regulamentos de rotulagem aplicáveis no país/mercado em questão: a) Asterisco (ou outra marcação) referente à menção de aprovação b) “Certificado como Comércio Justo” / “Comércio Justo” / “Fair for Life” junto com a menção de ingredientes c) Referência à aprovação no início ou no final da declaração do ingrediente.
III. Conteúdo Certificado	<ul style="list-style-type: none"> “XX% de ingredientes totais são certificados de Comércio Justo” Alternativamente, a menção pode ser <u>substituída</u> pelas menções a seguir: <ul style="list-style-type: none"> Para alimentos: “XX% dos ingredientes de origem agrícola são certificados como Comércio Justo” Para os têxteis: “XX% das fibras totais são certificados como Comércio Justo” Para cosméticos/detergentes/perfumes domésticos a menção de aprovação pode ser <u>acompanhada</u> por uma segunda menção (por exemplo, “XX% dos ingredientes de origem agrícola são certificados como Comércio Justo”, ou “XX% de ingredientes, excluindo sal, água e minerais são certificados como Comércio Justo”). Outra redação similar pode ser aceita, desde que reflita claramente o cálculo do conteúdo certificado. 	<ul style="list-style-type: none"> “XX% de ingredientes totais são certificados de Comércio Justo” Alternativamente, a menção pode ser <u>substituída</u> pelas menções a seguir: <ul style="list-style-type: none"> Para alimentos: “XX% dos ingredientes de origem agrícola são certificados como Comércio Justo” Para os têxteis: “XX% das fibras totais são certificados como Comércio Justo” Para cosméticos/detergentes/perfumes domésticos a menção de aprovação pode ser <u>acompanhada</u> por uma segunda menção (por exemplo, “XX% dos ingredientes de origem agrícola são certificados como Comércio Justo”, ou “XX% de ingredientes, excluindo sal, água e minerais são certificados como Comércio Justo”). Outra redação similar pode ser aceita, desde que reflita claramente o cálculo do conteúdo certificado.
IV. Referência ao Comércio Justo	<ul style="list-style-type: none"> Se um ingrediente que faz parte da designação do produto não for de qualidade certificada de Comércio Justo, os termos “Comércio Justo” OU “Certificado Comércio Justo” OU “Fair for Life” não podem ser usados na designação do produto. Ver Anexo III para outras restrições 	<ul style="list-style-type: none"> A referência somente pode ser associada a ingredientes de comércio justo, por exemplo, “Feito com [nome(s) do(s) respectivo(s) ingrediente(s)] de Comércio Justo”. No rótulo frontal, a referência não é mais proeminente (em termos de cor, tamanho ou estilo tipográfico) que o restante da descrição textual do produto Ver Anexo III para outras restrições
V. Origem dos ingredientes certificados	<p>Altamente recomendado, mas opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> Menção do país de origem para ingredientes certificados 	<p>Altamente recomendado, mas opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> Menção do país de origem para ingredientes certificados
VI. Selo FFL	<ul style="list-style-type: none"> Respeito das diretrizes gráficas separadas 	<ul style="list-style-type: none"> Respeito das diretrizes gráficas separadas
VII. Posição do selo da FFL	<ul style="list-style-type: none"> O selo pode ser usado em qualquer lugar na embalagem 	<ul style="list-style-type: none"> O selo pode ser usado: <ul style="list-style-type: none"> a) Apenas no painel traseiro ou lateral b) Com o conteúdo (porcentagem) de ingredientes do Comércio Justo (ver III) exibido no mesmo painel Isenção para a): O selo pode ser usado no painel frontal desde que as 3 condições abaixo sejam atendidas: <ul style="list-style-type: none"> - pelo menos 50% dos ingredientes certificáveis sejam certificados; e - os outros ingredientes certificáveis não estejam disponíveis como ingredientes certificados OU não estejam disponíveis em quantidades e qualidade adequadas - O conteúdo de Comércio Justo esteja colocado visualmente bem próximo do selo
VIII. Outros selos	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum outro selo além do selo da FFL deve ser impresso próximo à menção de aprovação (isenções possíveis para embalagem pequena) 	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum outro selo além do selo da FFL deve ser impresso próximo à menção de aprovação (isenções possíveis para embalagem pequena)

TABELA EXPLICATIVA / GLOSSÁRIO

- **Ingredientes que podem ser certificados:** Alimentos = Ingredientes Agrícolas; Cosméticos = Todos os ingredientes, exceto água, sal e minerais; Têxtil = todas as fibras; Artesanato = Todos os componentes. Ver as isenções para os ingredientes sal e não agrícolas do Anexo I.
- II e III são opcionais se o conteúdo do Comércio Justo (calculado sobre todos os ingredientes, excluindo-se a água) = 100%.
- **Painel ou Rótulo frontal:** Painel ou rótulo principal; **Painéis ou Rótulos laterais ou traseiros:** Painéis ou rótulos secundários

Versões Condensadas

Versões condensadas das menções acima podem ser usadas caso sejam exibidas em um campo específico para referências à certificação Fair for Life.

- Os textos em cinza são opcionais.
- Para a categoria “Feito com ingredientes do Comércio Justo”, este quadro específico deve ficar próximo à declaração dos ingredientes, no painel traseiro/lateral OU deve iniciar com “Feito com”.

Opção II.a. Asterisco (ou outra marca) referindo-se à menção de aprovação

* Certificado como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life: XX% do total de ingredientes. Origem: YY, ZZ. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Exemplo de Rótulo:

CHOCOLATE AO LEITE

INGREDIENTES: massa de cacau*; manteiga de cacau*;
açúcar*; leite; lecitina de soja; baunilha *

*Certificado como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life: 80% do total de ingredientes. Origem: Nicarágua, Paraguai, Madagascar. Visite www.fairforlife.org para saber mais

Opção II.b. “Certificado como Comércio Justo” junto à menção dos ingredientes

Certificado como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life: XX% do total de ingredientes. Origem: YY, ZZ. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Exemplo de Rótulo:

CHOCOLATE AO LEITE

INGREDIENTES: massa de cacau certificada como Comércio Justo; manteiga de cacau Certificada como Comércio Justo; açúcar certificado como Comércio Justo; leite; lecitina de soja; baunilha certificada como Comércio Justo.

Certificado como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life: 80% do total de ingredientes. Origem: Nicarágua, Paraguai, Madagascar. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Opção II.c. menção de aprovação terminando ou iniciando com a divulgação dos ingredientes certificados

AA (Origem YY), BB (origem ZZ), certificado[s] como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life: XX% do total de ingredientes. Visite www.fairforlife.org para saber mais
XX% do total de ingredientes. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Exemplo de Rótulo:

CHOCOLATE AO LEITE

INGREDIENTES: massa de cacau; manteiga de cacau; açúcar; leite; lecitina de soja; baunilha.

Cacau (Nicarágua), açúcar (Paraguai), baunilha (Madagascar), certificados como Comércio Justo de acordo com a norma Fair for Life: 80% do total de ingredientes. Visite www.fairforlife.org para saber mais.

Onde:

AA, BB: Nome dos ingredientes em questão;

YY, ZZ: origem geográfica dos ingredientes;

XX: % de conteúdo certificado, aqui indicado sobre o total de ingredientes (outros métodos de cálculo e redação são possíveis, ver acima o item III. Conteúdo certificado).

Caso “Declaração de Ingredientes Apenas”

- Não é permitido selo
- Ingredientes certificados são identificados na declaração de ingredientes por um Asterisco (ou outra marcação similar)
- A referência à certificação pode ser feita apenas como uma nota de rodapé para a declaração do ingrediente no formulário: * Ingrediente certificado como Comércio Justo pela norma Fair for Life (XX% de todos os ingredientes)
- A indicação deve aparecer em uma cor, tamanho e estilo de letras que não são mais proeminentes do que o resto da declaração de ingredientes

Outros Idiomas

	Inglês	Espanhol	Francês
I. Menção de Aprovação – Comércio Justo	<ul style="list-style-type: none"> “Fair Trade certified according to the Fair for Life standard” <i>Or for small packagings:</i> “Fair for Life Fair Trade certified” 	<ul style="list-style-type: none"> “Certificado como Comercio justo conforme al estándar Fair for Life” <i>Or for small packagings:</i> “Certificado Comercio justo - Fair for Life” 	<ul style="list-style-type: none"> “Commerce équitable contrôlé selon le référentiel Fair for Life” <i>Or for small packagings:</i> “Commerce équitable contrôlé Fair for Life”
II. Menção de Aprovação – Feito com Comércio Justo	<ul style="list-style-type: none"> “Made with Fair Trade ingredients certified according to the Fair for Life standard” <i>Or for small packagings:</i> “Made with Fair for Life Fair Trade certified ingredients” 	<ul style="list-style-type: none"> “Elaborado con ingredientes certificados como Comercio justo conforme al estándar Fair for Life” <i>Or for small packagings:</i> “Elaborado con ingredientes certificados Comercio justo - Fair for Life” 	<ul style="list-style-type: none"> “Contient des ingrédients équitables contrôlés selon le référentiel Fair for Life” <i>Or for small packagings:</i> “Contient des ingrédients équitables contrôlés Fair for Life”
Ibis. Website da Fair for Life	<ul style="list-style-type: none"> “[...] available at www.fairforlife.org / “Visit www.fairforlife.org to learn more” 	<ul style="list-style-type: none"> “[...] disponible en www.fairforlife.org / “Visite www.fairforlife.org para mayor información” 	<ul style="list-style-type: none"> “[...] disponible sur www.fairforlife.org / “Plus d’informations sur www.fairforlife.org”
II. Identificação dos ingredientes certificados	<p>Option b:</p> <p>“Fair Trade certified” / “Fair Trade” / “Fair for Life”</p>	<p>Option b:</p> <p>“Certificado como Comercio justo” / “De Comercio Justo” / “Fair for Life”</p>	<p>Option b:</p> <p>“Contrôlé équitable” / “Équitable” / “Fair for Life”</p>
III. Conteúdo certificado	<ul style="list-style-type: none"> “XX % of the total ingredients (or of the agricultural ingredients, or of the total fibers) are Fair Trade certified” 	<ul style="list-style-type: none"> “XX % del total de ingredientes (o de los ingredientes de origen agrícola o del total de fibras) certificados como Comercio justo” 	<ul style="list-style-type: none"> “XX% du total des ingrédients (ou des ingrédients agricoles, ou du total des fibres) sont issus du commerce équitable”

ANEXO III: REGRAS DE COMUNICAÇÃO

Estas regras aplicam-se a qualquer parte interessada que pretenda fazer referência à certificação e/ou ao Sistema e a quaisquer materiais emitidos para fins de comunicação externa, tais como relatórios de sustentabilidade, catálogos, amostras, descrição do produto, anúncios, sites, rótulos etc. Se esses materiais exibirem o selo ou qualquer tipo de referência à certificação e/ou ao Sistema, eles devem ser enviados à CB para aprovação antes de sua divulgação.

Todas as operações

Certas declarações não são permitidas:

- O selo e qualquer referência à certificação só podem estar associados a produtos certificados.
- Para textos que contenham uma referência ao *status* ou tipo de uma Operação de Produção, não deve haver conteúdo ambíguo (por exemplo, empresas contratadas ou *plantations* industriais/fazendas comerciais não podem ser referidas como “cooperativas” ou “grupo de produtores organizados” ou outras expressões similares).

Operações de Produção

Para a operação de produção, aplicam-se regras adicionais às informações sobre qualidade certificada FFL de ingredientes/produtos apresentadas em documentos de transação, tais como etiquetas de venda por atacado, fichas técnicas, instruções, faturas, recibos de entrega, etc. (ver CONS-5):

- A atribuição da qualidade certificada FFL ao produto vendido nos documentos de transação só é permitida para vendas a Parceiros de Comércio Justo certificados FFL ou a Transportadores certificados ou registrados FFL; e
- Para vendas a entidades não certificadas ou registradas, são permitidas apenas reivindicações relativas à certificação FFL válida e/ou registo da Operação de Produção e/ou do Agente comercial FFL. Essas informações não devem estar ligadas aos produtos/lotos vendidos e não devem criar a impressão de que os ingredientes/produtos vendidos são certificados FFL.

Casos especiais e restrições

Regras adicionais se aplicam a entidades que:

- 1) não tem contrato com o CB, mas estão incluídas no certificado de um detentor de certificado (como Produtores dentro de uma Operação de Produção);
- 2) são registrados (como subempreiteiros ou terceirizados registrados, intermediários Comerciais etc.); ou
- 3) não tenham celebrado contratos com a CB, mas pretendam fazer uma referência geral ao regime ou às reivindicações sobre o seu fornecimento na comunicação empresarial (por exemplo, relatórios de sustentabilidade, website, etc.), publicações, etc.

1) Entidades incluídas no certificado de outra Operação

As entidades incluídas no certificado de outras Operações (por exemplo, Produtores dentro de uma Operação de Produção) não têm permissão para fazer comunicações externas sobre a certificação, exceto se autorizado pelo respectivo detentor do certificado.

Ainda assim, eles podem usar o selo ou fazer referência à certificação com a finalidade de garantir a rastreabilidade do produto. Esta referência somente pode ser incluída nos documentos de transação usados dentro da cadeia de suprimentos certificada, tais como: etiquetas de produtos a granel, fichas técnicas dos produtos, instruções, faturas, recibos de entrega, etc.

2) Entidades registradas

As entidades registradas só podem utilizar o selo ou fazer referência ao registro/à certificação nos documentos de transação, tais como etiquetas de venda por atacado, fichas técnicas, instruções, faturas, recibos de entrega, etc., com o objetivo de garantir a rastreabilidade do produto.

Exceção:

- **Agentes Comerciais** só podem indicar a qualidade certificada FFL nos documentos de transação aos *Parceiros de Comércio Justo certificados pela FFL*.
- Os **subcontratantes** só podem indicar a qualidade certificada FFL nos documentos de transação para *operações certificadas ou registadas pela FFL*.

Para a comunicação empresarial, aplicam-se as mesmas regras aplicáveis para terceiros (ver secção 3 infra). Além disso, as operações registadas com contratos diretos com a CB podem utilizar a seguinte menção para informar sobre o seu registo:

Registado de acordo com a norma Fair for Life e autorizado a manusear produtos dentro de cadeias de suprimentos certificadas Fair for Life

ou

Registado para cadeias de suprimentos certificadas Fair for Life

Se o selo FFL for utilizado, ele deve ser colocado próximo a essa menção.

3) Entidades não autorizadas

As entidades que não estejam contratadas com um CB para registo ou certificação só podem fazer referência ao sistema depois de se comprometerem contratualmente com a Ecocert, proprietária a norma, a respeitar as regras de utilização do logo definidas pela norma.

Exemplo: compradores não-certificados, organizações de apoio, parceiros, etc.

Como regra geral, as operações que adquirem direta ou indiretamente de operações certificadas e/ou registadas pela FFL, mas que não são elas próprias certificadas nem registadas pela FFL, só podem comunicar o estado de certificação dos seus fornecedores diretos e indiretos.

Tais afirmações podem ser feitas apenas na sua comunicação empresarial.

Apenas no caso de ingredientes/produtos serem comprados em qualidade certificada FFL (ou seja, o fornecedor direto é certificado ou registado E existe um Parceiro de Comércio Justo certificado a montante), essas operações podem informar, também, que os ingredientes/produtos comprados são certificados FFL.

A utilização do selo FFL é permitida dentro das regras de uso do logo estabelecidas pelo sistema.

A comunicação não deve criar a impressão de que os ingredientes/produtos vendidos pelo terceiro são certificados FFL.

ANEXO IV: RECOGNHECIMENTO DE OUTRAS NORMAS

As Operações certificadas Fair for Life podem solicitar o reconhecimento de um ingrediente certificado sob outras normas de certificação de comércio justo.

O reconhecimento só pode ser concedido se o fornecedor for certificado de acordo com uma norma de Comércio Justo reconhecida e se não for, paralelamente, também certificado com Fair for Life. Se o fornecedor também for certificado com Fair for Life, então é o fornecedor que deve solicitar o reconhecimento do ingrediente de acordo com o Fair for Life.

Para o reconhecimento de um ingrediente, um procedimento específico deve ser seguido.

Acordos de reconhecimento mútuo podem ser assinados entre as certificadoras envolvidas/CB, definindo regras simplificadas/alteradas para tratar esses casos. Esses acordos prevalecem sobre este anexo.

Normas reconhecidas

As normas reconhecidas de comércio justo como equivalentes ao programa Fair for Life são:

- **FLO**
- **FairWild**
- **SPP**
- **Fair Trade USA**
- **Naturland Fair**

No todo, essas normas respeitam as principais características identificadas pela Fair for Life:

1. os beneficiários são principalmente pequenos produtores;
2. os preços do comércio justo cobrem os custos de produção;
3. Fundo/Prêmio de Comércio Justo para financiamento de projetos coletivos;
4. contratos de comércio justo;
5. auditoria realizada por terceira parte.

A norma Fair for Life também valoriza:

6. responsabilidade social e ambiental ao longo de toda a cadeia de suprimentos;
7. transparência em relação ao consumidor;
8. rastreabilidade física ao longo de toda a cadeia de suprimentos;

Dado que:

- Alguns dos aspectos fundamentais comuns (1 a 5) só podem ser parcialmente abrangidos por determinada norma reconhecida;
- Outros aspectos específicos que também são fundamentais para o FFL (6 a 8) geralmente não são cobertos pelas normas reconhecidas;

O certificado de comércio justo do fornecedor, por si só, não é totalmente suficiente, sendo que outras informações são necessárias e as outras condições podem se aplicar.

Procedimento de reconhecimento

> ELEGIBILIDADE DE INGREDIENTES EM QUESTÃO

Este procedimento de reconhecimento aplica-se às Operações FFL que solicitam o reconhecimento de ingredientes certificados conforme uma norma diferente de comércio justo, e que:

- a) não estão disponíveis como ingredientes certificados; ou
- b) estão disponíveis como ingredientes certificados, mas não em quantidades ou de qualidade adequadas; ou
- c) são fornecidos por um fornecedor histórico para este ingrediente (por exemplo, fornecedor principal por pelo menos 3 anos); ou
- d) são originários de Grupos de Produtores Organizados compostos por uma maioria de Pequenos Produtores.

> REQUISITOS DA NORMA

Os “fornecedores diretos” são certificados sob uma norma diferente de comércio justo e vendem os ingredientes em questão diretamente para a Operação FFL (“Comprador FFL”); Em cadeias de suprimentos mais longas, os “Fornecedores indiretos” são certificados sob uma norma diferente de comércio justo e não vendem diretamente os ingredientes em questão para a Operação FFL.

Fornecedores diretos ou indiretos podem ser Intermediários Comerciais ou Operações de Produção, mas não as empresas subcontratadas. As informações e os elementos necessários podem ser fornecidos ao CB diretamente pelo Comprador Fair for Life ou por seus fornecedores.

Requisitos para aos fornecedores diretos:

- a) “Formulário para reconhecimento FFL” deve ser preenchido pelo fornecedor direto, confirmando que os aspectos centrais mencionados acima (1 a 8) estão atendidos;
- b) Devem ser apresentadas provas adequadas de que a rastreabilidade física é assegurada entre o fornecedor direto e seu Comprador FFL;
- c) Nos contratos/acordos de venda de parceria entre o Comprador FFL e o fornecedor direto (ver TRAD-6 a 8), o fornecedor direto compromete-se a:
 - respeitar a rastreabilidade física total;
 - informar o Comprador FFL no caso de sua certificação de comércio justo ser suspensa ou revogada;
- d) Além disso, se o fornecedor direto for uma Operação de Produção, ele compromete-se a:
 - relatar regularmente as vendas da FFL (se possível, incluindo-as no relatório geral das vendas de Comércio Justo);
 - apresentar ao Comprador FFL e atualizar regularmente um resumo público conforme apresentado no CONS-18;
- e) Além disso, se o fornecedor direto for um Intermediário Comercial, ele deverá comprometer-se a:
 - a partir do terceiro ano após o reconhecimento, reunir todos os elementos necessários relacionados aos fornecedores indiretos (ver abaixo).

Requisitos para os fornecedores indiretos:

- a) Outros intermediários do Comércio Justo participantes da cadeia de suprimentos devem ser identificados e devem preencher o “formulário para reconhecimento FFL”;
- b) As Operações de Produção participantes da cadeia de suprimentos devem ser identificadas e:
 - Preencher o formulário para reconhecimento FFL;
 - Enviar e atualizar regularmente um resumo público, conforme apresentado no CONS-18.

> OUTRAS VERIFICAÇÕES

Outras verificações com foco na rastreabilidade, incluindo “auditorias pontuais” (auditoria spot-check), podem ser solicitadas nos casos abaixo:

Todos os tipos de ingredientes	Ingredientes de balanço de massa*	Cadeias de suprimentos complexas/ Numerosas
<p>Quando não houver documentação probatória sobre o controle de rastreabilidade (entre o fornecedor direto e o comprador FFL), ou se for considerada insuficiente pelo CB, pode ser necessário realizar verificações adicionais (e até mesmo auditorias pontual), pelo menos durante o primeiro ano. A frequência das verificações / auditorias subsequentes será baseada em uma avaliação de risco.</p>	<p>Para os ingredientes para os quais a abordagem de balanço de massa é frequente, para garantir que não ocorra qualquer mistura ao longo de toda a cadeia de suprimentos, é preciso verificar aspectos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Descrição detalhada da forma como a rastreabilidade física é assegurada ao longo de toda a cadeia de suprimentos, desde a operação de Produção até o Comprador da FFL. Dependendo da análise de risco e com base nesta descrição detalhada, outras verificações, incluindo auditorias de verificação local, podem ser exigidas na cadeia de suprimentos (ao nível de fornecedores diretos ou indiretos), particularmente quando os ingredientes não são certificados orgânicos. 	<p>O CB pode reforçar este procedimento de reconhecimento no caso de cadeias de suprimento muito complexas e na ausência de um acordo de reconhecimento mútuo para o a norma em questão, por exemplo, devido a um grande número de intermediários ou no caso de um grande número de cadeias de suprimentos (ou seja, de Operações de Produção) certificadas por outra norma.</p>

* **CACAU/AÇÚCAR/CHÁ/SUCOS** das cadeias FLO/FT USA ou outras mercadorias sobre as quais um sistema de “balanço de massa” poderia ter sido aceito.

ANEXO V: EXCEÇÕES TEMPORÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS

Este anexo descreve as condições em que uma Operação pode solicitar uma isenção excepcional em caso de:

- interrupções extraordinárias nas cadeias de suprimentos;
- impossibilidade técnica de garantir total rastreabilidade e separação física.

Lembrete: os ingredientes “certificados” são ingredientes certificados como Comércio Justo Fair for Life, ou ingredientes reconhecidos como equivalentes após terem seguido o procedimento apresentado no Anexo IV.

Interrupções extraordinárias nas cadeias de suprimentos

Em caso de interrupções extraordinárias nas cadeias de suprimentos estabelecidas, uma Operação pode solicitar uma isenção extraordinária de curto prazo para usar ingredientes “substitutos” em vez de ingredientes certificados, sem afetar os rótulos dos produtos. Na seção abaixo, o solicitante Fair for Life que solicita a exceção é chamado de “Comprador”.

> PEDIDO DE EXCEÇÃO

O pedido de exceção deve ser apresentado por escrito pelo Comprador e está sujeito às seguintes condições:

- **Fundamentação:** As razões da ruptura devem ser extraordinárias e cíclicas (por exemplo, graves perturbações políticas, desastres climáticos como furacões, tsunamis, tempestades de granizo, quebra de safra bem além das flutuações regulares da colheita etc.);
- **Duração:** A duração da exceção não pode exceder a um ano para um determinado ingrediente/razão de ser;
- **Ingredientes Substitutos:** O Comprador deverá envidar seus melhores esforços para procurar e usar ingredientes substitutos que são, em ordem de prioridade de 1 a 3:
 1. Certificados nos termos de uma norma reconhecida, constante do anexo IV
 2. Certificados nos termos de um regulamento orgânico
 3. Certificados nos termos de uma norma de “Boas Práticas Agrícolas”, conforme definido em 3.0
- **Compensação:** Nos casos 2 e 3, ou em outros casos, um sistema de compensação deve ser introduzido (por exemplo, para pagamento do diferencial do Fundo de Comércio Justo/Fixação de Preço para as quantidades correspondentes).

> ACOMPANHAMENTO DA EXCEÇÃO

Assim que a derrogação é concedida, os requisitos abaixo serão respeitados:

- Uma vez comprados os ingredientes substitutos pelo Comprador, eles devem ser manuseados da mesma forma que ingredientes certificados, e em particular sua rastreabilidade deve ser assegurada da mesma maneira (ver CONS-9);
- Se relevante, um sistema de compensação é implementado;
- Para fins de transparência: **mediante solicitação**, o Comprador fornece informações detalhadas sobre a derrogação (ver CONS-10).

Exceções de rastreabilidade física

A norma requer rastreabilidade física e separação (física ou temporal) de ingredientes e produtos certificados. Exceções a este requisito só serão concedidas em circunstâncias excepcionais e por um período limitado para permitir aos fabricantes realizar mudanças na produção e no gerenciamento da cadeia de suprimentos.

A menos que a exceção seja solicitada para um nível de mistura inferior a 5%, os rótulos dos produtos precisarão ser modificados.

> SOLICITAÇÃO DA EXCEÇÃO

O pedido de exceção deve ser apresentado por escrito pela Operação e está sujeito às seguintes condições:

- **Fundamentação:** Dossiê técnico que explica as dificuldades experimentadas e os seus impactos na rastreabilidade.
- **Plano de ação:** A menos que a derrogação seja solicitada para um nível de mistura inferior a 5%, deve ser estabelecido um plano de ação (por um período máximo de 5 anos), apresentando os objetivos, ações, recursos e prazos para as medidas de correção.
- **Ingredientes misturados/substitutos:** Os ingredientes misturados/substitutos não devem impactar a qualidade intrínseca do produto vendido (por exemplo, produto de alta qualidade); portanto, os ingredientes misturados/substitutos e os ingredientes certificados em questão devem ser equivalentes e mutuamente substituíveis.

> ACOMPANHAMENTO DA EXCEÇÃO

Assim que a derrogação é concedida, os requisitos abaixo serão respeitados:

Requisitos gerais:

- Um sistema de balanço de massa deve ser respeitado por unidade de produção (em uma determinada unidade de produção, quantidades certificadas compradas não são superiores às quantidades vendidas como certificadas, após contabilizar todas as perdas de processamento);
- A aquisição de ingredientes certificados deve preceder a entrega dos produtos vendidos com referência à Fair for Life;

Requisitos Adicionais (não se aplica se a exceção for solicitada para um nível de mistura inferior a 5%):

- Atualizações regulares sobre a implementação do plano de ação submetido ao CB (de acordo com a frequência determinada pelo CB, pelo menos anualmente)
- Para fins de transparência:
As regras de rotulagem relativas ao produto ao consumidor final apresentadas no anexo II são adaptadas da seguinte forma:

AA, BB, Comércio Justo aprovado de acordo com a norma Fair for Life: XX% de todos os ingredientes, seguindo uma abordagem de equilíbrio de massa transitório para AA

Com:

AA, BB: Nome dos ingredientes em questão (incluindo os não sujeitos à exceção); AA: Nome do ingrediente sujeito a exceção.

XX%: % do conteúdo certificado, indicado aqui sobre o total de ingredientes (outros métodos e formulações de cálculo possíveis, ver III. Conteúdo certificado no Anexo II).

Outras palavras similares podem ser aceitas mediante solicitação.

Recomendado, mas opcional:

A Operação publica informações detalhadas sobre a exceção (informações *online* atualizadas anualmente, apresentando a lógica subjacente à derrogação e ao progresso no que respeita ao plano de ação) e a vinculação correspondente no rótulo do produto:

Mais informações em [www.]

Com:

[www.]: página da web onde podem ser encontradas informações detalhadas sobre a derrogação excepcional

ANEXO VI: EXCEÇÕES AO VALOR DO FUNDO DE COMÉRCIO JUSTO

Este Anexo detalha as condições e procedimentos para aceitar uma exceção ao Valor do Fundo conforme especificado na norma (TRAD-45).

O pedido de exceção deve ser submetido em conjunto ou em um processo paralelo pelo Parceiro do Comércio Justo e pela Operação de Produção (exceto no caso D, em que é submetido apenas pela Operação de Produção). Exceções podem ser concedidas apenas em circunstâncias específicas e desde que projetos significativos possam ainda ser implementados com o dinheiro do Fundo.

> PASSO 1: ELEGIBILIDADE PARA EXCEÇÃO

Os parceiros devem justificar que estão em uma das situações abaixo:

Situações elegíveis		Mínimo % permitido
A. VALOR ALTO	O preço de venda do produtor e/ou o preço de Venda da Operação de Produção é significativamente superior aos custos de produção das matérias-primas utilizadas (a).	- 3% do Preço de Venda da Operação de Produção; ou - 5% do Preço de Venda do Produtor <i>Excepcionalmente, porcentagens menores podem ser aceitas quando pelo menos duas das situações (A, B, C) se combinam.</i>
B. VOLUMES ALTOS	Os volumes de compra de Comércio Justo previstos são substanciais (b). Esses volumes devem ser planejados e comunicados para um período mínimo de 3 anos. <i>Ver a orientação do TRAD-9.</i>	
C. APOIO DIRETO DO PARCEIRO DE COMÉRCIO JUSTO	1. O Parceiro de Comércio Justo fornece suporte direto significativo e regular (c) à Operação de Produção; e 2. O Parceiro de Comércio Justo regularmente informa e consulta os beneficiários sobre os projetos que financia diretamente, mesmo que isso seja feito fora do processo decisório estabelecido pelo Fundo de Comércio Justo. <i>Ver o EMP-20.</i>	
D. CONTEXTO SOCIAL MUITO BOM	A Operação de Produção opera em um país que oferece infraestruturas socioeconômicas (transporte, educação, saúde etc.) e proteção social muito boas para trabalhadores/produtores.	
E. PREÇO COM INCLUSÃO DO FUNDO	A Operação de Produção é um Detentor de Marca elegível para um mecanismo de "Preço com inclusão do Fundo" para todo ou parte de suas vendas. Para as vendas de produtos acabados, pode ser definido um valor inferior do Fundo. <i>Ver TRAD-46.</i>	

(a) Valor Alto: Caso, principalmente, de produtos de alto valor agregado (devido a processos importantes ou complexos ou a importantes custos de transação), e para produtos com preço alto causado por comportamento especulativo/alta demanda no mercado;

(b) Volumes substanciais de compra: avaliados caso a caso, não apenas em termos do valor correspondente (Volumes X preço do Comércio Justo) em moeda forte (USD; EU etc.), mas também em termos de porcentagem de vendas ao Parceiro de Comércio Justo;

(c) Suporte direto: isto é, se o Parceiro de Comércio Justo estiver dando suporte à Operação de Produção por meio de suporte técnico, treinamentos, compras de materiais etc., principalmente para problemas de qualidade do produto (incluindo qualidade orgânica).

> PASSO2: AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO PROVISÓRIO E COMPARAÇÃO COM O VALOR PADRÃO DO FUNDO

- Os parceiros avaliam o valor anual necessário para financiar projetos relevantes, identificados através do processo de diagnóstico/tomada de decisões do Fundo de Comércio Justo, e para gerar impacto. Este valor corresponde ao Orçamento Provisório do Fundo.
- Os parceiros demonstram que o Valor do Fundo, tal como definido no TRAD-45 (correspondente ao Valor Padrão do Fundo), permite cobrir o Orçamento Provisório:

Valor Padrão do Fundo > Orçamento Provisório

- 3) Além disso, para o caso C (Suporte Direto do Parceiro de Comércio Justo), os parceiros avaliam o valor anual correspondente ao suporte direto para que possa ser considerado na avaliação geral, com:

$$\text{Orçamento Provisório} + \text{Valor de suporte direto} \geq \text{Valor Padrão do Fundo}$$

> **PASSO 3: PROPOSTA MUTUAMENTE ACORDADA**

Os parceiros propõem um Fundo de Comércio Justo mutuamente acordado que deverá:

- Permitir, ao menos, o pagamento do orçamento provisório, ou superá-lo;
- Ser superior ou igual ao mínimo permitido, conforme especificado na tabela acima.

> **PASSO 4: APROVAÇÃO**

Dependendo das justificativas/casos, o CB decidirá se o valor do Fundo proposto é apropriado. Uma vez definido o valor apropriado do Fundo, o CB expedirá uma carta de aceitação.

ANEXO VII: ISENÇÃO DE (SUB)CAPÍTULOS SELECIONADOS

Em duas situações específicas, a Operação pode solicitar isenção do Capítulo 2 (Responsabilidade Social) e/ou Capítulo 3 (Responsabilidade Ambiental).

CASO 1: Outras certificações consideradas

A Operação fornece prova de que as práticas trabalhistas e/ou ambientais foram verificadas externamente para todos os locais sob o escopo da certificação.

Provas aceitas:

- Consulte a tabela na próxima página

Nesses casos:

- Os critérios sociais aplicáveis nos respectivos (sub)capítulos serão considerados conformes (Pontuação = 2), a menos que, de forma voluntária, a Operação forneça evidências formais de um melhor desempenho em alguns critérios selecionados.
- *Exceção: se uma certificação orgânica estiver disponível, a classificação máxima será aplicada aos critérios aplicáveis do subcapítulo 3.7 "Requisitos adicionais para operações convencionais".*
- Em caso de dúvidas, o CB se reserva o direito de realizar investigações adicionais.

CASO 2: Comerciante de Pequena Escala

A Operação não possui atividades de processamento ou produção e emprega menos que o equivalente a 5 funcionários em tempo integral.

Nesses casos:

- O capítulo 2 será considerado como "não aplicável".
- Em caso de dúvidas, o CB se reserva o direito de realizar investigações adicionais.

Tipo de prova	Setor	Tipologia FFL para a qual o reconhecimento é possível					(Sub-)capítulos considerados conformes (todos os critérios aplicáveis)						
		Operação de Produção	Parceiro de Comércio	Detentor de Marca	Intermediário Comercial	Terceirista	Capítulo 2	Sub-capítulo 3.7 - Produtos Químicos Usados	Sub-capítulo 3.7 - Práticas agrícolas	Sub-capítulo 3.7 - Práticas de coleta	Sub-capítulo 3.7 - Pecuária	ENV-78	Outros
Certificado SA 8000	Todos						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Relatório de auditoria ETI-SMETA (4 pilares) com menos de 18 meses, realizado por um Organismo de Auditoria credenciado; não-conformidades foram acompanhadas pelo Organismo de Auditoria	Todos						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Relatório de auditoria ETI-SMETA (2 pilares) As mesmas condições que as anteriores	Todos						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Relatório de auditoria BSCI ('Auditoria completa') com menos de 18 meses; em caso de classificação geral "C" ou inferior: foi realizada uma auditoria de acompanhamento sobre a correção de não-conformidades	Todos						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Certificação ORGÂNICA (regulamentações nacionais ou internacionais de agricultura orgânica verificadas pela CB autorizada/licenciada)	Todos						NÃO	SIM, pontuação máxima	SIM, pontuação máxima	SIM, pontuação máxima	SIM, pontuação máxima	NÃO	
Seção detalhada de critérios sociais do relatório correspondente a uma certificação orgânica acreditada pela IFOAM com princípios sociais	Todos						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Certificados " GAP " (Global Gap Crops; Global GAP Livestock; Global GAP Aquaculture ou certificado ASC)	Alimentos						NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Rainforest Alliance	Alimentos						NÃO	SIM	SIM	SIM	NO	NÃO	
Certificados COSMOS Organic , COSMOS Natural (ou reconhecido como equivalente pelo COSMOS)	Cosméticos						NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3.6 Embalagem, 3.7 - Testes em Animais

Tipo de prova	Setor	Tipologia FFL para a qual o reconhecimento é possível					(Sub-)capítulos considerados conformes (todos os critérios aplicáveis)						
		Operação de Produção	Parceiro de Comércio	Detentor de Marca	Intermediário Comercial	Terceirista	Capítulo 2	Sub-capítulo 3.7 - Produtos Químicos Usados	Sub-capítulo 3.7 - Práticas agrícolas	Sub-capítulo 3.7 - Práticas de coleta	Sub-capítulo 3.7 - Pecuária	ENV-78	Outros
Certificado Global Recycling Standard (GRS)	Têxteis						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado Responsible Alpaca Standard (RAS)	Têxteis						SIM (nível de produtor)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Responsible Mohair Standard (RMS)	Têxteis						YES (nível de produtor)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Responsible Wool Standard (RWS)	Têxteis						YES (nível de produtor)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Responsible Down Standard (RDS)	Têxteis						NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Certificado Forest Stewardship Council (FSC)	Têxteis						SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Certificado GOTS	Têxteis						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado ERTS (Nível 2)	Têxteis						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado Naturtextil IVN Best	Têxteis						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
Certificado Naturleder IVN	Couro						SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	

Esta lista está sujeita a atualizações e/ou modificações conforme necessidades identificadas.

Outras normas/programas de verificação ambiental ou de trabalho justo confiáveis, incluindo aqueles relacionados à avaliação da ISO 26000 / CSR, podem ser aceitos (decisão caso a caso).

TERMOS E DEFINIÇÕES

O significado dos termos aqui contidos foi definido para uso exclusivo na norma Fair for Life.

> GLOSSÁRIO GERAL

Apropriação de terras - O controle (quer através da propriedade, arrendamento, concessão, contratos, quotas ou poder geral) de quantidades de terra superiores ao tamanho típico de terras locais sob poder de qualquer pessoa ou entidade (pública ou privada, estrangeira ou nacional) através de qualquer meio ("legal" ou "ilegal") para fins de especulação, extração, controle de recursos ou comercialização em detrimento dos camponeses, de agroecologia, de manejo de terras, da soberania alimentar e dos direitos humanos.

Ingrediente Agrícola (também chamado de agro-ingrediente) - qualquer produto vegetal, animal ou microbiano derivado da agricultura, aquicultura ou coleta/colheita extrativista.

Ingrediente agrícola fisicamente processado (PPAI) - ingrediente processado ou extraído por meio de processos físicos como mistura, destilação, moagem, torrefação, prensagem, etc.

Exemplos: Óleos, manteigas, ceras, extratos, hidrolatos, mel, pó vegetal, etc.

Ingrediente agrícola quimicamente processado (CPAI) - ingrediente processado ou extraído por meio de processos químicos.

CPAI Simples - ingredientes processados ou extraídos por meio de processos químicos listados abaixo:

- Processos biotecnológicos (somente para álcool e vinagre)
- Calcinação
- Carbonização
- Hidrólise
- Saponificação
- Hidrogenação
- Neutralização

Exemplos: álcool, glicerina, óleo saponificado, óleo hidrogenado, etc.

CPAI complexos - ingredientes processados ou extraídos por meio de processos químicos que não estão listados em Ingredientes agrícolas processados quimicamente simples.

Exemplos: Surfactantes, ingredientes de processos biotecnológicos, perfumes, ingredientes de origem natural com fragmentos petroquímicos, etc.

Ingrediente Certificado - Ingrediente certificado do Comércio Justo pela norma Fair for Life ou ingrediente de comércio justo reconhecido seguindo o procedimento para reconhecimento de outras normas conforme descrito no Anexo IV.

Ingrediente sintético - ingrediente de origem 100% petroquímica.

Exemplos: Conservantes e desnaturantes, alguns perfumes, alguns agentes texturizantes (alguns porque podem ser de origem natural ou sintética), etc.

Livre Consentimento Prévio e Informado (FPIC) - O direito de participar na tomada de decisões e de dar, modificar, negar ou retirar o consentimento a uma atividade que afete o titular deste direito. O consentimento deve ser dado livremente, deve ser obtido antes da execução dessas atividades e deve basear-se na compreensão de todas as questões implicadas pela atividade ou decisão em questão.

Sistema de Controle Interno (SCI) - SCI é um sistema documentado de gerenciamento e garantia de qualidade que permite que uma entidade de certificação externa delegue a inspeção e o acompanhamento dos membros individuais do grupo a uma instância interna do referido grupo. Este sistema gerencia a conformidade com a norma e possui seus próprios métodos para verificação interna (procedimentos, registros, especificações internas, etc.).

Produto com múltiplos ingredientes (Produto composto) - Produto composto por mais do que um ingrediente, ou tendo apenas um ingrediente, mas de origens diferentes (por exemplo, uma mistura de azeites / café).

Operação - Pessoa física ou jurídica responsável por garantir o cumprimento dos requisitos desta norma dentro da atividade que está sob seu controle; Uma Operação pode incluir/assumir a responsabilidade de uma ou várias pessoas físicas ou jurídicas.

Registro - Documento que apresenta os resultados obtidos ou fornece evidências das atividades realizadas.

> GLOSSÁRIO DO ATOR DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Detentor de Marca - Empresa/organização sob cuja marca o produto final certificado é comercializado para os consumidores.

Agente comercial – Operador intermediário entre a Operação de Produção e o Parceiro de Comércio Justo, que pode, às vezes, atuar como exportador ou importador contratado. Os Agentes Comerciais são responsáveis pela transmissão do Preço e do Fundo de Comércio Justo às Operações de Produção. Ao contrário dos Parceiros do Comércio Justo, eles não negociam preços ou fundos de desenvolvimento. Eles compram produtos de Comércio Justo de acordo com as quantidades e preços acordados entre a Operação de Produção e o Parceiro do Comércio Justo.

Intermediário Comercial - Qualquer empresa de comércio ou processamento que adquira produtos certificados da Fair for Life, mas não diretamente das Operações de Produção de Comércio Justo, e que venda produtos para outras empresas/organizações como certificados da Fair for Life. O comerciante intermediário não é um parceiro de comércio justo, nem uma transportadora, nem detentor de marca.

Parceiro de Comércio Justo - O Parceiro de Comércio Justo é a empresa/organização que negocia com a Operação de Produção o Preço e o Fundo de Comércio Justo, e que comercializa o produto como certificado Fair for Life em cadeias comerciais de *commodities*. O Parceiro de Comércio Justo pode ser um Detentor de Marca, bem como uma Operação de Produção (se este último estiver comprando de outras Operações de Produção certificadas separadamente).

Produtor - Produtor primário, como agricultor, coletor, artesão ou processador individual, que é direta e individualmente pago pelo fornecimento de um produto que produz/colhe ou fábrica diretamente. Nessa norma, a referência ao termo “Produtor” não incluirá o caso em que tal pessoa esteja solicitando individualmente a certificação. Em tais casos, será considerado como uma “Operação de Produção” e não como um produtor.

Operação de Produção - Qualquer empresa ou organização que seja parcial ou totalmente dedicada a coletar o produto de locais onde agricultores/colhedores/artesãos ou trabalhadores rurais estejam trabalhando, e que tenha solicitado a certificação (ou seja, esta empresa ou organização é responsável pela conformidade com a norma de todas as entidades de produção e processamento no âmbito do seu certificado).

Três tipos de configurações simples são normalmente definidos, dependendo das formas legais e atividades comerciais da Operação de Produção:

- 1) Empresa de Produção Contratada** - A Operação de Produção é um comerciante ou fabricante que contrata produtores para produzir ou entregar produtos em uma determinada qualidade definida.
- 2) Grupo de Produtores Organizados**- A Operação de Produção é um grupo de produtores organizados em um tipo formal de associação ou cooperativa de produtores. O Grupo de Produtores Organizados compra os produtos dos produtores do grupo. É democraticamente organizado.
- 3) Fazenda única/Propriedade/Plantation**- A Operação de Produção é uma empresa/produtor individual que gerencia sua própria atividade agrícola/de coleta/artesanal.

Outras configurações mais complexas podem ser:

- *Um comerciante ou fabricante privado assume a supervisão de dois tipos diferentes de fornecedores:*
 1. *Produtores Contratados*
 2. *Grupo de Produtores Organizados*
- *Uma federação de cooperativa assume a supervisão de suas cooperativas-membro*
- *Um Grupo de Produtores Organizados, assume a supervisão de dois tipos diferentes de fornecedores:*
 1. *Produtores membros do grupo*
 2. *Produtores Externos*
- *Uma empresa agrícola assume a supervisão de produtores externos que abastecem a empresa etc.*

Pequenos Produtores - Produtor que não depende estruturalmente de mão-de-obra contratada, gerenciando sua produção principalmente com a força de trabalho de sua própria família.

Normalmente, um Pequeno Produtor não contrata nenhum trabalhador permanente (mas pode contratar trabalhadores sazonais):

- Para uma produção altamente intensiva em mão-de-obra e em casos específicos relacionados à situação pessoal do Produtor, alguns trabalhadores permanentes podem ser contratados;
- Pelo contrário, nos casos de produção altamente mecanizada gerando alta renda, o Produtor não pode ser considerado Pequeno, mesmo que não contrate nenhum trabalhador permanente;
- Se houver outros parâmetros locais para definir um Pequeno Produtor, isso pode ser levado em consideração.

Terceirista - Terceiro que processa/embala e/ou armazena produtos certificados em nome de uma Operação certificada/registrada. O produto é de propriedade da Operação certificada/registrada, e o Terceirista contratado somente cobra pelo serviço prestado.

> GLOSSÁRIO SOCIAL

Discriminação – A definição da OIT é adotada: “Qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, gênero, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social (ou qualquer outro motivo determinado pelos estados mencionados) que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego ou trabalho”.

Trabalhador- Todo o pessoal que trabalha numa determinada empresa/organização, incluindo trabalhadores permanentes, sazonais, temporários, migrantes, estrangeiros, casuais e subcontratados. O termo “trabalhador” também inclui pessoas empregadas no ramo administrativo de uma determinada empresa/organização. Nesta norma, três categorias de trabalhadores são identificadas:

- **Trabalhadores permanentes** - são trabalhadores que ficam empregados continuamente durante todo o ano.
- **Trabalhadores temporários ou sazonais** - são trabalhadores empregados por períodos limitados relacionados a flutuações na demanda por trabalho em diferentes épocas do ano (tarefas sazonais).
- **Trabalhadores temporários regulares** - são trabalhadores que basicamente trabalham o ano todo com o empregador, mas não são categorizados como trabalhadores permanentes, principalmente porque trabalham por um número reduzido de horas, muitas vezes em períodos não fixos (ou seja, um trabalhador temporário que trabalha apenas um ou dois dias por semana/por mês).

Trabalhador Jovem - Um trabalhador jovem é definido pela idade como tendo entre 15 (ou mais, se estipulado pela lei nacional) e 18 anos de idade (ou a idade de maioridade legal, conforme definido pela lei nacional, se superior).

Criança- Qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos, a menos que a lei estipule uma idade maior para trabalho ou escolaridade obrigatória, caso em que a idade mais alta se aplicaria.

> GLOSSÁRIO AMBIENTAL

Agroquímico - Substância química utilizada em sistemas de produção agrícola para manter a fertilidade do solo (fertilizante), controlar ou combater pragas (herbicidas, inseticidas, fungicidas etc.).

Área de valor Ecológico Especial – Qualquer ecossistema essencial para a biodiversidade local ou global, seja ela terrestre ou aquática. Isto inclui, mas não é limitado a áreas protegidas (de acordo com leis nacionais e internacionais, povos indígenas e territórios e áreas conservadas pela comunidade, etc.). Isto poderia, por exemplo, incluir áreas que:

- contribuam substancialmente para a sobrevivência de espécies ameaçadas de extinção e/ou espécies endêmicas;
- apresentam alta diversidade de espécies selvagens;
- deem suporte à populações importantes de uma ou mais espécies selvagens;
- contenham exemplo excepcional de um tipo particular de habitat ou um mosaico de diferentes tipos de habitat (particularmente aqueles listados sob lei nacionais ou internacionais); e/ou
- representem uma área importante ou são parte de um corredor para uma ou mais espécies migratórias definidas sob o Apêndice I e II da Conferência de Bonn (Convenção na Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens).

Limiar Econômico - O nível de infestação ou ataque de pragas em que os benefícios recebidos (por exemplo, em termos de rendimento ou culturas economizadas) cobrem o custo do tratamento ou aplicação.

Ecossistema - Conjunto ou sistema de uma ou mais comunidades biológicas (plantas, animais etc.) juntamente com os meios físicos dentro de uma determinada zona (por exemplo, florestas, zonas úmidas, lagos etc.).

Erosão - Remoção ou deslocamento do solo causado pelo movimento da água ou do vento.

Habitat - O lugar ou tipo de lugar onde um organismo ou população naturalmente existe / vive

Manejo Integrado de pragas (MIP)- Uma estratégia de prevenção de longo prazo para combater pragas, envolvendo uma combinação de técnicas como controle biológico (uso de insetos benéficos ou micróbios), uso de variedades resistentes a pragas e uso de práticas agrícolas alternativas. Poda, pulverização ou adubação.

Gestão Integrada de Resíduos (GRI)- Sistema de multi-abordagem para gestão de resíduos que leva em consideração todas as fases dos fluxos de resíduos e combina diferentes opções de tratamento de resíduos (reciclagem, reutilização de resíduos, triagem etc.) e estratégias preventivas para encontrar a mistura ideal em termos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Corpo de Água Natural - Lagos, lagoas, rios, córregos, riachos ou outros corpos de água de superfície que existem naturalmente.

Floresta Secundária de Crescimento Antigo – Floresta secundária (floresta que foi explorada e se recuperou natural ou artificialmente) que desenvolveu suficientemente as estruturas e espécies normalmente associadas à floresta primária antiga desse tipo para atuar como um ecossistema florestal distinto de qualquer floresta de classe de idade mais jovem. (adaptado de: www.cbd.int).

Tratamento pós-colheita - Qualquer insumo usado após a colheita da cultura (por exemplo, produtos de lavagem de frutas, produtos de gaseificação de armazéns etc.).

Floresta Primária- Floresta que nunca foi explorada e se desenvolveu após distúrbios naturais e sob processos naturais, independentemente de sua idade (www.cbd.int).

Espécies ameaçadas ou em Perigo de extinção - Espécies de flora e fauna indicadas como ameaçadas ou em perigo de extinção em leis ou regulamentos aplicáveis ou pela Lista Vermelha da UICN – a União Internacional para Conservação da Natureza (<http://www.iucnredlist.org>).

> GLOSSÁRIO DE COMÉRCIO JUSTO

Fundo de Desenvolvimento do Comércio Justo ou Fundo de Comércio Justo – Valor extra pago à Operação de Produção, além do Preço de Venda da Operação do Produtor para todos os produtos comprados certificados como Comércio Justo. O Fundo de Comércio Justo deve ser administrado separadamente de todas as outras receitas e seu uso é restrito a projetos acordados coletivamente. Este termo substitui o termo tradicionalmente usado “Prêmio do Comércio Justo”.

Preço mínimo - Preço mínimo acordado a ser pago para todas as compras de produtos Fair for Life:

- Se for especificado o “**Preço mínimo à Operação do Produção**”, este preço é garantido à Operação de Produção pelo Parceiro de Comércio Justo.
- Se for especificado o “**Preço mínimo ao Produtor**”, este preço é garantido aos Produtores pela Operação de Produção, no caso de grupos de Produtores.

Preço de venda - Preço efetivamente pago pelos produtos certificados como comércio justo:

- Se for especificado o “**Preço de Venda da Operação de Produção**”, ele será negociado entre a Operação de Produção e o Parceiro do Comércio Justo. O Preço de Venda da Operação de Produção inclui, normalmente, um diferencial para a conformidade e certificação da norma e considera a qualidade do produto (qualidade geral do produto, produção orgânica etc.). O Preço de Venda, no entanto, normalmente não inclui o Fundo de Comércio Justo.
- Se for especificado o “**Preço de Venda do Produtor**”, é negociado entre a Operação de Produção e os produtores individuais, no caso de grupos de produtores. É pago quando as mercadorias são entregues de acordo com os requisitos de qualidade acordados e no local acordado com a Operação do Grupo de Produtores (por exemplo, no centro de compras, na fazenda). Todos os riscos, responsabilidades e custos que possam advir após a aceitação das mercadorias são de responsabilidade do grupo de produtores.

Qualidade certificada Fair for Life - O estado de certificação de uma carga/lote específico de um ingrediente ou produto.

Uma carga/lote específico de um ingrediente/produto obtém a sua qualidade certificada FFL através da aplicação dos princípios fundamentais do comércio justo, tal como definidos pelo esquema na transação econômica dessa carga/lote entre uma operação de produção certificada e um parceiro de comércio justo certificado. Os ingredientes/produtos vendidos por uma Operação de Produção a uma operação não certificada FFL não possuem a qualidade certificada FFL. Do Parceiro de Comércio Justo a jusante, a qualidade certificada FFL é mantida apenas enquanto todos os atores da cadeia forem certificados ou registrados FFL.

Exceção: As Operações de Produção que também são Detentores de Marca podem reivindicar a qualidade certificada FFL dos produtos de consumo final vendidos sob a sua própria marca, mesmo sem o envolvimento de um Parceiro de Comércio Justo certificado.

ACRÔNIMOS E ABREVIações

- ASC** – Aquaculture Stewardship Council, Conselho de Administração de Aquicultura (www.asc-aqua.org)
- CB** – Certification Body, Órgão de Certificação
- CPAI** – Chemically Processed Agricultural Ingredients, Ingrediente agrícola quimicamente processado
- CRS** – Corporate Social Responsibility, ou Responsabilidade Social Corporativa
- COSMOS** – Cosmetics organic and antural standard, Norma de cosméticos orgânico e natural da COSMOS (www.cosmos-standard.org)
- ERTS** - Ecological and Recycled Textile Standard, Norma de Têxteis Ecológicos e Reciclados (www.ecocert.com)
- FFL** – Fair for Life
- FL** – For Life
- FairWild** -FairWild Foundation, Fundação FairWild (www.fairwild.org)
- FLO** – Fairtrade Labelling Organization, o nome legalmente registrado para ‘Fairtrade International’ (www.fairtrade.net)
- FSC** - Forest Stewardship Council, Conselho de Manejo Florestal (www.fsc.org)
- FT USA** - Fair Trade USA (www.fairtradeusa.org)
- GAP** – Good Agricultural Practices, Boas Práticas Agrícolas
- GOTS** – Global Organic Textile Standard, Norma de Têxteis Orgânicos (www.global-standard.org)
- GRS** - Global Recycled Standard, Norma de Reciclagem (www.textileexchange.org)
- OIT** – Organização Internacional do Trabalho (www.ilo.org)
- MSC** - Marine Stewardship Council, o Conselho de Manejo Marinho (www.msc.org)
- PPAI** – Physically Processed Agricultural Ingredients, Ingrediente agrícola fisicamente processado
- RAS** - Responsible Alpaca Standard, Norma de alpaca responsável (www.textileexchange.org)
- RDS** - Responsible Down Standard, Norma de penugem responsável (www.textileexchange.org)
- RMS** - Responsible Mohair Standard, Norma de mohair responsável (www.textileexchange.org)
- RWS** - Responsible Wool Standard, Norma de lã responsável (www.textileexchange.org)
- SA8000 e SAI** - Social Accountability 8000 by SAI - Social Accountability Internacional, selo de responsabilidade social da Social Accountability Internacional (www.sa-intl.org)
- SPP** - Símbolo de Pequenos Produtores (www.spp.coop)
- ZDHC MRLS** - Lista de Substâncias Restritas à Fabricação pela Fundação ZDHC (mrls.roadmaptozero.com)
-